



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024

Alterações de 20/12/2024 em vermelho

CONTRATANTE (UASG)

Secretaria de Administração UASG 200100

OBJETO

Registro de Preços para contratação de **serviços contínuos de outsourcing de impressão e digitalização de abrangência nacional**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ ~~24.925.662,9840~~ 24.699.243,4320 (Grupo 1: R\$ ~~19.416.956,4840~~ 19.190.536,9320; Grupo 2: R\$ ~~4.508.608,5000~~ 4.508.608,5000; Item 8: R\$ 711.150,0000; e Item 9: R\$ 288.948,0000)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ~~17/01/2025~~ às 10 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Grupo/Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

PGEA nº 1.00.000.006118/2023-91

Torna-se público que o Ministério Público Federal, por meio da Coordenadoria de Licitações e Disputas Eletrônicas, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Portaria PGR/MPU nº158/2024 e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO 1 – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de **serviços contínuos de outsourcing de impressão e digitalização de abrangência nacional**, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, de sistema de gerenciamento de impressão e digitalização, manutenção corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, crachás e etiquetas, de acordo com as especificações técnicas que constam do Termo de Referência e seus anexos, para atendimento do **MPF**, da **ESMPU**, do **CNMP** e da **FUNPRESP-JUD**.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no comprasnet e as constantes no edital, prevalecerão as constantes no edital.

1.3. Em caso de discordância entre as disposições do Edital/Anexos e o Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as constantes no Edital/Anexos.

SEÇÃO 2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

2.5.4.1. Este impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, pois o mercado de outsourcing de impressão está suficientemente maduro e conta com grande quantidade de fornecedores capazes de oferecer autonomamente o serviço a ser contratado, o que já garante a possibilidade de ampla concorrência.

2.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6.1. Esta vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 27/12/2024 08:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89bf1a82.fad4caa4.7de9e265.a608d1fa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. **Não** será permitida a participação de pessoas físicas no certame.

2.11 A licitação não será exclusiva para ME's e EPP's

SEÇÃO 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Nesta licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5 A falsidade destas declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5.2. A falsidade destas declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. O valor parametrizado de acordo com este item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO 4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 Marca e modelo, conforme o caso

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos/descontos mínimos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. A proposta deverá ser anexada no sistema conforme modelo do **ANEXO III**.
- 4.11. Proposta no comprasnet:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Grupo 1

Item	Descrição	U.M	Quant	Valor Unitário Máximo Aceito	Valor Mensal Máximo Aceito
1	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página /mês	497.342 495.110	0,1573	78.231,8966 77.880,6800
2	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página /mês	223.474 220.090	0,7371	164.722,6854 162.228,0500
3	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página /mês	331.560 330.072	0,0830	27.519,4800 27.396,0400
4	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página /mês	148.982 146.726	0,3567	53.141,8794 52.337,3000
TOTAL ESTIMADO MENSAL					323.615,9414 319.842,2822

Grupo 2

Item	Descrição	U.M	Quant	Valor Unitário Máximo Aceito	Valor Mensal Máximo Aceito
5	Scanner conectado em rede 60ppm	UN	90	512,0475	46.084,2750
6	Scanner conectado em rede 80ppm 70ppm	UN	70	294,1400	20.589,8000
7	Scanner portátil	UN	106	79,9000	8.469,4000
TOTAL ESTIMADO MENSAL					75.143,4800

Itens

Item	Descrição	U.M	Quant	Valor Unitário Máximo Aceito	Valor Mensal Máximo Aceito
8	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	UN	10	1.185,2500	11.852,5000

Itens

Item	Descrição	U.M	Quant	Valor Unitário Máximo Aceito	Valor Mensal Máximo Aceito
9	Impressora de cartões (crachás)	UN	5	963,1600	4.815,8000

4.11.1. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos estimados no Termo de Referência.

4.11.2. Após os lances a proposta deverá ser decomposta conforme ANEXO-III.



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

SEÇÃO 5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O modelo de disputa adotado neste certame será o **aberto e fechado**

5.10.1 Os lances serão realizados pelo valor mensal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

SEÇÃO 6 - DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

6.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

6.1.4. **Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU**, no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>;

6.1.5. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. As consultas aos cadastros referidos acima podem ser supridas por meio da **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), em conjunto com a **Certidão Negativa Correccional** (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/consulta-inicial>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.5. Constatada a existência de sanção, a proposta será recusada, por falta de condição de participação do licitante.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a verificação da conformidade da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

6.7. Encerrada a análise das condições de participação do licitante, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste edital.

6.8. Será desclassificada a proposta que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Verificada a conformidade, o pregoeiro deverá convocar o licitante que tenha apresentado o melhor preço a negociar para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.10.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.10.2 A critério do pregoeiro, motivadamente, a negociação poderá ser dispensada nos casos onde haja indícios de inexequibilidade de proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

6.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.12.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, nas seguintes situações:

6.12.2. por solicitação do licitante, no chat do sistema, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

6.12.3. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de sua conformidade.

6.13. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Finalizada a etapa de julgamento da proposta, será iniciado o procedimento de habilitação.

SEÇÃO 7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal (Federal, Distrital/Municipal), social, trabalhista e econômico financeira

7.4. Os licitantes que **não** estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pela instância judicial competente;

a1.) Caso a licitante apresente-se em recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme termos do Acórdão 1201/2020 TCU.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d1) a demonstração desses índices se aplica também às empresas cadastradas no SICAF

7.4.1 Caso o licitante apresente índices menores que 1 sua habilitação econômico financeira deverá ser atendida pela comprovação do subitem 7.5

7.5 A licitante deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado de 60 meses (valor referente ao grupo/item que estiver participando), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.6 A licitante deverá apresentar a declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços – **MODELO ANEXO A8** do Termo de Referência.

7.7 A LICITANTE deverá comprovar para fins de habilitação, a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação bem-sucedida de serviços com as seguintes características mínimas:

7.7.1 GRUPO 1: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) prestação bem-sucedida de serviços de impressão, cópia e digitalização corporativa (outsourcing), compreendendo o fornecimento de equipamentos e do sistema de gerenciamento de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

impressões (sistema de administração), manutenção corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis com as seguintes relevâncias:

a) Mínimo de 760 equipamentos de impressão, cópia e digitalização, de tipos compatíveis aos especificados para este grupo, com produção mínima de 100.000 (cem mil) páginas impressas por mês;

b) Realização simultânea dos serviços em, no mínimo, 8 (oito) unidades da federação em, pelo menos, três diferentes regiões brasileiras.

7.7.2 GRUPO 2: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) prestação bem-sucedida de:

i) serviços compreendendo o fornecimento de equipamentos de tipos compatíveis aos especificados para este grupo, e a manutenção corretiva desses equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, e de sistema de gerenciamento de digitalizações (sistema de administração); ou

ii) comercialização de equipamentos de tipos compatíveis aos especificados para este grupo, compreendendo o fornecimento de equipamentos, manutenção corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis, e de sistema de gerenciamento de digitalizações (sistema de administração).

Com as seguintes relevâncias:

a) Mínimo de 80 de equipamentos scanners de tipos compatíveis aos especificados para este grupo;

b) Realização simultânea dos serviços em, no mínimo, 8 (oito) unidades da federação em, pelo menos, três diferentes regiões brasileiras.

7.7.3 ITEM 8: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

comprove(m) prestação bem-sucedida de serviços compreendendo o fornecimento de equipamentos de tipos compatíveis aos especificados para este grupo, e a manutenção corretiva desses equipamentos, com fornecimento de peças e componentes; ou a comercialização de equipamentos de tipos compatíveis aos especificados para este item, com manutenção corretiva desses equipamentos e fornecimento de peças e componentes; com as seguintes relevâncias:

- a) Mínimo de 3 equipamentos de tipos compatíveis aos especificados para este grupo;
- b) Realização simultânea dos serviços em, no mínimo, 2 (duas) unidades da federação em regiões diferentes.

7.7.4 ITEM 9: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) prestação bem-sucedida de serviços compreendendo o fornecimento de equipamentos de tipos compatíveis aos especificados para este item, e a manutenção corretiva desses equipamentos, com fornecimento de peças e componentes; ou a comercialização de equipamentos de tipos compatíveis aos especificados para este grupo, com manutenção corretiva desses equipamentos e fornecimento de peças e componentes; com as seguintes relevâncias:

- a) Mínimo de 2 equipamentos de tipos compatíveis aos especificados para este grupo.

7.7.2 O(s) atestado(s) referir-se-á(ão) a contratos já concluídos ou já decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução;

7.7.3 A comprovação de capacidade deverá ser realizada por meio de atestado ou conjunto de atestados que totalizados atendam aos critérios e volumes mínimos exigidos, desde que no mesmo intervalo de 12 (doze) meses;

7.7.4 Atestado(s) apresentado(s) pela LICITANTE deverá(ão) mencionar especificamente os quantitativos, os tipos de equipamentos, o local (endereço completo) e a data (mês e ano) em que foram realizados os serviços; Os atestados que não contenham estes dados poderão ser objeto de diligência do pregoeiro.

7.7.5 Será permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

técnica da LICITANTE;

7.7.6 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

7.7.7 A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s);

7.7.8 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no ramo de atividade de serviços de impressão, cópia e digitalização corporativa (outsourcing). A comprovação deverá ocorrer por meio de estatuto social, contrato social ou documento legal de constituição da empresa;

7.7.9 No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum;

7.7.10 Atestados emitidos por empresas de um mesmo grupo empresarial contemplando os mesmos projetos no mesmo período serão considerados como um único atestado, computando-se o de maior volume;

7.7.11 O MPF reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) e demais documentos são adequados e atendem às exigências contidas neste Edital e anexos, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados;

7.7.12 Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da inabilitação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

7.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a LICITANTE será habilitada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.9. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

7.9.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.9.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.9.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.9.7. Estes documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.10. Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.10.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

7.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.10.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

7.11 Os documentos referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal (Federal, Municipal/Distrital), social, trabalhista e econômico financeira poderão ser substituídos pelo registro no SICAF.

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar na inabilitação do licitante. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.20. Poderão ser saneados, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Para tanto, poderá solicitar retificações necessárias quanto a erros encontrados ou que apresentarem percentuais em desacordo com a legislação vigente ou com os acórdãos do TCU, desde que não ultrapasse o preço final ofertado pela licitante, podendo efetuar quantas convocações forem



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

necessárias. Sendo possível, ainda, desde que justificado o equívoco ou falha do licitante, após avaliação do pregoeiro, ser solicitado documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (Acórdão TCU nº 1.211/2021 – Plenário).

SEÇÃO 8 – DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante acesso ao portal de serviços do MPF <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>.

SEÇÃO 9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza,

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6 critérios, circunstâncias e procedimentos para a dosimetria previstos na portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/23.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor total estimado de 60 meses do grupo/item, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 7,5% do valor total estimado de 60 meses do grupo/item

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, a multa será de 15% do valor total estimado de 60 meses do grupo/item

9.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.7 A apuração das infrações administrativas e a aplicação das respectivas sanções observará o devido processo formal definido na Lei 14.133/21 e na Portaria PGR/MPU Nº 178, de 13 de setembro de 2023.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

9.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de cinco dias úteis, caracterizará a infração do art. 155, VI da Lei 14.133/2021, sendo aplicada a sanção cominada na mesma lei.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei nº 14.133, de 2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

9.14. A personalidade jurídica da LICITANTE poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta licitação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a LICITANTE, observados, em todos os casos, o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos previstos no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

9.15. As sanções referentes à contratação estão dispostas na minuta de contrato **ANEXO IV**

SEÇÃO 10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no comprasnet no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e os esclarecimentos serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico designado “Peticionamento Eletrônico do MPF”.

10.2.1. O licitante interessado, deverá realizar cadastro para solicitação de Senha e Login, no portal “Peticionamento Eletrônico do MPF”. Site: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>.

10.2.2. Este cadastramento deverá ser realizado por pessoa física, representante ou preposto da licitante.

10.4. Em caso de impossibilidade do cadastramento e da petição serem efetuados no peticionamento eletrônico, será excepcionalmente admitido a envio da impugnação e esclarecimento pelo e-mail pgr-licitacao@mpf.mp.br.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

SEÇÃO 11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio do sistema de peticionamento eletrônico do MPF conforme instruções contidas na minuta da ata, anexa a este Edital.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

SEÇÃO 12 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5 Enquanto o sistema comprasnet não estiver parametrizado para realização dos procedimentos de cadastro de reserva, o pregoeiro durante a sessão pública solicitará dos participantes, manifestação quanto ao cadastro de reserva no prazo mínimo de 24 horas.

12.5.1 Os participantes poderão enviar sua manifestação por e-mail para pgr-licitacao@mpf.mp.br escolhendo sua situação, subitem 12.1.1 ou 12.1.2.

SEÇÃO 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Depois de homologado o resultado deste pregão e assinadas as atas de registro de preços, o vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, garantida a eficácia das Cláusulas.

13.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PGR.

13.4. Na assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

13.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

13.6 Nos casos em que o licitante vencedor escolha o seguro-garantia como forma de caução fica estabelecido o prazo de até 1 (um) mês contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato para apresentação deste tipo de garantia.

SEÇÃO 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar os prazos estabelecidos para o envio de informações e documentos solicitados (via chat ou pela convocação de anexo via sistema), desde que o licitante solicite e fundamente o pedido de prorrogação, antes de findo o prazo original, e que os argumentos sejam aceitos pelo pregoeiro.

14.5. A homologação e adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.transparencia.mpf.mp.br.

14.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO A1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO A1.a TOPOLOGIA BÁSICA DA REDE DO MPF

ANEXO A2 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ANEXO A3 – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS (Arquivo zipado com este edital)

ANEXO A4 – ENDEREÇO DAS UNIDADES DO MPF E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ANEXO A5 – DOS FISCAIS SETORIAIS

ANEXO A6 – TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DO SIGILO

ANEXO A7 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DO SIGILO

ANEXO A8 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO TR E ANEXOS

ANEXO A9 – ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO A10 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO A11 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO A12 – CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO PERIÓDICA

APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO A – QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATIVAÇÃO INICIAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ANEXO B – EVASÃO DE SERVIDORES DE TIC DO MPF AO LONGO DO
TEMPO

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Apresentação de Proposta

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO 1 TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS)

ANEXO 2 (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2024 – ASSAPCON/SUBCORP)

Brasília, data conforme assinatura digital

LEONARDO SANTOS DA COSTA

Coordenador



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2024 – ASSAPCON/SUBCORP
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

Art. 6º, XLI e XLV, Art. 28, I, e Art. 78, IV, da Lei nº 14.133/2021
e PORTARIA PGR/MPU Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para contratação de **serviços contínuos de outsourcing de impressão e digitalização de abrangência nacional**, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, de sistema de gerenciamento de impressão e digitalização, manutenção corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, crachás e etiquetas, de acordo com as especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento do **MPF**, da **ESMPU**, do **CNMP** e da **FUNPRES-PJ**.

1.2 As especificações técnicas dos serviços encontram-se pormenorizadas no **ANEXO A1** deste Termo de Referência.

1.3 **Quantitativos estimados:** O levantamento e as justificativas dos quantitativos constam do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, e estão resumidamente apresentados na tabela abaixo:

GRUPO 1

Item	CATSER	Descrição	Unid.	Quant.
Para o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (todas as Unidades do MPF)				
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	483.273 481.041
2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	209.239



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

				205.855
3	26654	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página/mês	322.182 320.694
4	26697	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página/mês	139.492 137.236
Para a ESMPU				
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	3.154
2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	3.929
3	26654	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página/mês	2.102
4	26697	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página/mês	2.619
Para o CNMP				
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	9.415
2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	10.126
3	26654	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página/mês	6.276
4	26697	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página/mês	6.751
Para a FUNPRESP-JUD				
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	1.500
2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	180
3	26654	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página/mês	1.000
4	26697	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página/mês	120
QUANTITATIVO TOTAL DO GRUPO 1				
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	497.342 495.110
2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	223.474 220.090
3	26654	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página/mês	331.560



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

				330.072
4	26697	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página/mês	148.982 146.726

GRUPO 2

Item	CATSER	Descrição	Unid.	Quant.
Para o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (todas as Unidades do MPF)				
5	27618	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	90
6	27618	Scanner conectado em rede 80ppm 70 ppm	Un	64
7	27618	Scanner portátil	Un	76
Para a ESMPU				
5	27618	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	0
6	27618	Scanner conectado em rede 80ppm 70 ppm	Un	4
7	27618	Scanner portátil	Un	0
Para o CNMP				
5	27618	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	0
6	27618	Scanner conectado em rede 80ppm 70 ppm	Un	2
7	27618	Scanner portátil	Un	30
Para a FUNPRESP-JUD				
5	27618	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	0
6	27618	Scanner conectado em rede 80ppm 70 ppm	Un	0
7	27618	Scanner portátil	Un	0
QUANTITATIVO TOTAL DO GRUPO 2				
5	27618	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	90
6	27618	Scanner conectado em rede 80ppm 70 ppm	Un	70
7	27618	Scanner portátil	Un	106



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ITEM 8

Item	CATSER	Descrição	Unid.	Quant.
Para o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (todas as Unidades do MPF)				
8	27618	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	Un	8
Para a ESMPU				
8	27618	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36	Un	1
Para o CNMP				
8	27618	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36	Un	1
Para a FUNPRESP-JUD				
8	27618	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36	Un	0
QUANTITATIVO TOTAL DO ITEM 8				
8	27618	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36	Un	10

ITEM 9

Item	CATSER	Descrição	Unid.	Quant.
Para o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (todas as Unidades do MPF)				
9	27618	Impressora de cartões (crachás)	Un	3
Para a ESMPU				
9	27618	Impressora de cartões (crachás)	Un	1
Para o CNMP				
9	27618	Impressora de cartões (crachás)	Un	1
Para a FUNPRESP-JUD				
9	27618	Impressora de cartões (crachás)	Un	0
QUANTITATIVO TOTAL DO ITEM 9				
9	27618	Impressora de cartões (crachás)	Un	5

1.4 Ramo de Atividade predominante da contratação: 151 - Outsourcing de Impressão -



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Modalidade Franquia mais Excedente de Páginas:

CATSER	Descrição
26611	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - dentro da franquia sem papel
26697	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel
26573	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel
26654	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel
27618	Aluguel de impressora / multifuncional / plotter /scanner

1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, **para utilização dos quantitativos inicialmente registrados e não contratados**, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme estabelece o art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.

1.6 **Prazo do contrato:** O prazo de vigência da contratação é **de 60 (sessenta) meses**, contado a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a previsão do Estudo Técnico Preliminar, bem como a justificativa da vigência contratual mais longa, e nos termos da Instrução Normativa SG/MPF nº 1/2018, item LIV:

“Art. 1º No âmbito do Ministério Público Federal, as seguintes contratações são consideradas serviços de natureza continuada:

[...]

LIV. Serviço de reprografia e impressão;”.

1.6.2 A justificativa da vigência contratual mais longa, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, subitens 7.14, 7.15 e 7.16, apêndice deste Termo de Referência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

1.6.3 Dentro da vigência do contrato estão previstos todos os serviços, não apenas os serviços de entrega do objeto, mas também as demais obrigações e prazos contidos neste Termo de Referência, bem como os procedimentos de recebimentos provisório e definitivo. Destaca-se que os serviços contratados só poderão ser executados durante a vigência do contrato, não restando nenhuma obrigação para as partes contratantes após o término da vigência contratual.

1.7 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Portaria PGR nº 85, de 27/05/2022, e Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8 O Estudo Técnico Preliminar (ETP) consta como apêndice deste Termo de Referência (TR). Quaisquer divergências entre o ETP e o TR, prevalecerá as disposições contidas neste termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justificativa quanto à natureza do objeto

2.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, conforme Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021:

2.2.1.1. Haja vista que: (i) Está disponível no mercado para contratação a qualquer momento, conforme levantamento de mercado realizado; e (ii) Possui especificações usuais, padronizadas e pré-determinadas, cuja forma de execução é objetiva e uniforme, com características pouco variáveis (a variação ocorre predominantemente nos quantitativos).

2.3 Alinhamento ao Planejamento Estratégico

2.3.1 A descrição do alinhamento ao Planejamento Estratégico encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no subitem 2.1, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 Enquadramento da contratação

2.4.1. A contratação fundamenta-se no artigo 6º, inciso XLI, e no artigo 28, inciso I, da Lei



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

nº 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 158/2024.

2.4.1.1 O Sistema de Registro de Preços é oportuno para a presente contratação nos termos do Art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, considerando:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Unidade do MPU julgar pertinente, em especial, quando:

(...)

III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas contratações nacionais e nas contratações centralizadas; ou

2.4.1.2 Nos termos do Art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a oferta de quantitativos inferiores aos previstos neste termo de referência;

2.4.1.3 Levando em consideração que o Registro de Preços foi justificado em razão da participação de mais de um órgão (Art. 3º, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024), MPF – Órgão Gerenciador, CNMP, ESMPU e FUNPRESP-JUD – Órgãos Participantes, **as contratações de cada órgão ocorrerão mediante baixa total dos respectivos quantitativos propostos.**

2.4.1.4 É vedada ao órgão gerenciador e participantes da ARP a contratação de empresa para o fornecimento do mesmo objeto deste termo de referência, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1.5 Não será permitida a adesão de órgãos não participantes da licitação.

2.4.1.6 O órgão integrante do presente registro de preços **NÃO poderá** aderir a item da ata de registro de preços para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, etiqueta **PGR-0385/23**, no Sistema de Gestão Administrativa (SGA), e no Plano de Contratações Anual de 2025 (PCA-2025), etiqueta **PGR-D0028/24**.

i) Data de publicação do Portal de Transparência do MPF: 24/06/2024

ii) Data de atualização no PNCP do PCA-2024: 16/08/2024

2.6 Agrupamento dos serviços

2.6.1. Os GRUPOS 1 e 2 não poderão ser parcelados por item, considerando que o parcelamento apresenta prejuízos ao resultado da contratação como todo, não se mostrando viável



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

técnica e economicamente, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.7 Da participação na Licitação

2.7.1. A licitação **não será exclusiva** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, *in verbis*:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; OU

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

2.7.1.2 Justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 47 e 48 em razão que os valores estimados superam o estipulado no inciso I do Art. 48, bem como não se enquadra na categoria de “bens de natureza divisível”, conforme inciso III do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7.2 O objeto desta contratação **não possibilita a participação de pessoas físicas**, de acordo com IN SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, uma vez que os serviços são inconciliáveis com a sua natureza profissional.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e no **ANEXO A1 – Especificações Técnicas**.

3.2 Os serviços compreenderão a cessão de direito de uso de equipamentos novos, não remanufaturados, sem uso anterior e em linha de produção.

3.3 GRUPO 1

3.3.1 Equipamentos multifuncionais e impressoras em regime de serviços de outsourcing de impressão na modalidade “franquia mais excedente”, devidamente instalados, configurados e em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

funcionamento, para os quais é definida uma Franquia Mínima Global mensal para cada categoria de equipamentos, especificadas no **ANEXO A2 – Especificação dos Equipamentos**, separada por tipo de página (A3 e A4) e “preto e branco” e “colorido”;

3.3.1.1 A Franquia Mínima Global mensal de cada categoria de equipamentos é centralizada e válida para todas as unidades do MPF sob o contrato do órgão gerenciador (PGR); cada um dos demais órgãos participantes tem a sua própria Franquia Mínima Global mensal;

3.3.1.2 A franquia de páginas é cobrada por um valor fixo mensal que leva em consideração a amortização dos equipamentos alocados, sob o regime de comodato, sobre uma quantidade de páginas;

3.3.1.3 O excedente é a contabilização das impressões/cópias além da franquia, sem garantia de consumo.

3.4 GRUPO 2

3.4.1 Equipamentos do tipo scanners, devidamente instalados, configurados e em funcionamento, que serão pagos por um valor fixo por equipamento alocado, pois páginas digitalizadas não são remuneradas.

3.5 ITEM 8

3.5.1 Equipamentos do tipo impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36, devidamente instalados, configurados e em funcionamento, que serão pagos por um valor fixo por equipamento alocado.

3.6 ITEM 9

3.6.1 Equipamentos do tipo impressora de cartões (crachás), devidamente instalados, configurados e em funcionamento, que serão pagos por um valor fixo por equipamento alocado.

3.7 Nos últimos 12 (doze) meses de contrato, caso ocorra solicitação de instalação de novos equipamentos, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, aceitar equipamentos que não sejam de primeiro uso, desde que não tenham contadores superiores à média dos contadores dos equipamentos da categoria no parque instalado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

SUSTENTABILIDADE

4.1 Devem ser atendidos, pela CONTRATADA, os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, bem como o Art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.3.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.3.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer em até 1 (um) mês contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

4.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

4.4 A fim de não haver descontinuidade dos serviços atualmente utilizados pelo CONTRATANTE, a implantação da solução contratada deve ser realizada paralelamente aos contratos vigentes observando:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

4.4.1 A data do término de cada contrato vigente deverá ser a data da desativação do último equipamento do referido contrato;

4.4.2 A cada equipamento ativado do novo contrato, deverá(rão) ser desativado(s) o(s) equipamento(s) do contrato anterior cujos serviços serão atendidos pelo novo equipamento;

4.4.3 O faturamento do(s) equipamento(s) do contrato anterior ao qual ele(s) pertença(m) serão pagos proporcionalmente até o último dia de seu funcionamento no mês;

4.4.4 O faturamento do novo equipamento ativado será realizado a partir do dia de sua ativação no mês.

VISTORIA

4.5 É facultada e recomendável, às LICITANTES, a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

4.5.1 A não realização da visita não admitirá à LICITANTE qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação;

4.5.2 A vistoria deverá ser agendada por e-mail a pgr-sogec-stic@mpf.mp.br, com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência, e ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário das 14h00 às 18h00;

4.5.2.1 Nos termos do § 4º do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, as vistorias serão realizadas em data e horário diferentes para os eventuais interessados.

4.5.3 A vistoria poderá ser realizada em reunião virtual por meio de videoconferência;

4.5.4 A LICITANTE deve comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita;

4.5.5 Não será exigida a declaração de vistoria como documentação de habilitação;

4.5.6 Independentemente da opção pela realização ou não da vistoria, a LICITANTE deverá apresentar declaração formal, junto com a sua proposta, assinada pelo seu representante legal ou preposto, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no **ANEXO A8 – Declaração de Conhecimento do Teor do Termo de Referência e seus Anexos.**

CONSÓRCIO

4.6 Não será permitida a participação de consórcios para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, pois o mercado de outsourcing de impressão está suficientemente maduro e conta com grande quantidade de fornecedores capazes de oferecer autonomamente o serviço a ser contratado, o que já garante a possibilidade de ampla concorrência.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço **UNITÁRIO.**

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto:

5.1.1.1 A CONTRATADA deverá participar de uma reunião inicial com o CONTRATANTE em **até 05 (cinco) dias** úteis após a emissão da Ordem de Serviço inicial (OS Inicial);

5.1.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar, em **até 10 (dez) dias úteis** após a realização da reunião inicial, para posterior aprovação pelo CONTRATANTE, o Plano de Implantação contendo cronograma detalhado de implantação por UF/cidade, de acordo com a priorização estabelecida pelo CONTRATANTE;

5.1.1.3 Do Plano de Implantação devem constar os prazos necessários para a entrega dos equipamentos, que não poderão ser superiores a **30 (trinta) dias corridos para a capital do estado e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os municípios;**

5.1.1.4 O CONTRATANTE analisará, em **até 03 (três) dias úteis**, o Plano de Implantação apresentado, aprovando-o ou recusando-o de forma fundamentada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

5.1.1.5 No caso de recusa, a CONTRATADA deverá apresentar novo plano no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento do comunicado do CONTRATANTE. Em caso de aprovação, o CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que inicie as atividades de implantação no primeiro dia útil seguinte a contar do recebimento da comunicação;

5.1.1.6 Após a aprovação do Plano de Implantação pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá os prazos máximos nele definidos para a execução dos serviços, não ultrapassando o **prazo máximo de 3 (três) meses corridos** para a implantação de todo o Plano.

5.1.2 A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho está contida no **ANEXO A1 - Especificações Técnicas**.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços

5.1.3.1 A tabela a seguir apresenta o cronograma macro de execução do contrato

Fase	Seq.	Marco	Prazo	Responsável
Iniciação	1.0	Assinatura do contrato (AC)		CONTRATANTE e CONTRATADA
	1.1	Emissão da Ordem de Serviço inicial (EOS)	-	CONTRATANTE
	1.2	Reunião inicial	No máximo 5 dias úteis da EOS	CONTRATANTE e CONTRATADA
Planejamento	2.1	Entrega do Plano de Implantação	No máximo 10 dias úteis da Reunião Inicial	CONTRATADA
	2.2	Análise e aprovação do Plano de Implantação	Até 3 dias úteis	CONTRATANTE
	2.3	No caso de recusa, a CONTRATADA deverá apresentar novo plano	Até 5 dias úteis após o recebimento do comunicado	CONTRATADA
Implantação	3.1	Execução do Plano de Implantação	Conforme cronograma aprovado	CONTRATADA
Operação	4.1	Execução dos serviços	Vigência do Contrato	CONTRATADA
Encerramento	5.1	Plano de Transição	Até 180 dias antes	CONTRATADA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

dos Serviços			do vencimento do contrato	
	5.2	Aprovação do Plano de Transição	Até 10 dias corridos após a entrega do Plano de Transição	CONTRATANTE
	5.3	Transição dos serviços para o novo contrato	Durante os 4 últimos meses anteriores à finalização do contrato	CONTRATANTE e CONTRATADA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2 Os serviços serão prestados nas Unidades do MPF e dos Órgãos Participantes, cujos endereços estão especificados no **ANEXO A4 – Endereço das Unidades do MPF e Órgãos Participantes**.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3 A execução do contrato será baseada no modelo no qual o CONTRATANTE é responsável pela gestão do contrato e pela atestação dos resultados esperados e dos níveis de qualidade para os serviços entregues e a CONTRATADA é responsável pela gestão e execução dos serviços e pela gestão dos recursos humanos e físicos necessários e por dimensionar, organizar e gerenciar o quantitativo de profissionais necessários para o cumprimento do objeto contratado de acordo com os níveis de serviços exigidos neste Termo de Referência e seus anexos;

5.4 Os serviços eventualmente realizados fora do horário de expediente, aos sábados, domingos e feriados, sejam no ambiente da CONTRATADA ou no ambiente do CONTRATANTE, não implicarão nenhum acréscimo ou majoração nos valores pagos à CONTRATADA;

5.5. Como padrão e quando não especificado em contrário, todos os prazos serão contados em dias úteis, conforme calendário de feriados e pontos facultativos do CONTRATANTE;

5.5.1. Quando os prazos forem definidos em horas, serão contadas horas úteis de acordo com o horário de expediente da unidade onde o serviço será prestado;

5.5.2. A título de exemplo, se o expediente da unidade é das 12h00 às 19h00 e um chamado é aberto às 17h00, a contagem é interrompida às 19h00 e reiniciada às 12h00 do dia útil seguinte.

5.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

5.7 Para fins da execução dos serviços de instalação, manutenção e configuração da solução contratada, a CONTRATADA deslocará funcionário, às suas expensas, incluindo todos os custos de deslocamento, transporte, diárias, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos envolvidos;

5.8 A prestação dos serviços deverá ter início em data ou prazo fixado em Ordem de Serviço, de acordo com o modelo do **ANEXO A10 – Ordem de Serviço**, contado a partir do recebimento da referida Ordem pela CONTRATADA;

5.9 O pagamento para os serviços relacionados a equipamentos multifuncionais e impressoras, **GRUPO 1**, será realizado exclusivamente pela Franquia Mínima Global da categoria, acrescido das impressões/cópias excedentes (quando houver) realizadas no período apurado, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, conforme segue:

- a) Considera-se como página efetivamente impressa, a impressão em um dos lados de uma folha, com qualidade e sem falhas na impressão;
- b) Nos casos de configuração de impressão de múltiplas páginas de um documento em apenas uma folha de papel (impressões em formato de livreto ou miniaturas por exemplo, será contabilizada apenas uma impressão efetiva por lado de folha impressa, e não a quantidade de páginas do documento);
- c) A contabilização de páginas efetivamente impressas/digitalizadas será sempre realizada através do contador interno de cada equipamento, informação que obrigatoriamente deve estar disponível na solução de administração do serviço contratado;
- d) As digitalizações que não originem documentos impressos (ex. cópias) não serão contabilizadas para efeito de faturamento;
- e) Nos equipamentos policromáticos, deverá haver a contabilização diferenciada das páginas impressas em preto e branco e em cores;
- f) As impressões em formato A3 terão o custo de duas impressões em formato A4 de seus respectivos tipos (franquia e excedente).

5.10 O pagamento para os serviços relacionados a equipamentos do tipo scanners, **GRUPO 2**, será



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

realizado por um valor fixo por equipamento alocado ativo, já que páginas digitalizadas não são remuneradas;

5.11 O pagamento para os serviços relacionados a equipamentos do tipo impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36”, **ITEM 8**, será realizado por um valor fixo por equipamento alocado ativo, independentemente da quantidade de impressões;

5.11.1 A fim de auxiliar a precificação, a média estimada de uso dos equipamentos instalados é a seguinte:

Localização da impressora	Média estimada de uso anual	
	Impressão P/B	Impressão Colorida
PGR	100 metros	50 metros
Demais unidades/órgãos	50 metros	25 metros

5.12. O pagamento para os serviços relacionados a equipamentos do tipo impressoras policromática para cartões (crachás), **ITEM 9**, será realizado por um valor fixo por equipamento alocado ativo, independentemente da quantidade de crachás impressos;

5.12.1 A fim de auxiliar a precificação, a média mensal estimada de uso dos equipamentos instalados é de 420 (quatrocentos e vinte) crachás.

5.13 Em caso de rescisão contratual, insolvência, falta de interesse na renovação contratual por parte da CONTRATADA ou qualquer outra situação que demonstre a incapacidade de a CONTRATADA dar continuidade à prestação dos serviços, os equipamentos necessários aos serviços deverão permanecer nas instalações do CONTRATANTE, até que novo processo de contratação seja concluído e nova solução seja fornecida por empresa contratada, a fim de não prejudicar os serviços do CONTRATANTE;

5.13.1. Durante esse período, os pagamentos serão devidos e realizados como especificados nesta contratação, sem ônus adicional.

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

5.14 A descrição dos serviços objeto deste Termo de Referência encontra-se pormenorizada no **ANEXO A1 – Especificações Técnicas**.



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.15 Devem ser fornecidos equipamentos novos, não remanufaturados, em linha de produção, sem uso anterior;

5.15.1 Nos últimos 12 (doze) meses de contrato, caso ocorra solicitação de instalação de novos equipamentos, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, aceitar equipamentos que não sejam de primeiro uso, desde que não tenham contadores superiores à média dos contadores dos equipamentos da categoria no parque instalado;

5.15.2 No caso em que ocorra a substituição, temporária ou definitiva, por equipamento superior, os valores devidos à CONTRATADA serão os mesmos do equipamento alocado originalmente.

5.16 Todos os equipamentos e softwares necessários à prestação dos serviços não podem constar, no momento da implantação e durante toda a vigência do contrato, em listas de *end-of-sale*, *end-of-support*, *end-of-life* ou similares do fabricante, ou seja, não podem ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida;

5.16.1 Caso algum software/hardware dos serviços, após a sua ativação, tenha seu “fim de suporte” (*end-of-support*) anunciado, deverá ser substituído por outro equivalente ou superior, sem custo adicional para o CONTRATANTE, **no limite máximo de 90 dias antes da data anunciada.**

5.17 A CONTRATADA é responsável pela atualização de firmwares dos equipamentos em uso na solução, cujas versões devem ser oficiais e homologadas pelo(s) fabricante(s) e disponíveis para todo o mercado em seu(s) site(s);

5.18 Os equipamentos da CONTRATADA deverão ser substituídos por outros equivalentes ou superiores sem custo para o CONTRATANTE, no caso de apresentarem inconformidades com este Termo de Referência após a sua ativação. Essa substituição deverá ocorrer em **até 30 dias** da notificação;

5.19 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação física, à configuração e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo os cabos elétricos **e lógicos** ~~(no mínimo, categoria 5E / CAT6);~~



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.20 Os equipamentos deverão ser instalados com cabos de alimentação específicos e adequados para cada local de instalação;

5.21 Quaisquer transformadores de voltagem ou estabilizadores que se fizerem necessários à correta instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e submetidos à homologação pelo CONTRATANTE. Os cabos de alimentação elétrica desses equipamentos deverão obedecer às mesmas disposições descritas no item anterior;

5.22 Todos os acessórios deverão ser novos, de primeiro uso e sem custo adicional para o CONTRATANTE.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.23 As informações relacionadas aos quantitativos constam do item 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência, e a distribuição geográfica consta da aba *GRUPOS 1 e 2 - Quantidades Estimadas* do **ANEXO A3 - Planilha de Proposta de Preços**.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.24 Como a contratação é de serviços, a garantia destes vigora por toda a vigência do contrato.

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.25 O item *1.6 Plano de Transição* do **ANEXO A1 - Especificações Técnicas** detalha os procedimentos para a transição e finalização do contrato.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

esse fim.

6.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 A fiscalização técnica do contrato, designada oportunamente, será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.9.1 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

6.9.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.9.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.9.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.11.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.11.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.15 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;
- b) Suspender o fornecimento do objeto contratado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos parâmetros estabelecidos no termo de referência e na proposta de fornecimento, submetendo o assunto à consideração da autoridade competente, para providências;
- c) Recusar qualquer material/equipamento que não for entregue dentro dos parâmetros estabelecidos no termo de referência. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar os materiais, produtos ou equipamentos das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no **ANEXO A1 - Especificações Técnicas**.

7.2 O **IMR** é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento, sob pena de impacto no pagamento dos serviços;

7.3 Foram definidos critérios e metas de acordo com as características do serviço contratado, conforme determinado no Anexo A1 – Especificações Técnicas;

7.4 Para medir a qualidade dos serviços contratados realizados, serão utilizados indicadores relacionados às suas características, que terão metas definidas de forma quantitativa;

7.5 A frequência de medição será mensal;

7.6 Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA de forma a alcançar os resultados definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência;

7.7 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.7.1 não produziu os resultados acordados;

7.7.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

7.7.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.8 O detalhamento dos Indicadores encontra-se no **ANEXO A1 – Especificações Técnicas**;

7.9 A emissão da fatura pela CONTRATADA está condicionada à informação do valor de glosas resultante da avaliação do **IMR** para o período;

7.10 Constarão no relatório do(s) fiscal(is) do contrato, dentre outras informações, os indicadores/metast alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais e demais informações relevantes para a gestão contratual;

7.11 No caso de glosas no(s) faturamento(s) decorrente(s) do não cumprimento do **IMR**, a CONTRATADA disporá do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do fechamento da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

avaliação dos indicadores, para apresentar justificativas ao CONTRATANTE, que deverá avaliá-las no mesmo prazo. Sendo aceitas as justificativas ou se elas não forem avaliadas pelo CONTRATANTE tempestivamente, sendo considerado aceite tácito, não haverá a aplicação do redutor;

7.11.1 No caso de não aplicação da glosa em razão de intempestividade na avaliação das justificativas, quando concluída a análise e persistindo o entendimento de que deve ser aplicado o **IMR** para glosa, esta deverá ser efetuada no pagamento da próxima fatura;

7.11.2 No caso de não haver fatura, o valor será descontado da garantia prestada pela CONTRATADA.

7.12 A aplicação das glosas decorrentes do não cumprimento do **IMR** acordado é cumulativa e não prejudica a aplicação das sanções a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei

DO RECEBIMENTO

7.13 Os serviços executados pela CONTRATADA na **Fase de Implantação dos GRUPOS 1 e 2** e dos **ITENS 8 e 9** serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, mediante assinatura do Termo de Recebimento Provisório, pelos fiscais técnico(s), setorial(is) e administrativo(s), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

7.14 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.14.1 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens e serviços às especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

7.14.1.1 Os fiscais setoriais são os responsáveis pelo recebimento provisório dos serviços prestados nas unidades do MPF e nas PRMs e nos Escritórios de Representação a ela vinculados, se for o caso.

7.15 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato ou o fiscal setorial responsável apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.15.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.15.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega da documentação técnica de implementação da solução;

7.15.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.17 Os serviços da **Fase de Implantação dos GRUPOS 1 e 2** e dos **ITENS 8 e 9** serão recebidos **definitivamente** no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, pelos fiscais do contrato, após a verificação da qualidade e conformidade dos bens e serviços e a execução da fase de Validação e Testes, quando se dará a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade etc.), ocasião em que se fará constar a assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

do Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.18 O fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no **IMR**, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em Relatório Circunstanciado a ser encaminhado, pelo fiscal técnico, ao Gestor do Contrato para **recebimento definitivo**;

7.18.1 O Relatório Circunstanciado deverá conter: o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários e, ainda, os eventuais valores de glosa conforme índices estabelecidos no **IMR**.

7.19 Para os serviços da **Fase de Operação dos GRUPOS 1 e 2** e dos **ITENS 8 e 9**, o recebimento definitivo ocorrerá em **até 15 (quinze) dias corridos** após verificação da adequação dos serviços às especificações, com consequente atesto na fatura mensal;

7.19.1 O fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução dos serviços e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no **IMR**, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA.

7.20 O fiscal técnico comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização base no **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, com



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

posterior ateste da gestão contratual;

7.21 Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.21.1 As providências pertinentes às áreas de fiscalização e gestão contratual para envio dos autos para pagamento deverão ocorrer **até o dia 25 do mês de emissão do documento fiscal**, antecipando-se para o dia útil anterior em caso de final de semana ou dia não útil, para cumprimento dos prazos da Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29 de janeiro de 2021.

7.22 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.23 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.24 A execução do serviço pela CONTRATADA e o recebimento provisório pelo CONTRATANTE não implica a sua aceitação definitiva;

7.25 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.26 Critérios de Aceitação Definitiva da Solução:

a) Verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos serviços e produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

b) Realização de procedimento de validação e testes dos serviços implantados para comprovação de que a solução atende a todos os requisitos técnicos e de negócio previstos neste Termo de Referência e seus anexos.

DO FATURAMENTO

7.27 A CONTRATADA deverá apresentar, após a comunicação do CONTRATANTE e no prazo **máximo de até 02 (dois) dias úteis**, a fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do CONTRATANTE (razão social e CNPJ), emitida após a emissão do recebimento definitivo,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

acompanhada das respectivas comprovações de regularidade de habilitação exigidas no Edital de licitação.

7.27.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos constantes da nota de empenho;

7.27.2 No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em até 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.28 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.29 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.30 Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA eventuais valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.31 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.32 A CONTRATADA deverá emitir os documentos de cobrança no mês seguinte ao da prestação dos serviços.

7.33 O período de faturamento mensal deverá corresponder ao período de um mês conforme calendário oficial.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.34 O pagamento dos serviços será efetuado pelos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, em moeda nacional, em **até 10 (dez) dias corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, por meio das operações usuais disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

7.35 O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.36 A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome do CONTRATANTE.

7.37 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.38 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.39 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.40. No pagamento do(s) material(is) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.40.1 A fatura mensal poderá sofrer glosas, conforme o disposto no **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, referente ao mês de competência da prestação de serviço ou de meses anteriores.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**.

8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Para fins de qualificação econômica, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Remetido para o edital

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O custo estimado total da contratação é de ~~R\$ 24.925.650,60 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)~~ **R\$ 24.699.231,00**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

(vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e um reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas a seguir e no **ANEXO A3 – Planilha de Proposta de Preços**;

9.2. Especificamente para os GRUPOS 1 e 2:

9.2.1 As tabelas apresentadas ~~na aba GRUPOS 1 e 2 – Quantidades Estimadas~~ nas abas **GRUPOS 1 e 2 – Quantidades Estimadas e GRUPOS 1 e 2 – Unidades do MPF** servem para ajudar as LICITANTES na elaboração das propostas por fornecer a distribuição geográfica da prestação dos serviços. Elas apresentam as quantidades máximas do contrato, as quantidades estimadas para ativação inicial de cada uma das categorias de equipamentos definidas para as unidades do MPF e demais órgãos participantes e a estimativa de páginas impressas por categoria de equipamento;

9.2.2 Para o **GRUPO 1**, a franquia a ser utilizada para o cálculo do Valor Fixo Mensal durante a vigência do contrato será proporcional à quantidade de equipamentos ativos. A Franquia mensal (P/B) equivalente a um equipamento ativo e a Franquia mensal (colorida) equivalente a um equipamento ativo, de uma categoria, serão aplicadas para acrescer ou reduzir a Franquia Mínima Global da categoria do cálculo, conforme haja ativação ou desativação de equipamento;

9.2.3 Para o **GRUPO 1**, o valor do excedente deverá corresponder a, no máximo, 80% do valor cobrado pela página impressa dentro da respectiva franquia.

9.3. Deverão ser especificados e descritos na proposta o fabricante e os modelos dos equipamentos/produtos que serão utilizados na prestação dos serviços. Essas informações não serão usadas para fins de comprovação ponto a ponto. O serviço será avaliado na implantação e durante a vigência do contrato;

9.3.1 Para os **GRUPOS 1 e 2**: especificar também a solução de reconhecimento ótico de caracteres (OCR) ofertada na solução, inclusive com diagrama geral da arquitetura.

9.4. No decorrer da vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá solicitar a retirada, realocação ou instalação de novos equipamentos, visando adequar o quantitativo de equipamentos às suas reais necessidades ou aperfeiçoar os processos de trabalho;

GRUPO 1 - (MPF, ESMPU, CNMP, FUNPRES-PJUD)						
ITEM	CATSER	Descrição	UND.	Quant. TOTAL	Valor Unit.	Valor Mensal Máx. Aceito



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

					Máx. Aceito (R\$)	(R\$)
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página /mês	497.342 495.110	0,1573	78.231,8966 77.880,8030
2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página /mês	223.474 220.090	0,7371	164.722,6854 162.228,3390
3	26654	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página /mês	331.560 330.072	0,0830	27.519,4800 27.395,9760
4	26697	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página /mês	148.982 146.726	0,3567	53.141,8794 52.337,1642
TOTAL ESTIMADO MENSAL						323.615,9414 319.842,2822
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES						3.883.391,2968 3.838.107,3864
TOTAL ESTIMADO P/ 60 MESES						19.416.956,4840 19.190.536,9320

GRUPO 2 - (MPF, ESMPU, CNMP, FUNPRESP-JUD)						
ITEM	CATSER	Descrição	UND.	Quant. TOTAL	Valor Unit. Máx. Aceito (R\$)	Valor Mensal Máx. Aceito (R\$)
5	27618	Scanner conectado em rede 60ppm	Un.	90	512,0475	46.084,2750
6	27618	Scanner conectado em rede 80ppm 70ppm	Un.	70	294,1400	20.589,8000
7	27618	Scanner portátil	Un.	106	79,9000	8.469,4000
TOTAL ESTIMADO MENSAL						75.143,4750
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES						901.721,7000
TOTAL ESTIMADO P/ 60 MESES						4.508.608,5000

ITEM 8 - (MPF, ESMPU, CNMP, FUNPRESP-JUD)						
ITEM	CATSER	Descrição	UND.	Quant. TOTAL	Valor Unit. Máx. Aceito	Valor Mensal Máx. Aceito (R\$)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

					(R\$)	
8	27618	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	Un.	10	1.185,2500	11.852,5000
TOTAL ESTIMADO MENSAL						11.852,5000
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES						142.230,0000
TOTAL ESTIMADO P/ 60 MESES						711.150,0000

ITEM 9 - (MPF, ESMPU, CNMP, FUNPRES-PJUD)						
ITEM	CATSER	Descrição	UND.	Quant. TOTA L	Valor Unit. Máx. Aceito (R\$)	Valor Mensal Máx. Aceito (R\$)
9	27618	Impressora de cartões (crachás)	Un.	5	963,1600	4.815,8000
TOTAL ESTIMADO MENSAL						4.815,8000
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES						57.789,6000
TOTAL ESTIMADO P/ 60 MESES						288.948,0000

GRUPO 1							
QUANTITATIVOS MENSAIS POR PARTICIPANTE							
ITEM	Descrição	UND.	Quant. MPF	Quant. ESMPU	Quant. CNMP	Quant. FUNPRES-PJUD	Quant. TOTAL
1	Impressão Monocromática	Página/	483.273				
	Franquia Mensal por Página A4	mês	481.041	3.154	9.415	1.500	497.342
2	Impressão Policromática	Página/	209.239				
	Franquia Mensal por Página A4	mês	205.855	3.929	10.126	180	223.474
3	Impressão Monocromática	Página/	322.182				
	Excedente por Página A4	mês	320.694	2.102	6.276	1.000	331.560
4	Impressão Policromática	Página/	139.492				
	Excedente por Página A4	mês	137.236	2.619	6.751	120	148.982

GRUPO 2							
QUANTITATIVOS MENSAIS POR PARTICIPANTE							



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ITEM	Descrição	UND.	Quant. MPF	Quant. ESMPU	Quant. CNMP	Quant. FUNPRES -JUD	Quant. TOTAL
5	Scanner conectado em rede 60ppm	Un.	90	0	0	0	90
6	Scanner conectado em rede 80ppm 70ppm	Un.	64	4	2	0	70
7	Scanner portátil	Un.	76	0	30	0	106

ITENS AVULSOS							
QUANTITATIVOS MENSAIS POR PARTICIPANTE							
ITEM	Descrição	UND.	Quant. MPF	Quant. ESMPU	Quant. CNMP	Quant. FUNPRES -JUD	Quant. TOTAL
8	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	Un.	8	1	1	0	10
9	Impressora de cartões (crachás)	Un.	3	1	1	0	5

9.5. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.5.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado do orçamento em **19/09/2024**.

9.5.2. Após o interregno de um ano da data do orçamento referenciado no **Subitem 9.5.1**, o **órgão Gerenciador da ata de registro de preços** deverá iniciar o procedimento para reajuste do(s) **valor(es) registrados**, mediante a aplicação do índice ICTI/IPEA, exclusivamente para os **quantitativos não contratados** após a ocorrência da anualidade, cientificando a **empresa beneficiária da ata de registro de preços** do início da instrução.

9.5.2.1 Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.5.2.2 Não iniciado o procedimento de reajuste pelo **órgão Gerenciador da ata de registro de preços**, compete à **empresa beneficiária da ata de registro de preços** solicitar o reajuste até o mês de aniversário da data do orçamento inicial ou, no caso dos reajustes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

subsequentes, da data dos efeitos financeiros do reajuste anterior, devendo a empresa suportar o ônus da ausência do reajuste em período equivalente a sua inércia.

9.5.2.3. Mediante negociação entre as partes, e tendo como limite máximo a variação do índice definido no **Subitem 9.5.2**, poderá haver a renúncia, total ou parcial, por parte da **empresa beneficiária da ata de registro de preços**, do percentual a ser reajustado.

9.5.2.3.1. Em caso de ausência de manifestação da **empresa beneficiária da ata de registro de preços** sobre a negociação do reajuste, será concedido o percentual definido pelo **órgão Gerenciador da ata de registro de preços**.

9.5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **órgão Gerenciador da ata de registro de preços** procederá o reajuste adotando a última variação conhecida, procedendo a complementação da diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço.

9.5.7. O reajuste poderá ser concedido por apostilamento ao registro de preços.

9.5.8. As disposições previstas neste Termo, para o reajuste dos preços registrados, não impedem a negociação entre as partes, a qualquer tempo, a fim de se estabelecer valores mais vantajosos para a Administração.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Nos termos do Art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, a indicação da disponibilidade de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2 Quando da efetivação da contratação, as despesas decorrentes correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

UG Executora: *(de cada órgão participante do registro de preços);*

Programa de Trabalho: *(de cada órgão participante do registro de preços);*

Plano de Trabalho: *(de cada órgão participante do registro de preços);*

Plano Interno: *(de cada órgão participante do registro de preços);*

Fonte: *(de cada órgão participante do registro de preços);*

Natureza da Despesa: X.X.XX.XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 27/12/2024 08:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89bf1a82.fad4caa4.7de9e265.a608d1fa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**ANEXO – A1
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços englobam a alocação de todos os recursos necessários para a prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão de abrangência nacional, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, de sistema de gerenciamento de impressão e digitalização, manutenção corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, crachás e etiquetas, de acordo com as especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e seus anexos, nas dependências do Ministério Público Federal - MPF e dos demais órgãos participantes, durante o prazo de vigência contratual.

1.1.1. O modelo de contratação dos serviços relacionados aos equipamentos multifuncionais e impressoras (GRUPO 1) é o que prevê “franquia mais excedente”, com Franquia Mínima Global, para cada categoria de equipamentos, mensal centralizada e válida para todas as unidades do MPF sob o contrato do órgão gerenciador (PGR); e cada um dos demais órgãos participantes com a sua própria Franquia Mínima Global mensal;

1.1.2. Para cada categoria de equipamentos multifuncionais e impressoras (GRUPO 1) é definida uma Franquia Mínima Global, separada por tipo “preto e branco” e “colorido”;

1.1.3. A franquia de páginas é cobrada por um valor fixo mensal que leva em consideração a amortização dos equipamentos alocados, sob o regime de comodato, sobre uma quantidade de páginas;

1.1.4. O excedente é a contabilização das impressões/cópias além da Franquia Mínima Global, sem garantia de consumo;

1.1.5. Para os serviços relacionados a equipamentos scanners (GRUPO 2), não haverá remuneração em função de páginas digitalizadas. O valor é fixo por equipamento;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

1.1.6. Para os serviços relacionados a impressoras policromáticas para grandes formatos (plotter) tamanho 36” (ITEM 8), não haverá remuneração em função de impressões. O valor é fixo por equipamento;

1.1.7. Para os serviços relacionados a impressoras de cartões (crachás) (ITEM 9), não haverá remuneração em função de impressões. O valor é fixo por equipamento.

1.2. A prestação dos serviços é baseada em modelo de remuneração em função dos resultados apresentados, em que os pagamentos são realizados após mensuração, avaliação e validação de métricas quantitativas, contendo metas e indicadores de desempenho, com Instrumento de Medição de Resultado (IMR) definido neste Termo de Referência. Assim, os indicadores que compõem o IMR devem ser registrados, monitorados e comparados às metas de desempenho e qualidade estabelecidas, em termos de prazo e efetividade.

1.3. Mecanismos Formais de Comunicação

1.3.1. A comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por meio do(s) Fiscal(is) do Contrato (por parte do CONTRATANTE) e do Preposto (por parte da CONTRATADA);

1.3.2. São instrumentos formais de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA:

i) E-mails;

ii) Ordem de serviço e todos os registros e documentos eletrônicos associados em ferramenta definida para essa finalidade pelo CONTRATANTE;

iii) Atas de reunião;

iv) Ofícios.

1.3.3. Para o apoio aos instrumentos formais de comunicação, deve ser previsto um canal de comunicação direto entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, tais como: telefone 0800, ou equivalente gratuito, ou chat (conversação on line).

1.4. Do Perfil e da Qualificação Técnica dos Profissionais da CONTRATADA

1.4.1. A CONTRATADA deverá desempenhar suas atividades por intermédio de técnicos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

especializados e qualificados nos equipamentos que darão suporte aos serviços;

1.4.2. Durante os atendimentos presenciais, todos os técnicos da CONTRATADA devem apresentar-se devidamente uniformizados e portar crachás de identificação ~~em nome da~~ **CONTRATADA**.

1.5. Da Iniciação Contratual

1.5.1. A CONTRATADA deverá participar de uma reunião inicial com o CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço inicial (OS Inicial);

1.5.1.1. A critério do CONTRATANTE, a reunião poderá ser realizada de forma virtual.

1.5.2. Devem participar efetivamente dessa reunião, no mínimo, o Preposto da CONTRATADA e o(s) Fiscal(is) do Contrato;

1.5.3. Na reunião inicial serão tratados, no mínimo, os seguintes assuntos:

1.5.3.1. Ajustar os recursos dos ambientes da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

1.5.3.2. Apresentar e sanar dúvidas sobre a sistemática de gestão dos serviços;

1.5.3.3. Absorver conhecimentos, pela CONTRATADA, inerentes aos serviços contratados;

1.5.3.4. Validar os fluxos e processos inerentes à gestão contratual;

1.5.3.5. Planejamento dos treinamentos destinados à equipe técnica e fiscais do contrato do CONTRATANTE;

1.5.3.6. Planejamento da transferência de conhecimento para os usuários do CONTRATANTE; e

1.5.3.7. Requisitos e informações para cadastramento de acesso à solução de administração dos serviços.

1.5.4. A CONTRATADA deve assinar e entregar ao MPF, antes da reunião inicial, o termo de confidencialidade e sigilo, conforme modelos contidos no ~~ANEXO A6 — Termo de Compromisso e Manutenção do Sigilo~~. **Termo de Compromisso e Manutenção do Sigilo – Anexo 1**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

a **Minuta de Termo de Contrato**. Esses documentos estabelecem as condições para a prestação dos serviços acerca do sigilo das informações custodiadas, do acesso restrito das informações aos técnicos designados para os serviços e da propriedade intelectual de todos os produtos e conhecimento advindos da execução do contrato. Portanto, devem ser reconhecidos por todos os funcionários, colaboradores e parceiros que venham executar serviços no âmbito do contrato. Para isso, todos eles devem assinar o termo de ciência, conforme modelo contido no ANEXO A7 – Declaração de Ciência do Termo de Compromisso e Manutenção do Sigilo;

1.5.4.1. Os documentos devem ser entregues digitalizados por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico do MPF.

1.5.5. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da reunião inicial, para posterior aprovação pelo CONTRATANTE, o Plano de Implantação contendo cronograma detalhado de implantação por UF/cidade, de acordo com a priorização estabelecida pelo CONTRATANTE;

1.5.5.1. Do Plano de Implantação devem constar os prazos necessários para a entrega dos equipamentos, que não poderão ser superiores a 30 (trinta) dias corridos para a capital do estado e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os municípios.

1.5.6. O CONTRATANTE analisará, em até 03 (três) dias úteis, o Plano de Implantação apresentado, aprovando-o ou recusando-o de forma fundamentada;

1.5.6.1. No caso de recusa, a CONTRATADA deverá apresentar novo plano no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do comunicado do CONTRATANTE;

1.5.6.2. Em caso de aprovação, o CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que inicie as atividades de implantação no primeiro dia útil seguinte a contar do recebimento da comunicação.

1.5.7. Após a aprovação do Plano de Implantação pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá os prazos máximos nele definidos para a execução dos serviços, não ultrapassando o prazo máximo de 3 (três) meses corridos para a implantação de todo o Plano;

1.5.8. A pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do CONTRATANTE, este poderá,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

justificadamente, dilatar os prazos anteriormente estabelecidos.

1.6. Plano de Transição

1.6.1. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Transição, endereçando todas as atividades necessárias para a completa transição, que deverá ser entregue ao CONTRATANTE, até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes do vencimento do contrato;

1.6.2. Após a entrega do Plano de Transição pela CONTRATADA, o CONTRATANTE analisará o plano em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, notificando a CONTRATADA dos possíveis ajustes que se fizerem necessários, reabrindo um prazo de 10 (dez) dias corridos para realização dos ajustes;

1.6.3. No Plano de Transição deverão estar identificados todos os compromissos, projetos, papéis, responsabilidades, artefatos, tarefas, data de início da transição, o período de tempo necessário e a identificação de todos os envolvidos com a transição;

1.6.4. O fato de a CONTRATADA, ou seus representantes, não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pelo CONTRATANTE que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços para a nova CONTRATADA, constituirá quebra de CONTRATO, sujeitando-a às obrigações em relação a todos os danos causados ao CONTRATANTE, conforme estipulado nas sanções administrativas aplicáveis;

1.6.5. Durante o tempo requerido para executar a transferência ao final do contrato, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo esforço adicional que necessite dedicar à tarefa de completar a transição, sem ônus para o CONTRATANTE;

1.6.6. Por esforço adicional entende-se o treinamento nas tarefas, pesquisas e transferência de conhecimento, entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE e/ou CONTRATADA por ele designada, documentação ou qualquer outro esforço vinculado à tarefa de transição.

1.6.7. Durante os 4 (quatro) últimos meses antes do encerramento da vigência contratual, os serviços serão paulatinamente migrados para o novo contrato que assumirá os serviços aqui especificados e o faturamento dos serviços desta contratação desativados deverá ser realizado pró-rata até o dia em que a desativação foi formalizada pelo CONTRATANTE;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

1.6.7.1. A CONTRATADA tem até 30 (trinta) dias corridos para realizar a retirada de seus recursos físicos das unidades do CONTRATANTE após o encerramento da vigência contratual;

1.6.7.2. Após 120 dias corridos do fim do contrato, os itens não retirados serão considerados doados ao CONTRATANTE.

1.6.8. Caso julgue pertinente, em momento oportuno, o CONTRATANTE pode requisitar, sem ônus adicional, a permanência da alocação dos equipamentos e softwares utilizados na prestação dos serviços pelo período de até 180 (cento e oitenta dias) ou até que se conclua uma nova licitação, após a vigência contratual de cada item de serviço;

1.6.8.1. Durante esse período, os pagamentos serão devidos e realizados como especificados nesta contratação, sem ônus adicional.

1.7. Da Solução de OCR - GRUPOS 1 e 2

1.7.1. Será admitida solução de OCR, item 1.3 do ANEXO A2 - Especificação dos Equipamentos, em ambiente externo aos equipamentos;

1.7.2. A solução de OCR deve garantir o reconhecimento ótico de caracteres de 5 (cinco) páginas A4, no mínimo, por minuto, considerando a gravação no local de destino;

1.7.3. A solução poderá ser provida na nuvem do fabricante ou no ambiente da CONTRATADA e terá acesso à rede do CONTRATANTE através de um canal seguro com criptografia;

1.7.3.1. A solução deve ser mantida em ambiente de empresa certificada pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27.001 ou equivalente;

1.7.3.2. Os serviços prestados deverão atender às leis brasileiras relativas à segurança da informação e proteção de dados, a exemplo da lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

1.7.3.3. A CONTRATADA deverá providenciar, junto ao fabricante ou ao provedor do serviço em nuvem, a assinatura do Termo de Garantia de Privacidade dos dados referentes ao CONTRATANTE, podendo ser esse termo um padrão usado por ele no atendimento a questões de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

privacidade. O teor do termo padrão do fabricante/provedor será homologado por equipe especializada do CONTRATANTE para avaliação de cláusulas que possam ir contra o interesse institucional.

1.7.4. Caso seja necessária a alocação de quaisquer equipamentos (hardwares) e softwares no ambiente do CONTRATANTE, inclusive sistema operacional, é de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecê-los, incluindo licenças, e providenciar a sua instalação em espaço destinado pelo CONTRATANTE para este fim, garantindo durante toda a vigência do contrato a sua operação, atualização e manutenção;

1.7.4.1. Esses equipamentos e softwares deverão ser previamente homologados pelo CONTRATANTE, de forma a obedecer aos padrões utilizados em seu parque computacional;

1.7.4.2. A CONTRATADA é responsável por manter os equipamentos e softwares atualizados e por identificar e tratar as suas vulnerabilidades;

1.7.4.3. O CONTRATANTE deverá ter acesso de leitura irrestrito a esses equipamentos para fiscalizar esses ambientes;

1.7.4.4. A CONTRATADA deverá fornecer um conjunto de hardware e software específico para a solução de OCR em cada uma das unidades do MPF nas capitais, além do CNMP, da ESMPU e da FUNPRESP-JUD.

1.7.5. Quaisquer licenças, atualizações e patches de segurança necessários à solução de OCR não devem implicar custo adicional ao CONTRATANTE.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – GRUPOS 1 E 2 E ITENS 8 E 9

2.1. Os serviços de outsourcing de impressão e digitalização deverão ser prestados de forma contínua e sem interrupções, durante toda a vigência do contrato, nas dependências do CONTRATANTE;

2.2. Ativação e desativação de equipamentos só devem ser realizadas a partir de uma Ordem de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Serviço emitida pelo(s) Fiscal(is) Técnico(s), de acordo com o modelo previsto no ANEXO A9 - Ordem de Serviço, específica para esse fim;

2.2.1. Realocação de equipamentos só deve ser realizada a partir de uma Ordem de Serviço emitida pelo(s) Fiscal(is) Técnico(s) ou Fiscal(is) Setorial(is), de acordo com o modelo previsto no ANEXO A9 - Ordem de Serviço, específica para esse fim;

2.2.2. O faturamento relativo aos equipamentos desativados deverá ser realizado pró-rata até o dia em que a desativação foi formalizada pelo CONTRATANTE.

2.3. Devem ser fornecidos equipamentos novos, não remanufaturados, em linha de produção, sem uso anterior;

2.3.1. Nos últimos 12 (doze) meses de contrato, caso ocorra solicitação de instalação de novos equipamentos, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, aceitar equipamentos que não sejam de primeiro uso, desde que não tenham contadores superiores à média dos contadores dos equipamentos da categoria no parque instalado;

2.3.2. No caso em que ocorra a substituição, temporária ou definitiva, por equipamento superior, os valores devidos à CONTRATADA serão os mesmos do equipamento alocado originalmente.

2.4. Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação e nos locais estabelecidos pelo CONTRATANTE em suas unidades funcionais previamente definidas na OS Inicial. O cronograma de distribuição e instalação será apresentado pela CONTRATADA no Plano de Implantação. Os custos logísticos de transporte e distribuição dos equipamentos deverão ser integralmente cobertos pela CONTRATADA, inclusive eventuais seguros e outros custos relacionados;

2.5. A instalação dos equipamentos que suportarão os serviços contratados deverá ser realizada nas dependências do CONTRATANTE, sempre acompanhadas de servidor indicado pelo CONTRATANTE, em dias previamente acordados;

2.6. O envio, a instalação e as necessárias configurações dos equipamentos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.7. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação física, à configuração e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo os cabos elétricos ~~e-lógicos~~ **(no mínimo, categoria 5E-/CAT6);**

2.8. Caberá ao CONTRATANTE o provimento das tomadas de alimentação elétrica em sua rede e dos pontos de rede local com conectores RJ45, **o fornecimento e a adequação da infraestrutura local de cabeamento lógico e das instalações elétricas;**

2.9. As instalações elétricas do CONTRATANTE utilizam tomadas no padrão brasileiro (NBR-14136 de 10A) e, em alguns casos, no 2P+T padrão NEMA (americano);

2.10. A critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar a instalação de drivers dos equipamentos nas estações de trabalho dos usuários da solução;

2.11. Os drivers de impressão deverão estar programados para imprimir monocromático A4 por padrão, e qualquer impressão policromática ou A3 dever exigir a alteração da opção correspondente pelo usuário;

2.11.1. Durante toda a vigência do contrato, é responsabilidade da CONTRATADA fornecer e homologar drivers para as estações de trabalho e notebooks, seja em função de novos sistemas operacionais seja por causa de novas versões de sistemas operacionais existentes.

2.12. Os equipamentos que compõem a solução deverão ter seu funcionamento restrito às suas funções, não podendo interferir no funcionamento da rede local nem das estações de trabalho do CONTRATANTE;

2.13. A instalação, remoção ou desabilitação das funcionalidades dos equipamentos deverá ser realizada sem que outros componentes da rede local do CONTRATANTE necessitem de configuração adicional;

2.14. Deverão ser fornecidos manuais de operação e manutenção em formato eletrônico, em língua portuguesa do Brasil e/ou inglês, de cada categoria de equipamentos que serão alocados para a prestação dos serviços contratados;

2.15. Será emitido pelo CONTRATANTE, termo individual de instalação de cada equipamento, com aferição do contador interno do equipamento e indicação da data de início para a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

contabilização de páginas impressas;

2.16. As eventuais páginas impressas nos testes iniciais dos equipamentos de impressão não serão contabilizadas para efeito de faturamento;

2.17. A CONTRATADA somente poderá dar início ao faturamento dos serviços após estar de posse do Termo de Recebimento Definitivo;

2.18. Para os GRUPOS 1 e 2, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo também estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 4. Administração dos Serviços - GRUPOS 1 e 2.

2.19. Dos Prazos

2.19.1. Prazos contados a partir da solicitação formal do CONTRATANTE, seguindo o calendário de feriados e pontos facultativos do CONTRATANTE e de acordo com o horário de expediente da unidade onde o serviço será prestado, conforme tabela a seguir:

Tarefa	Métrica	Prazo Limite	
		Capital	Município
Ativação de novo equipamento na Fase de Implantação	Dias corridos	30	45
Ativação de novo equipamento na Fase de Operação	Dias corridos	20	30
Retirada de equipamento na Fase de Operação	Dias corridos	10	15
Realocação física de equipamentos no mesmo endereço na Fase de Operação	Prazo em dias úteis	D+2	D+5
Realocação física de equipamentos em endereço diferente na mesma cidade na Fase de Operação	Prazo em dias úteis	D+5	D+10
Realocação física de equipamentos em cidades diferentes no mesmo Estado na Fase de Operação	Prazo em dias úteis	D+10	

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA – GRUPOS 1 E 2 E ITENS 8 E 9

3.1. A substituição de consumíveis, ensejada pelo uso normal dos equipamentos, poderá ser realizada pelo CONTRATANTE de forma proativa, sem que gere qualquer tipo ou forma de recusa da CONTRATADA na continuidade da execução dos serviços e garantia dos equipamentos, não



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

gerando indisponibilidade dos serviços contratados;

3.2. Os consumíveis deverão ser novos, compatíveis com os consumíveis dos equipamentos ofertados na solução e originais de fábrica, não sendo de forma alguma resultados de processo de recondicionamento, remanufaturamento ou recarregamento;

3.3. A CONTRATADA deverá armazenar nas dependências das unidades do CONTRATANTE, conforme endereços relacionados no ANEXO A4 – Endereço das Unidades do MPF e Órgãos Participantes, suprimentos suficientes para o consumo de, no mínimo, 01 (uma) semana, de todo o parque de equipamentos instalados nessa localidade;

3.4. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas à destinação final de todos os consumíveis, exceto papel, crachás e etiquetas, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;

3.4.1. A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental e melhores práticas;

3.4.2. A critério do CONTRATANTE poderá ser designada equipe para acompanhar o processo de descarte ou reciclagem dos consumíveis e resíduos, de forma a verificar o cumprimento da legislação ambiental vigente.

3.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica on-site e manutenção corretiva total dos equipamentos alocados, sem custo adicional em relação ao preço contratado;

3.6. A reposição de peças que possuem desgaste natural (por exemplo, pelo quantitativo de páginas impressas ou pelo número de digitalizações) deverá ser realizada dentro da vida útil recomendada pelo fabricante de forma proativa, não sendo aceitável aguardar que o equipamento apresente defeitos para posteriores substituições;

3.7. Quaisquer equipamentos que precisem ser substituídos por impossibilidade de manutenção devem ser trocados pela CONTRATADA por outros com, no mínimo, as mesmas características /



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

recursos que o equipamento anterior;

3.8. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessária, dentro dos prazos previstos, para substituição de um componente do equipamento por desgaste ou quebra, e ainda sempre que surgirem falhas ou defeitos na impressão (riscos nas cópias, áreas brancas, etc.);

3.9. O atendimento de primeiro nível será realizado por técnicos do CONTRATANTE, quando disponíveis, que realizarão as verificações básicas acerca da alimentação, conectividade dos equipamentos e outros problemas de menor complexidade;

3.9.1. Quando a unidade não possuir técnicos do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder com todas as rotinas que se façam necessárias à operacionalização do equipamento. A inexistência ou falha do primeiro atendimento não pode ser elencado como motivo para recusa à correta execução do contrato;

3.9.2. O atendimento de primeiro nível do CONTRATANTE, não exime a responsabilidade de a CONTRATADA colaborar com essas ações bem como operacionalizar o equipamento que estiver com problemas relacionados aos itens elencados, nos prazos definidos neste Termo de Referência;

3.9.3. Caso não sejam solucionados no atendimento de primeiro nível ou remotamente, a CONTRATADA deverá deslocar técnico para o local, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Troca de toner ou cartucho;
- b) Alimentação de papel nos equipamentos;
- c) Desatolamento de papel;
- d) Manutenção corretiva;
- e) Configuração e reconfiguração;
- f) Fornecimento e instalação de drivers (a critério do CONTRATANTE);
- g) Configuração dos equipamentos nos computadores (a critério do CONTRATANTE);
- h) Alocação, remoção e remanejamento de equipamentos.

3.10. Todos esses atendimentos serão acompanhados pelos Fiscais Técnico(s) e Setoriais do CONTRATANTE, que ficarão responsáveis pela verificação da solução dos problemas e pelo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

fechamento dos chamados.

3.11. Dos Chamados Técnicos e Dos Prazos

3.11.1. A fim de possibilitar o controle das manutenções, a CONTRATADA deverá prover, sem ônus para o CONTRATANTE, uma solução para abertura e acompanhamento de chamados;

3.11.1.1. A solução deve permitir a categorização dos chamados com níveis de prioridade.

3.11.2. Os chamados abertos após as 18h, fuso horário da unidade onde o serviço será prestado, terão seus prazos contados a partir do próximo dia útil;

3.11.3. Os prazos relativos ao atendimento e à resolução dos chamados técnicos são os que se seguem, contados da abertura do chamado ou comunicação formal do CONTRATANTE:

Tarefa	Métrica	Prazo Limite	
		Capital	Município
Reposição de suprimentos no estoque após solicitação do CONTRATANTE, quando a quantidade mínima de uma semana (estoque de segurança) não for suficiente para atender à demanda.	Prazo em dias úteis	D+1	D+2
Substituição de <i>toner/cartucho</i> no equipamento ao atingir 0%.	Prazo em horas úteis	4	12
Primeiro atendimento a chamados de suporte técnico e manutenção dos equipamentos de impressão	Prazo em horas úteis	2	2
Restabelecimento das condições normais de funcionamento de equipamento em manutenção corretiva, após primeiro atendimento por meio do serviço de suporte técnico e manutenção	Prazo em horas úteis	4	24
Substituição de equipamento, após solicitação da equipe de fiscalização contratual, em caso de 03 (três) ou mais acionamentos de assistência num intervalo de 30 (trinta) dias para um mesmo defeito em um mesmo equipamento ou se os tempos somados de paralisação do equipamento ultrapassarem 90 (noventa) horas úteis dentro do período de 3 (três) meses consecutivos	Prazo em dias corridos	15	30



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Obs.: Os prazos em horas úteis devem respeitar o horário de funcionamento das unidades

3.11.3.1. Entende-se por primeiro atendimento o contato inicial realizado pelo técnico da CONTRATADA com o solicitante, após a abertura do chamado, para início da resolução do problema.

3.11.4. Em caso de indisponibilidade da ferramenta padrão de abertura de chamados, os chamados poderão ser realizados por outros meios para o Preposto da CONTRATADA, ou pessoa designada por este, sem prejuízo à apuração dos indicadores, com a finalidade de se ter um atendimento mais célere;

3.11.5. O chamado técnico será considerado fechado após atendimento e apresentação de solução definitiva dentro das condições e prazos estabelecidos na severidade do chamado aberto;

3.11.6. Para que ocorra o fechamento dos chamados, a CONTRATADA deverá fornecer em detalhes, por escrito, as informações técnicas acerca da solução do problema detectado, bem como toda a documentação pertinente à execução dos serviços;

3.11.7. Cada chamado aberto será avaliado individualmente pelo(s) Fiscal(is) Técnico(s) e/ou Fiscal(is) Setorial(is), com o apoio da equipe técnica do CONTRATANTE. Serão considerados, no mínimo, os seguintes critérios para efeito de avaliação do serviço prestado:

- a) Disponibilidade conforme períodos e horários exigidos;
- b) Agilidade, cortesia e presteza no atendimento dos chamados técnicos;
- c) Eficácia das soluções definitivas apresentadas;
- d) Entrega do(s) produto(s) solicitado(s) ou da solução do chamado junto a toda documentação pertinente;
- e) Atendimento às demais exigências contratuais.

3.11.8. Serão considerados para efeitos dos prazos:

3.11.8.1. Prazo de Retorno para Comportamento Adequado: tempo decorrido entre a abertura do chamado efetuado pelo(s) Fiscal(is) Técnico(s) e/ou Fiscal(is) Setorial(is) e a recolocação do equipamento em estado de funcionamento adequado;

3.11.8.2. Prazo de Solução Definitiva: tempo decorrido entre a abertura do chamado



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

efetuado pelo(s) Fiscal(is) Técnico(s) e/ou Fiscal(is) Setorial(is) e a efetiva solução do incidente tornando o equipamento em seu pleno estado de funcionamento;

3.11.8.3. Os prazos mencionados nos dois itens anteriores serão considerados apenas se houver aceite pelo(s) Fiscal(is) Técnico(s) e/ou Fiscal(is) Setorial(is). Não ocorrendo o aceite, a solução apresentada será desconsiderada e os prazos continuarão correndo.

3.11.9. A correção dos erros e desconformidades dos equipamentos compreenderá as atividades de diagnóstico e implantação da correção;

3.11.10. Por necessidade excepcional de serviço, o CONTRATANTE poderá solicitar a escalção de chamado para níveis superiores de severidade;

3.11.11. Considera-se indisponibilidade como sendo o tempo decorrido após o prazo limite para a resolução do chamado técnico aberto pelo CONTRATANTE e a sua efetiva solução, tornando o equipamento ao seu pleno estado de funcionamento, ou o último dia do mês de referência de apuração do IMR;

3.11.12. Considera-se prazo para solução o período compreendido entre o correto e adequado diagnóstico do problema e o término do atendimento, com o retorno à operação ou a substituição do equipamento por outro de, no mínimo, capacidade e qualidade equivalentes ou superiores;

3.11.13. A critério do CONTRATANTE, o início do atendimento assim como a sua execução poderá ser agendado ou adiado. Nesses casos, ficam suspensas a contagem de horas para a solução final;

3.11.14. Nos casos de substituição de equipamentos que possuem mecanismos de armazenamento interno dos documentos impressos, copiados ou digitalizados, como discos rígidos ou outros meios de armazenamento não volátil, a CONTRATADA deverá realizar a completa exclusão dos dados previamente à retirada do equipamento e essa ação deve ser comprovada por técnicos do CONTRATANTE;

3.11.15. A falta de consumíveis como toner, cartucho, cilindros e demais itens, exceto papel, crachás e etiquetas, necessários ao correto e perfeito funcionamento dos equipamentos, em suas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

respectivas unidades, será contabilizada como indisponibilidade do equipamento.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS – GRUPOS 1 E 2

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer solução de administração dos serviços contratados, de forma a garantir o atendimento dos requisitos deste Termo de Referência;

4.1.1. A solução pode ser composta de um ou mais softwares/processos, desde que a composição atenda aos requisitos aqui especificados;

4.1.2. O ANEXO A1.a contém a topologia básica da rede do MPF.

4.2. A solução deverá ser provida na nuvem do fabricante ou no ambiente da CONTRATADA e terá acesso à rede do CONTRATANTE através de um canal seguro com criptografia;

4.2.1. A solução deve ser mantida em ambiente de empresa certificada pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27.001 ou equivalente;

4.2.2. Os serviços prestados deverão atender às leis brasileiras relativas à segurança da informação e proteção de dados, a exemplo da lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

4.2.3. Deverá ser provido um portal, em ambiente web, disponível para o CONTRATANTE;

4.2.4. O portal deverá ser acessado a partir da rede interna do CONTRATANTE ou da própria Internet por meio de navegador web utilizando o protocolo HTTPS;

4.2.5. A CONTRATADA deverá providenciar, junto ao fabricante ou ao provedor do serviço em nuvem, a assinatura do Termo de Garantia de Privacidade dos dados referentes ao CONTRATANTE, podendo ser esse termo um padrão usado por ele no atendimento a questões de privacidade. O teor do termo padrão do fabricante/provedor será homologado por equipe especializada do CONTRATANTE para avaliação de cláusulas que possam ir contra o interesse institucional;

4.2.6. Todos os perfis de acesso dos profissionais da CONTRATADA e do CONTRATANTE devem obrigatoriamente usar autenticação com múltiplos fatores de autenticação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

– MFA (certificado, Time-based-one-time-password – TOTP, etc.) e devem ser expirados e bloqueados após 60 dias sem utilização;

4.2.7. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE informará à CONTRATADA os usuários que deverão ter acesso ao portal. Deverá ser fornecido acesso irrestrito à solução de administração dos serviços a todos os Fiscais Técnico(s) e Setoriais;

4.2.8. A solução de gerência centralizada deverá ser implantada com balanceamento de carga e com redundância, no mínimo, em modo active/standby.

4.3. Essa solução deverá permitir o gerenciamento remoto de todos os equipamentos alocados e conectados à rede local do CONTRATANTE, utilizando o protocolo TCP/IP, permitindo, pelo menos, as seguintes operações:

- a) Realização de inventário automático dos equipamentos;
- b) Verificação da situação do equipamento;
- c) Verificação da situação dos trabalhos de impressão;
- d) Verificação dos níveis dos consumíveis de impressão;
- e) Alteração da configuração dos equipamentos;
- f) Contabilização das páginas digitalizadas, copiadas e impressas, com distinção para impressões mono e policromáticas;

f.1) Apenas páginas efetivamente impressas/copiadas devem ser contabilizadas, descartando as tarefas não executadas que forem enviadas à fila de impressão. Este requisito é essencial para os equipamentos das categorias A, B, C e D.

g) Contabilização das páginas digitalizadas.

4.4.A solução deverá possibilitar a geração, pelo CONTRATANTE, de relatórios gerenciais de utilização dos equipamentos ativados, apresentando, pelo menos:

a) Relatório diário de funcionamento dos equipamentos, com registro de chamados de assistência técnica e manutenção e registro de páginas digitalizadas;

a.1) Registro de páginas impressas e copiadas, separadas por mono e policromáticas.

b) Integração dos usuários, para fins de autenticação e de estatísticas, com o diretório de usuários



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

MS AD, nativamente, ou por meio do protocolo LDAP;

- c) Definição de perfis e permissões de utilização dos equipamentos e dos recursos dos equipamentos por usuário;
- d) Geração de relatórios contendo nome do usuário, nome do documento, horário de impressão, equipamento, número de páginas, modo de impressão (simplex ou duplex, mono ou policromático), tamanho do papel e custo para cada trabalho impresso ~~ou copiado~~;
- e) Geração de relatórios ~~por usuário e~~ por equipamentos, com ordenação dos relatórios por quantidade de páginas, por custo e por ordem alfabética, com filtros por tipo de papel, modo de impressão (simplex ou duplex, mono ou policromático) e por origem (digitalização, cópia ou impressão).

5. DO RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS (RSP) - GRUPOS 1 E 2 E ITENS 8 E 9

5.1. Mensalmente, deverá ser entregue pela CONTRATADA o Relatório de Serviços Prestados (RSP) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços;

5.2. O Relatório de Serviços Prestados (RSP) deve ter como referência o mês calendário anterior (do 1º ao último dia) e conter os índices de medição de resultado (IMR) acordados e alcançados, resultados obtidos, estatísticas de disponibilidade de serviços e de desempenho de chamados, além de informações históricas sobre os dados coletados;

5.2.1 O relatório deverá ser emitido em arquivo eletrônico em formato de planilha e enviado e/ou armazenado em condições a serem definidas pelo CONTRATANTE.

5.3. O Relatório de Serviços Prestados (RSP) deve conter, no mínimo:

5.3.1 Resumo Financeiro detalhado, contendo valores por serviço e por quantidades, contendo, no mínimo:

5.3.1.1 Valor mensal consolidado e por item de serviço;

5.3.1.2 Unidade de localização do equipamento, número de chamados de assistência técnica por equipamento, o número de páginas impressas e digitalizadas por equipamento e o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

período em que o equipamento ficou indisponível;

5.3.1.3 Definição de custos de página impressa por categoria de equipamento, com distinção para impressão monocromática e policromática, somente para os equipamentos do GRUPO 1;

5.3.1.4 TIE - Total de Indisponibilidade de Equipamentos da Fase de Operação;

5.3.1.5 FARTIE - Fator de Abatimento por Reincidência de Indisponibilidade de Equipamentos;

5.3.1.6 IPA - Índice de Prazo de Atendimento - Fase de Operação;

5.3.1.7 FARIPA - Fator de Abatimento por Reincidência de Prazo de Atendimento;

5.3.1.8 Valor final faturado.

5.3.2 Relatório Consolidado – TIE - Total de Indisponibilidade de Equipamentos da Fase de Operação, discriminado por item de serviço de cada unidade do CONTRATANTE, contendo, no mínimo:

5.3.2.1. Valor Mensal do Item (VMI);

5.3.2.2. Meta de Disponibilidade Mensal (MDM);

5.3.2.3. Percentual de Disponibilidade Mensal (PDM);

5.3.2.4. Quantitativo de Tempo do Mês, em minutos;

5.3.2.5. Quantitativo de Tempo de Indisponibilidade do Mês, em minutos;

5.3.2.6. Chamados mais relevantes relacionados a ocorrências de indisponibilidades;

5.3.2.7. FARTIE - Fator de Abatimento por Reincidência de Indisponibilidade de Equipamentos, incluindo série histórica anual.

5.3.3. Relatório Consolidado – IPA - Índice de Prazo de Atendimento - Fase de Operação, discriminado por tipo de solicitação, contendo, no mínimo:

5.3.3.1. Quantitativo de chamados abertos no período;

5.3.3.2. Quantitativo de chamados que extrapolaram o tempo de conclusão de atendimento;

5.3.3.3. Quantitativo de chamados que extrapolaram o tempo de registro de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

atendimento;

5.3.3.4. Quantitativo de chamados que extrapolaram o tempo de início de atendimento;

5.3.3.5. Somatório de tempo de chamados que extrapolaram o tempo de conclusão de atendimento;

5.3.3.6. Somatório de tempo de chamados que extrapolaram o tempo de registro de atendimento;

5.3.3.7. Somatório de tempo de chamados que extrapolaram o tempo de início de atendimento;

5.3.3.8. FARIPA - Fator de Abatimento por Reincidência de Prazo de Atendimento, incluindo série histórica anual.

5.3.4. Estatísticas por unidade do CONTRATANTE, contendo, no mínimo, as seguintes informações do mês de referência e respectiva série histórica anual:

5.3.4.1. Quantitativo de tickets abertos por unidade solicitante;

5.3.4.2. Quantitativo de tickets abertos por intervalo horário;

5.3.4.3. Quantitativo de tickets abertos por semana;

5.3.4.4. Quantitativo de equipamentos, por categoria, ativados no mês;

5.3.4.5. Quantitativo de equipamentos, por categoria, desativados no mês.

5.4. A entrega do RSP é condição para o pagamento dos serviços. Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE pode solicitar reuniões de avaliação dos índices de medição de resultado, ajustes na prestação do serviço e esclarecimentos julgados necessários;

5.5. O relatório mensal de serviços poderá sofrer alterações no decorrer do contrato para melhor se adequar aos processos internos do CONTRATANTE.

6. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS - ITENS 8 E 9

6.1. Os Instrumentos de Medição de Resultado (IMR) definidos no item 8 deste documento



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

aplicáveis aos serviços dos ITENS 8 e 9 são:

6.1.1. IEI - Índice de Entrega das Atividades da Fase de Implantação;

6.1.2. TIE - Total de Indisponibilidade de Equipamentos da Fase de Operação;

6.1.3. IPA - Índice de Prazo de Atendimento - Fase de Operação;

6.1.4. FARTIE - Fator de Abatimento por Reincidência de Indisponibilidade de Equipamentos;

6.1.5. FARIPA- Fator de Abatimento por Reincidência de Prazo de Atendimento.

7. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TREINAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS – GRUPOS 1 E 2 E ITENS 8 E 9.

7.1. Para o usuário

7.1.1. Para os usuários finais do CONTRATANTE: para cada equipamento instalado em sua primeira ativação ou, quando for o caso, na troca do equipamento por um de outro modelo, deverá ser disponibilizada a transferência de conhecimento relativo ao funcionamento básico do equipamento por meio de videoaulas e tutoriais;

7.1.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o treinamento para ser assistido via web por qualquer usuário do CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

7.1.2. Deve ser abordado o funcionamento básico do equipamento e a utilização da solução de acordo com as funcionalidades disponíveis, tais como:

- a) Alimentação de papel;
- b) Impressão, digitalização, OCR e cópias;
- c) Configuração de parâmetros de impressão e digitalização;
- d) Digitalização e OCR;
- e) Configuração de parâmetros de digitalização;
- f) Recomendações de uso.

7.1.3. Deverá ser oferecido, em formato eletrônico, manual de utilização das ferramentas em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

língua portuguesa;

7.1.4. Deverão ser disponibilizados guias rápidos de uso para cada tipo de equipamento para que sejam afixados nos locais dos equipamentos instalados;

7.1.5. O conteúdo do treinamento e dos guias rápidos deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2. Para a equipe técnica do CONTRATANTE

7.2.1. Previamente às primeiras instalações, de forma a habilitar equipe para atendimento de primeiro e segundo níveis aos usuários, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento, que deverá abordar:

- a) O mesmo previsto para o usuário anteriormente;
- b) Solução de defeitos comuns, como atolamento de papel e assemelhados;
- c) Troca de suprimentos;
- d) Manutenção básica dos equipamentos, incluindo substituição de consumíveis, partes móveis e demais componentes removíveis dos equipamentos fornecidos conforme orientações e procedimentos do fabricante;
- e) Solução de defeitos comuns, como atolamento de papel e assemelhados;
- f) Instalação e configuração (drivers e demais softwares necessários, dos equipamentos nas estações de trabalho dos usuários);

7.2.2. O mesmo treinamento deve ser ministrado no caso em que a CONTRATADA precise substituir um ou mais equipamentos por modelos/marcas diferentes das licitadas, desde que aceitos pelo CONTRATANTE.

7.2.3. O treinamento poderá ser por meio de videoaulas, videoconferência ou Ensino a Distância (EAD), utilizando infraestrutura de ensino a distância provida pela CONTRATADA, com, no mínimo, 04 (quatro) horas de duração.

7.2.4. O treinamento para a equipe técnica do CONTRATANTE deverá iniciar a partir de uma Ordem de Serviço, de acordo com o modelo previsto no ANEXO A9 - Ordem de Serviço, específica para esse fim;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.2.5. A capacitação também deverá ocorrer no caso em que a CONTRATADA precise substituir equipamentos ou softwares por modelos/marcas diferentes das licitadas, desde que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;

7.2.6. Agendamento prévio pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2.7. Todo o treinamento e sua documentação deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE e passarão a fazer parte do seu acervo documental;

7.2.8. Após a realização dos treinamentos, a CONTRATADA deverá emitir certificado de participação discriminando nome do treinamento, datas de início e término, nome do participante e carga horária;

7.2.9. Deverá ser fornecido o material didático, em mídia eletrônica, com abrangência de todo o conteúdo programático;

7.2.10. Todos os participantes deverão realizar a avaliação do(s) treinamento(s) ao seu término. Caso a média da avaliação seja inferior a 07 (sete), a CONTRATADA deverá:

a) Repetir o treinamento, sem ônus ao CONTRATANTE, com a substituição obrigatória do instrutor;

b) O novo treinamento deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA for informada da necessidade de repetição;

c) Havendo necessidade de uma terceira repetição de um mesmo treinamento, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no contrato, a critério do CONTRATANTE.

7.2.11. A(s) Ordem(ns) de Serviço de treinamento só deverá(ão) ser registrada(s) como fechada(s) (equivalente a um recebimento definitivo) quando a média da avaliação do treinamento for igual ou superior a 07 (sete).

7.3. Para o(s) Fiscal(is) do Contrato e Fiscal(is) Setorial(is): Previamente às primeiras instalações, treinamento no sistema de gerenciamento e monitoração de impressões, digitalizações e bilhetagem de impressão, que deverá abordar:

a) instruções de implantação, configuração e parametrização;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- b) utilização/operação para monitoração dos equipamentos instalados;
- c) gerenciamento e administração das funções e acessos dos equipamentos e sistemas disponibilizados;
- d) contabilidade de páginas impressas, copiadas e digitalizadas, por equipamento, conforme a categoria.

7.3.1. O treinamento poderá ser por meio de videoaulas, videoconferência ou Ensino a Distância (EAD), utilizando infraestrutura de ensino a distância provida pela CONTRATADA, com no mínimo 04 (quatro) horas de duração;

7.3.2. O treinamento para o(s) Fiscal(is) de Contrato e Fiscal(is) Setorial(is) do CONTRATANTE deverá iniciar a partir de uma Ordem de Serviço, de acordo com o modelo previsto no ANEXO A9 - Ordem de Serviço, específica para esse fim;

7.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar em formato eletrônico instruções resumidas sobre a operação para todos os equipamentos e software(s) previstos neste Termo de Referência permitindo que o CONTRATANTE possa divulgá-las internamente;

7.3.4. Todo o treinamento e sua documentação deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE e passarão a fazer parte do seu acervo documental;

7.3.5. Após a realização dos treinamentos, a CONTRATADA deverá emitir certificado de participação discriminando nome do treinamento, datas de início e término, nome do participante e carga horária;

7.3.6. Todos os participantes deverão realizar a avaliação do(s) treinamento(s) ao seu término. Caso a média da avaliação seja inferior a 07 (sete), a CONTRATADA deverá:

- a) Repetir o treinamento, sem ônus ao CONTRATANTE, com a substituição obrigatória do instrutor;
- b) O novo treinamento deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA for informada da necessidade de repetição;
- c) Havendo necessidade de uma terceira repetição de um mesmo treinamento, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no contrato, a critério do CONTRATANTE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.3.7. A(s) Ordem(ns) de Serviço de treinamento só deverá(ão) ser registrada(as) como fechadas (equivalente a um recebimento definitivo) quando a média da avaliação do treinamento for igual ou superior a 07 (sete).

8. SOBRE A RESERVA TÉCNICA

8.1. Caso a CONTRATADA opte por manter reserva técnica nas unidades do CONTRATANTE para facilitar o cumprimento dos níveis de serviço especificados, deve obedecer ao seguinte:

8.1.1. Os equipamentos não são considerados ativados e não fazem jus ao pagamento de franquia;

8.1.2. Quando o equipamento reserva for usado para substituir um equipamento ativado defeituoso, o sistema de administração (item 4 deste documento) receberá as suas informações atualizadas;

8.1.3. Os contadores serão válidos para efeito do cálculo da produção da categoria no período, considerando que o equipamento está substituindo um outro;

8.1.4. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA providenciar toda e qualquer aferição de contadores necessária para faturamento ou controle, seja de forma automatizada ou manual.

9. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

9.1. IEI – Índice de Entrega das Atividades da Fase de Implantação

Indicador	
IEI - Índice de Entrega das Atividades da Fase de Implantação	
Item	Descrição
Finalidade	Medir o atraso na entrega das atividades da fase de implantação
Meta exigida	Nenhum atraso



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Instrumento de Medição	Registro de entrega do produto planejado – Termos de Recebimento Provisório e Definitivo
Periodicidade	Durante as fases de Planejamento e de Implantação
Mecanismo de Cálculo	IEI = Σ (Data de entrega – Data prevista) *Descontam-se finais de semana e feriados
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixa de Ajuste no pagamento	Mais de 3 dias úteis de atraso: 6%, acrescentando 1% a cada novo dia, limitado a 20% de redução do primeiro pagamento previsto para o produto/serviço 03 dias úteis de atraso - inaceitável - 5% de redução do primeiro pagamento previsto 02 dias úteis de atraso - inaceitável - 3% de redução do primeiro pagamento previsto 01 dia útil de atraso - inaceitável - 2% de redução do primeiro pagamento previsto
Sanções	IEI > 3 dias úteis – além da redução do pagamento, aplicação do estabelecido no item das sanções do contrato, a critério do CONTRATANTE.
Observações	Exemplos: 1) Se o produto for a instalação e configuração dos equipamentos de uma unidade ou de um determinado tipo, na primeira fatura referente à unidade ou ao tipo de equipamento será realizada a redução do pagamento conforme o IEI. 2) Se o produto for o próprio Plano de Implantação, na primeira fatura do contrato será realizada a redução do pagamento conforme o IEI. 3) O CONTRATANTE pode, justificadamente, abonar o ajuste no pagamento.

9.2. TIE – Total de Indisponibilidade de Equipamentos da Fase de Operação

Indicador	
TIE - Total de Indisponibilidade de Equipamentos da Fase de Operação	
Item	Descrição
Finalidade	Medir o tempo total de indisponibilidade dos equipamentos
Meta exigida	98% de disponibilidade
Instrumento de Medição	Registros dos fiscais do contrato, solução para abertura e acompanhamento de chamados prevista nestas especificações técnicas e solução de administração do serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	TIE = Σ Horas de Indisponibilidade
Início de Vigência	A partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo referente ao equipamento
Faixa de Ajuste no	Entre 1 (uma) hora e 48 horas de indisponibilidade, redução do pagamento de 1% (um



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

pagamento	por cento) por hora do valor mensal total devido ao equipamento. Mais de 48 e até 72 horas de indisponibilidade, redução do pagamento de 80% (oitenta por cento) do valor mensal total devido ao equipamento. Mais de 72 horas de indisponibilidade, redução do pagamento de 100% (cem por cento) do valor mensal total devido ao equipamento. Após 30 dias corridos de indisponibilidade, redução do pagamento de 5% (cinco por cento) por dia de indisponibilidade do valor total mensal da fatura de toda a categoria relativa ao equipamento. A redução do pagamento será aplicada mensalmente enquanto o problema que ensejou a sua aplicação não seja solucionado
Sanções	A partir de 30 (trinta) dias corridos de indisponibilidade , além da redução do pagamento, aplicação do estabelecido no item das sanções do contrato, a critério do CONTRATANTE.
Observações	1) Contagem em horas corridas em dias úteis 2) Ver a definição de <i>indisponibilidade</i> no item Dos Chamados Técnicos e Dos Prazos deste documento 3) A CONTRATADA pode, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, enviar justificativa a ser avaliada pelo CONTRATANTE para, a seu critério, abonar o ajuste no pagamento do(s) equipamento(s) indisponível(is).

9.3. IPA - Índice de Prazo de Atendimento - Fase de Operação

Indicador	
IPA - Índice de Prazo de Atendimento - Fase de Operação	
Item	Descrição
Finalidade	Medir se os prazos de atendimento dos chamados técnicos estão sendo atendidos como estabelecido neste Termo de Referência
Meta exigida	Acima de 95% para unidades localizadas na capital do estado Acima de 80% para unidades localizadas fora da capital do estado
Instrumento de Medição	Solução para abertura e acompanhamento de chamados prevista nestas especificações técnicas
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	IPA = (Total de chamados técnicos atendidos no prazo / Total de chamados técnicos abertos) x 100
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Faixa de Ajuste no pagamento	1% de redução do pagamento para cada 1% abaixo da meta até o limite de 20% do valor total mensal da fatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Sanções	IPA a partir de 20% abaixo da meta – além da redução do pagamento, aplicação do estabelecido no item das sanções do contrato, a critério do CONTRATANTE.
Observações	1) Atendimentos cujo atraso foi decorrente do CONTRATANTE ou de caso fortuito ou de força maior não serão contabilizados. 2) O CONTRATANTE pode, justificadamente, abonar o ajuste no pagamento.

9.4. FARTIE - Fator de Abatimento por Reincidência de Indisponibilidade de Equipamentos ()

Indicador	
FARTIE - Fator de Abatimento por Reincidência de Indisponibilidade de Equipamentos	
Item	Descrição
Finalidade	O Fator de Abatimento por Reincidência de Indisponibilidade de Equipamentos (FARTIE) é o percentual de desconto a ser aplicado no valor de prestação mensal devido à reincidência no descumprimento da meta do TIE - Total de Indisponibilidade de Equipamentos da Fase de Operação. O FARTIE busca estimular melhorias no processo de gestão de disponibilidade de serviços, minimizando riscos de reincidência de eventos de indisponibilidade. Dessa forma o FARTIE busca penalizar de forma progressiva a reincidência por descumprimento da meta do TIE - Total de Indisponibilidade de Equipamentos da Fase de Operação até o limite do 24% para o serviço correspondente.
Meta exigida	Nenhuma reincidência
Instrumento de Medição	Relatório de Serviços Prestados (RSP)
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	FARTIE=Min(RMESES*2; 24) FARTIE = Fator de Abatimento por Reincidência de Indisponibilidade de Equipamentos; RMESES = Número de meses em que ocorreu reincidência de descumprimento da meta do TIE - Total de Indisponibilidade de Equipamentos da Fase de Operação , contado a partir do primeiro mês de reincidência; Min = Função que retorna o valor mínimo.
Início de Vigência	Início da prestação dos serviços
Faixa de Ajuste no pagamento	Redução do pagamento equivalente em percentual ao FARTIE sobre o valor total mensal da fatura de toda a categoria relativa ao equipamento indisponível do período relativo à Reincidência de Indisponibilidade de Serviço.
Sanções	FARTIE igual a 24 – além da redução do pagamento, aplicação do estabelecido no item das sanções do contrato, a critério do CONTRATANTE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Observações	O CONTRATANTE pode, justificadamente, abonar o ajuste no pagamento.
-------------	---

9.5. FARIPA- Fator de Abatimento por Reincidência de Prazo de Atendimento

Indicador	
FARIPA - Fator de Abatimento por Reincidência de Prazo de Atendimento	
Item	Descrição
Finalidade	Medir a qualidade dos resultados para os atendimentos registrados para os serviços contratados a partir da reincidência no descumprimento da meta do IPA - Índice de Prazo de Atendimento - Fase de Operação e busca estimular melhorias no processo de gestão dos chamados abertos pelo CONTRATANTE.
Meta exigida	Nenhuma reincidência
Instrumento de Medição	Relatório de Serviços Prestados (RSP)
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	FARIPA = $\text{Min}(\text{RMESES} \times 2; 24)$ RMESES = Número de meses em que ocorreu reincidência de descumprimento da meta do IPA - Índice de Prazo de Atendimento - Fase de Operação , contado a partir do primeiro mês de reincidência; Min = Função que retorna o valor mínimo.
Início de Vigência	Início da prestação dos serviços
Faixa de Ajuste no pagamento	Redução do pagamento equivalente em percentual ao FARIPA sobre o valor total mensal da fatura de toda a categoria relativa ao equipamento indisponível do período relativo à Reincidência de Indisponibilidade de Serviço.
Sanções	FARIPA igual a 24 – além da redução do pagamento, aplicação do estabelecido no item das sanções do contrato, a critério do CONTRATANTE.
Observações	O CONTRATANTE pode, justificadamente, abonar o ajuste no pagamento.

9.6. IOCR - Índice de Avaliação da Solução de OCR - Fase de Operação (GRUPOS 1 e 2)

Indicador	
IOCR - Índice de Avaliação da Solução de OCR - Fase de Operação	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da realização de reconhecimento ótico de caracteres



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Meta exigida	Cinco páginas A4, no mínimo, por minuto, considerando a gravação no local de destino Taxa de acurácia de, pelo menos, 90% em folha branca A4 a 200 DPI (ipm)
Instrumento de Medição	Realização de testes monitorados em caso de identificação de problemas no uso do OCR
Periodicidade	Eventual
Mecanismo de Cálculo	Medição do tempo e da taxa de acurácia durante o teste
Início de Vigência	Início da prestação dos serviços
Faixa de Ajuste no pagamento	Caso o(s) equipamento(s) ou a solução não atenda(m) aos níveis de serviço definidos, 1% de redução do pagamento para cada minuto ou cada 1% abaixo da meta até o limite de 20% do valor total mensal da(s) fatura(s) da(s) categoria(s) afetada(s) pelo(s) problema(s).
Sanções	Se IOCR maior que 20% – além da redução do pagamento, aplicação do estabelecido no item das sanções do contrato, a critério do CONTRATANTE.
Observações	O teste será realizado em ambiente controlado de forma a garantir que problemas na rede do CONTRATANTE e no destino final não afetem a medição. O CONTRATANTE pode, justificadamente, abonar o ajuste no pagamento.

10. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Serviços relacionados aos equipamentos das categorias A, B, C, D, E e I (multifuncionais e impressoras) - GRUPO 1:

10.1.1. A remuneração será realizada por pagamento de um valor fixo mensal referente à Franquia Mínima Global de páginas para os equipamentos alocados ativos da categoria, acrescido do valor de cada página efetivamente impressa além da franquia, separada por tipo “preto e branco” e “colorido”, e aliado aos resultados do IMR no período;

10.1.2. Nos casos em que a quantidade total de impressões/cópias produzidas for inferior à quantidade prevista na Franquia Mínima Global da categoria, separada por tipo “preto e branco” e “colorido”, o quantitativo de cópias/impressões da diferença a menor observada será registrado e computado, gerando um crédito do volume a menor ao CONTRATANTE;

10.1.3. A cada mês, para fins de faturamento, deverá haver a apuração mensal do saldo em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

relação à Franquia Mínima Global da categoria, separado por tipo “preto e branco” e “colorido”. Se o saldo do mês for negativo (ou seja, de CRÉDITOS), deverá ser pago o valor da Franquia Mínima Global da categoria garantido para os equipamentos alocados ativos. Caso o saldo seja positivo (ou seja, de EXCEDENTE), deve ser acrescido o valor correspondente ao EXCEDENTE de páginas impressas, separado por tipo “preto e branco” e “colorido”;

10.1.4. Haverá compensação das quantidades impressas abaixo da Franquia Mínima Global da categoria, a cada período de 6 (seis) meses;

10.1.5. Somente haverá compensação na fatura do último mês de cada semestre contratual quando tiver havido pagamento de excedente de páginas impressas/copiadas além da Franquia Mínima Global da categoria durante o período correspondente;

10.1.6. O cálculo da compensação periódica é detalhado no ANEXO A12 – Cálculo da Compensação Periódica e está de acordo com a Portaria SGD/MGI nº 370/2023, que Institui o Modelo de Contratação de Serviços de outsourcing de impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

10.1.7. Para efeito da primeira medição, caso o início da prestação dos serviços não ocorra no primeiro dia do mês, o primeiro pagamento será feito considerando a proporcionalidade da Franquia Mínima Global da categoria, para os equipamentos alocados ativos, com o número de dias da prestação dos serviços naquele mês, acrescido da eventual produção excedente no mesmo período;

10.1.8. Para a avaliação dessas medições serão utilizados os relatórios do sistema de administração descrito no item 4. Administração dos Serviços - GRUPOS 1 e 2, bem como registros catalogados e contabilizados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato.

10.1.9. A fórmula para o cálculo da remuneração será

$$PMS = \sum [VFM + (ExPB \times VpPB) + (ExC \times VpC)] - IMR$$

onde:

a) PMS: Pagamento mensal dos serviços;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

b) VFM: Valor Fixo Mensal correspondente à Franquia Mínima Global da categoria proporcional aos equipamentos alocados ativos (válido para as categorias A, B, C, D, E e I), correspondente aos tipos de impressão “preto e branco” e “colorido”;

c) ExPB: Excedente de páginas impressas/copiadas do tipo “preto e branco” em relação à Franquia Mínima Global da categoria;

d) ExC: Excedente de páginas impressas/copiadas do tipo “colorido” em relação à Franquia Mínima Global da categoria;

e) VpPB: Valor por página excedente do tipo “preto e branco”;

f) VpC: Valor por página excedente do tipo “colorido”;

g) Σ : somatório.

10.2. A remuneração dos serviços relacionados aos equipamentos do GRUPO 2 e aos equipamentos dos ITENS 8 e 9 será realizada pelo valor fixo mensal por equipamento alocado ativo:

10.2.1. A fórmula para o cálculo será

$$PMS = \Sigma(VFGC \times qC) - IMR$$

onde:

a) PMS: Pagamento mensal dos serviços;

b) VFGC: Valor fixo unitário mensal do equipamento da categoria;

c) qC: Quantidade de equipamentos alocados ativos da categoria.

d) Σ : somatório.

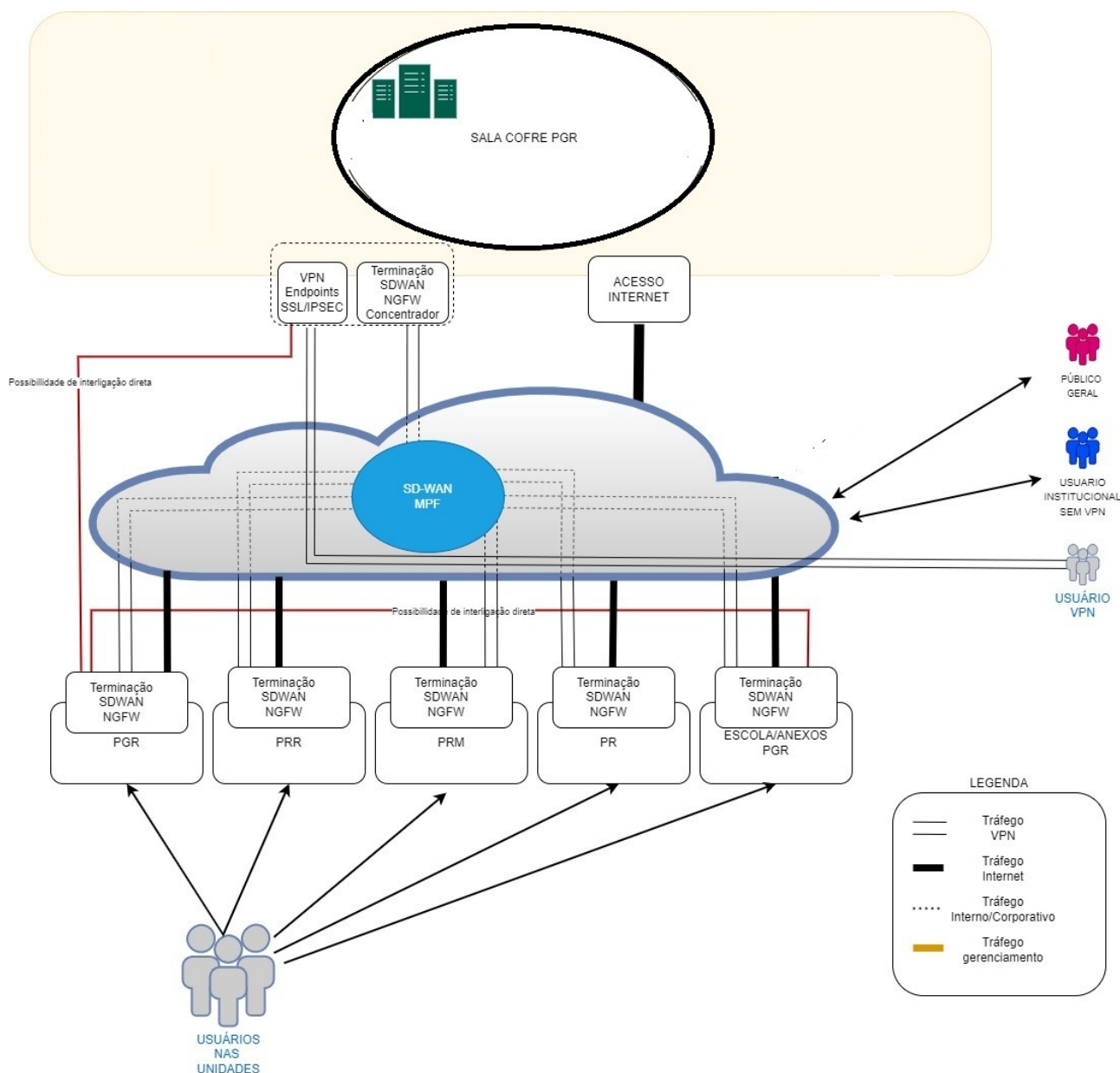
10.3. O valor final a ser pago será o da fatura do período, que deverá ser calculado de acordo com as fórmulas previstas, aplicado, quando houver, o redutor calculado para o período de acordo com o previsto no IMR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO A1.a

Topologia Básica da Rede do MPF





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**ANEXO – A2
ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

1. REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS

1.1. Deverão ser utilizados equipamentos novos, não descontinuados pelo fabricante, não remanufaturados e sem uso anterior;

1.2. Os equipamentos de uma mesma categoria deverão ser de um único fabricante e estar em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência;

1.3. Deverá ser fornecida solução corporativa de reconhecimento ótico de caracteres (OCR), para a língua portuguesa do Brasil.

1.3.1. A licença de uso da solução OCR deverá permitir um número de usuários simultâneos correspondentes, no mínimo, ao número de equipamentos ativos na localidade;

1.3.2. No mínimo a solução deverá possuir o formato PDF para a saída do reconhecimento ótico de caracteres, com geração de arquivos PDF pesquisáveis e envio para a solução de colaboração em uso no MPF (Google Drive), para pasta de rede e para o e-mail do usuário, no caso de equipamentos conectados à rede local.

1.4. Os equipamentos das categorias A, B, C e D devem possuir painel de controle com display de cristal líquido ou tecnologia compatível, localizado no próprio equipamento, que permita configurações diversas, dentre as quais:

1.4.1. Configuração do recurso de impressão frente e verso (duplex automático);

1.4.2. Configuração de IP estático e dinâmico, máscara de rede e gateway para o equipamento, assim como as demais configurações TCP/IP;

1.4.3. Configuração do tamanho do papel utilizado, contraste e qualidade da impressão;

1.4.4. Tela touchscreen para operação e configuração total do equipamento, ainda permitindo a autenticação LDAP.

1.5. Os equipamentos das categorias A, B, C e D devem permitir a configuração de liberação de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

cópias e impressões pelo usuário por meio de login/senha integrado ao diretório de usuários MS AD, nativamente, ou por meio do protocolo LDAP. Essa configuração será ativada por opção do CONTRATANTE.

1.6. As velocidades de impressão dos equipamentos mensuradas em páginas por minuto (ppm), devem ser atendidas em modo simples

1.7. As digitalizações devem atender, no mínimo, ao padrão estabelecido no Decreto Nº 10.278, de 18 de março de 2020.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

2.1. CATEGORIA A: Multifuncional monocromático 34ppm

2.1.1. Tipificação do Equipamento

2.1.1.1. Multifuncional monocromático, com tecnologia eletrográfica a seco (laser, LED ou equivalente) ou jato de tinta de porte e capacidade empresarial, de pelo menos 34ppm (trinta e quatro páginas por minuto) em A4, em modo simples.

2.1.2. Características Gerais

2.1.2.1. Funções de impressão, digitalização, cópia;

2.1.2.2. Possibilidade de desativação das funções de cópia;

2.1.2.3. Ciclo mensal mínimo de 70.000 (setenta mil) cópias/impressões;

2.1.2.4. Modo de economia de energia.

2.1.3. Características da copiadora

2.1.3.1. Suportar a resolução de 600dpi;

2.1.3.2. Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%;

2.1.3.3. Capacidade de realizar ao menos 99 cópias de um mesmo documento original;

2.1.3.4. Alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.1.3.5. Suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta e ofício.

2.1.4. Características do digitalizador

2.1.4.1. De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática;

2.1.4.2. Suportar a resolução óptica de 600 x 600 dpi;

2.1.4.3. Digitalização com formatos de arquivos TIFF, PDF (single e multipage para ambos) e JPG com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive;

2.1.4.4. Alimentador automático de documento com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas;

2.1.4.5. Suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta e ofício;

2.1.4.6. Permitir a digitalização de documentos em frente e verso automaticamente.

2.1.5. Características da Impressora

2.1.5.1. Velocidade de impressão de, no mínimo, 34ppm (trinta e quatro páginas por minuto) em papel A4, em modo simples;

2.1.5.2. Suportar a resolução de 600 x 600 dpi;

2.1.5.3. Memória RAM de, no mínimo, 1GBytes;

2.1.5.4. Interface de comunicação padrão Ethernet 10/100/1000 Base T com conector RJ45 e interface para rede sem fio no mínimo no padrão IEEE 802.11 g/n, licenciados pela ANATEL;

2.1.5.4.1. A solução deve implementar, no mínimo, o padrão WPA 2 (Wi-Fi Protected Access).

2.1.5.5. Interface padrão USB 2.0 ou superior;

2.1.5.6. Protocolos de rede IPv4, SMB;

2.1.5.7. ~~Impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A4, Ofício e Carta, em papéis com gramaturas de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) g/m², envelopes e etiquetas. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados;~~ Impressão de envelopes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

e etiquetas e impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A4, Ofício e Carta, em papéis com gramaturas de 70 (setenta) a 120 (cento e vinte) g/m². Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados;

2.1.5.8. Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior e Adobe PostScript3;

2.1.5.9. Bandeja de alimentação manual;

2.1.5.10. Bandeja de alimentação interna com capacidade total para, pelo menos, 250 (duzentos e cinquenta) folhas;

2.1.5.11. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows versões 10, 11 e superior (32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

2.2. CATEGORIA B: Multifuncional policromático 34 ppm

2.2.1. Tipificação do Equipamento

2.2.1.1. Multifuncional policromático, com tecnologia eletrográfica a seco (laser, LED ou equivalente) ou jato de tinta de porte e capacidade empresarial, de pelo menos 34 ppm (trinta e quatro páginas por minuto) em papel A4, em modo simples.

2.2.2. Características Gerais

2.2.2.1. Funções de impressão, digitalização e cópia;

2.2.2.2. Possibilidade de desativação da função de cópia;

2.2.2.3. Ciclo mensal mínimo de 20.000 (vinte mil) cópias/impressões;

2.2.2.4. Modo de economia de energia.

2.2.3. Características da copiadora

2.2.3.1. Suportar a resolução de 600dpi (em modo policromático);

2.2.3.2. Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%;

2.2.3.3. Capacidade de realizar até 99 cópias de um mesmo documento original;

2.2.3.4. Alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas;

2.2.3.5. Suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta e ofício.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.2.4. Características do digitalizador

2.2.4.1. De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática;

2.2.4.2. Suportar a resolução de 600dpi (em modo policromático);

2.2.4.3. Digitalização com formatos de arquivos TIFF, PDF (single e multipage para ambos) e JPG com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive;

2.2.4.4. Alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas;

2.2.4.5. Suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta e ofício;

2.2.4.6. Permitir a digitalização de documentos em frente e verso automaticamente.

2.2.5. Características da impressora

2.2.5.1. Velocidade máxima de impressão de, no mínimo, 34 ppm (trinta e quatro páginas por minuto) em preto e colorido em papel A4, em modo simples;

2.2.5.2. Memória RAM de, no mínimo, 1GB;

2.2.5.3. Suportar a resolução de 600dpi;

2.2.5.4. Interface de comunicação padrão Ethernet 10/100/1000 Base T com conector RJ45 e interface para rede sem fio no mínimo no padrão IEEE 802.11 g/n, licenciados pela ANATEL;

2.2.5.4.1. A solução deve implementar, no mínimo, o padrão WPA 2 (Wi-Fi Protected Access).

2.2.5.5. Interface padrão USB 2.0 ou superior;

2.2.5.6. Protocolos de rede IPv4, SMB;

2.2.5.7. ~~Impressão frente e verso automático (duplex), nos formatos A4, ofício e carta, em papéis com gramaturas de 60 (sessenta) a 150 (cento e cinquenta) g/m², envelopes, etiquetas. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados;~~ Impressão de envelopes e etiquetas e impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A4, Ofício e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Carta, em papéis com gramaturas de 70 (setenta) a 150 (cento e cinquenta) g/m². Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados;

2.2.5.8. Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior e Adobe PostScript3;

2.2.5.9. Bandeja de alimentação manual;

2.2.5.10. Bandeja de alimentação interna com capacidade total para, pelo menos, 250 (duzentos e cinquenta) folhas;

2.2.5.11. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows versões 10, 11 e superior (32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

2.3. CATEGORIA C: Multifuncional policromático 35ppm A3

2.3.1. Tipificação do Equipamento

2.3.1.1. Multifuncional policromático, com tecnologia eletrográfica a seco (laser, LED ou equivalente) ou jato de tinta de porte e capacidade empresarial, de pelo menos 35ppm (quarenta páginas por minuto) em papel A4, em modo simples.

2.3.2. Características Gerais

2.3.2.1. Funções de impressão, digitalização e cópia;

2.3.2.2. Possibilidade de desativação da função cópia;

2.3.2.3. Ciclo mensal mínimo de 100.000 (cem mil) cópias/impressões;

2.3.2.4. Modo de economia de energia;

2.3.2.5. Contador automático, distinto para o registro de digitalizações / cópias / impressões policromáticas e monocromáticas, a fim de possibilitar o faturamento em separado.

2.3.3. Características da copiadora

2.3.3.1. Suportar a resolução de 600dpi (em modo policromático);

2.3.3.2. Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%;

2.3.3.3. Capacidade de realizar até 99 cópias de um mesmo documento original;

2.3.3.4. Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.3.3.5. Suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3.

2.3.4. Características do digitalizador

2.3.4.1. De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática;

2.3.4.2. Suportar a resolução de 600dpi (em modo policromático);

2.3.4.3. Digitalização com formatos de arquivos TIFF, PDF (single e multipage para ambos) e JPG com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive;

2.3.4.4. Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas;

2.3.4.5. Suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3;

2.3.4.6. Permitir a digitalização de documentos em frente e verso automaticamente.

2.3.5. Características da impressora

2.3.5.1. Velocidade máxima de impressão de, no mínimo, 35ppm (trinta e cinco páginas por minuto) em preto e colorido em papel A4, em modo simples

2.3.5.2. Memória RAM de, no mínimo, 2GB;

2.3.5.3. Suportar a resolução de 600dpi;

2.3.5.4. Interface de comunicação padrão Ethernet 10/100/1000 Base T com conector RJ45 e interface para rede sem fio no mínimo no padrão IEEE 802.11 g/n, licenciados pela ANATEL;

2.3.5.4.1. A solução deve implementar, no mínimo, o padrão WPA 2 (Wi-Fi Protected Access).

2.3.5.5. Interface padrão USB 2.0 ou superior;

2.3.5.6. Protocolos de rede IPv4, SMB;

2.3.5.7. ~~Impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A3, A4, ofício e carta, em papéis com gramaturas de 60 (sessenta) a 150 (cento e cinquenta) g/m2, envelopes, etiquetas. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados;~~



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Impressão de envelopes e etiquetas e impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A4, Ofício e Carta, em papéis com gramaturas de 70 (setenta) a 150 (cento e cinquenta) g/m2. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados;

2.3.5.8. Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior Adobe PostScript3;

2.3.5.9. Bandeja de alimentação manual para uso de diferentes tipos de papéis com gramaturas de até 220 g/m2;

2.3.5.10. Pelo menos 2 (duas) bandejas de alimentação internas, com capacidade total para, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas, e que permitam a utilização de diferentes formatos de papel em cada bandeja;

2.3.5.11. Alceador e grampeador automáticos de cópias/impressões, incorporados ao equipamento, com capacidade de grampeamento de até 50 (cinquenta) folhas;

2.3.5.12. Deslocamento de margem;

2.3.5.13. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows versões 10, 11 e superior (32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

2.4. CATEGORIA D: Multifuncional policromático 60ppm A3

2.4.1. Tipificação do Equipamento

2.4.1.1. Multifuncional policromático, com tecnologia eletrográfica a seco (laser, LED ou equivalente) ou jato de tinta de porte e capacidade empresarial, de pelo menos 60ppm (sessenta páginas por minuto) em papel A4, em modo simples.

2.4.2. Características Gerais

2.4.2.1. Funções de impressão, digitalização e cópia;

2.4.2.2. Possibilidade de desativação da função cópia;

2.4.2.3. Ciclo mensal mínimo de 150.000 (cento e cinquenta mil) cópias/impressões;

2.4.2.4. Modo de economia de energia;

2.4.2.5. Tamanho da cópia, impressão e digitalização originais com tamanhos A3 ou 12 x18; A4; Carta; e Ofício;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.4.2.6. Contador automático, distinto para o registro de digitalizações / cópias / impressões policromáticas e monocromáticas, a fim de possibilitar o faturamento em separado.

2.4.3. Características da copiadora

2.4.3.1. Suportar a resolução de 600dpi (em modo policromático);

2.4.3.2. Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%;

2.4.3.3. Capacidade de realizar até 99 cópias de um mesmo documento original;

2.4.3.4. Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade mínima de 100 (cem) folhas;

2.4.3.5. Suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3.

2.4.4. Características do digitalizador

2.4.4.1. De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática;

2.4.4.2. Suportar a resolução de 600dpi (em modo policromático);

2.4.4.3. Digitalização com formatos de arquivos TIFF, JPG e PDF (single e multipage) com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive;

2.4.4.4. Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade mínima de 100 (cem) folhas;

2.4.4.5. Suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3;

2.4.4.6. Gerenciamento e calibragem de cor disponíveis e de alta qualidade; ampliação e redução por zoom.

2.4.5. Características da Impressora

2.4.5.1. Velocidade máxima de impressão de, no mínimo, 60ppm (sessenta páginas por minuto) monocromática e 60ppm (sessenta páginas por minuto) policromática em papel A4, em modo simples;

2.4.5.2. Memória RAM de, no mínimo, 2GB;

2.4.5.3. HD: 250 GB, no mínimo;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.4.5.4. CPU: Mínimo de 1.4 Ghz;

2.4.5.5. Suportar a resolução de 1200 dpi x 1.200 dpi;

2.4.5.6. Interface de comunicação padrão Ethernet 10/100/1000 Base T com conector RJ45;

2.4.5.7. Interface padrão USB 2.0 ou superior;

2.4.5.8. Protocolos de rede IPv4, SMB;

2.4.5.9. ~~Impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A3, A4, ofício e carta, pelo menos em papéis com gramaturas de 60 (sessenta) a 160 (cento e sessenta) g/m2, envelopes, etiquetas;~~ Impressão de envelopes e etiquetas e impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A3, A4, ofício e carta, pelo menos em papéis com gramaturas de 60 (sessenta) a 160 (cento e sessenta) g/m2;

2.4.5.9.1. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.

2.4.5.10. Linguagem padrão de impressão PCL6 ou superior e Adobe PostScript3;

2.4.5.11. Bandeja de alimentação manual para uso de diferentes tipos de papéis com gramaturas de até 250 g/m2;

2.4.5.12. Papel: reciclado e não reciclado: gramatura de 65 g/m2 a 250 g/m2, inclusive, o equipamento(DEVE - ACRESCER) suportar eventualmente gramaturas menores ou maiores que 65 g/m2 a 250 g/m2 respectivamente, referente aos seguintes tipos de papéis: papel couchê 115, 150, 170, 01800e 240; papel opaline 180; papel reciclado 75, 90, 180 e 240; papéis liso, fosco, apergaminhado, casca de ovo e couché, e outros;

2.4.5.13. Alimentador recirculador automático de originais integrado ao equipamento;

2.4.5.14. Pelo menos 3(três) bandejas para papéis A3 e A4; e capacidade total para, no mínimo, 2.500(duas mil e quinhentas) folhas A4;

2.4.5.15. Controlador interno de cópia e impressão: possibilidade de emissão de relatório para fins de faturamento, contendo, no mínimo, os seguintes dados básicos do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

equipamento; número de série, quantitativo de cópias/impressão produzidas em papéis A4 e A3 separadamente, data e hora de emissão;

2.4.5.16. Carregamento/reabastecimento: non-stop-printing - possibilidade de reabastecimento do equipamento com insumo de papel sem necessidade de pausar os trabalhos em curso/operação;

2.4.5.17. Disponibilidade de ferramentas de cores e fluxo de trabalho;

2.4.5.18. Alceador/grampeador automático integrado ao equipamento;

2.4.5.19. Criação/dobragem de livretos;

2.4.5.20. Disponibilidade de controladora de impressão: gerenciamento e produtividade de cor, possibilitando cores precisas em todas as aplicações, plataformas e formatos;

2.4.5.21. Controladora de Cor;

a. Tipo de Controladora: embutido ou externo;

b. CPU: Processador de no mínimo 2.0GHZ;

c. Calibração: Color cal, densitômetro e espectrofotômetro;

d. Fontes: PS3: 138 fontes/PCL: 80 fontes;

e. HD Interno mínimo de 250 GB;

f. Impressão contínua com velocidade mínima de 60 ppm monocromática e 60 ppm policromático;

g. Interface Host: 1000/100/10BASE-T;

h. Linguagem de Descrição de Página: Adobe PostScript 3 e PCL6 ou superior;

i. Plataforma Fiery compatível com o equipamento multifuncional;

j. Memória: 2 GB no mínimo;

k. Resolução de digitalização: até 600 dpi;

l. Protocolo de rede: TCP/IP (IPV4/IPV6) ou superior;

m. Resolução de Impressão: até 1.200 dpi;

n. Sistema Operacional: Linux ou Microsoft Windows;

o. Utilitários: Ferramentas de ajustes de cores, gestão de trabalhos, filas de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

impressão, tais como Command WorkStation.

2.4.5.22. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows versões 10, 11 e superior (32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

2.5. CATEGORIA E: Impressora monocromática 40ppm

2.5.1. Tipificação do Equipamento

2.5.1.1. Impressora com tecnologia eletrográfica a seco (laser, LED ou equivalente) ou jato de tinta de porte e capacidade empresarial de pelo menos 40ppm (quarenta páginas por minuto) impressão monocromática em papel A4, em modo simples

2.5.2. Características Gerais

2.5.2.1. Ciclo mensal mínimo de 80.000 (oitenta mil) cópias/impressões;

2.5.2.2. Modo de economia de energia.

2.5.3. Características da Impressora

2.5.3.1. Velocidade de impressão de, no mínimo, 40ppm (quarenta páginas por minuto), em modo simples

2.5.3.2. Capacidade de impressão frente e verso automático incorporada, sem a necessidade de intervenção do usuário;

2.5.3.3. A impressora deverá permitir que a capacidade de impressão frente e verso possa ser habilitada ou desabilitada, tanto no painel de controle da própria impressora, quanto através de configuração no software (driver), pelo computador do usuário;

2.5.3.4. Suportar a resolução de 600 x 600dpi;

2.5.3.5. Memória RAM de, no mínimo, 256MBytes;

2.5.3.6. Interface de comunicação padrão Ethernet 10/100/1000 Base T com conector RJ45 e interface para rede sem fio no mínimo no padrão IEEE 802.11 g/n, licenciados pela ANATEL;

2.5.3.6.1. A solução deve implementar, no mínimo, o padrão WPA 2 (Wi-Fi Protected Access).

2.5.3.7. Interface padrão USB 2.0 ou superior;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.5.3.8. Protocolos de rede IPv4;

2.5.3.9. Impressão nos formatos A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados;

2.5.3.10. Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior, PS3;

2.5.3.11. Bandeja de alimentação com capacidade para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) folhas;

2.5.3.12. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows versões 10, 11 e superior (32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

2.6. CATEGORIA F: Scanner conectado em rede - 60ppm

2.6.1. Tipificação do Equipamento

2.6.1.1. Scanner de mesa com ADF e capacidade de digitalização de, no mínimo, 60ppm (sessenta páginas por minuto), conectado em rede.

2.6.2. Características

2.6.2.1. Velocidade de digitalização de, no mínimo, 60ppm (sessenta páginas por minuto) em modo simplex e 120 ipm (cento e vinte imagens por minuto) em modo duplex (A4, retrato, 300 dpi) a 300dpi em cores ~~e-preto-e-branco~~ ou preto e branco;

2.6.2.2. Modos de digitalização: simplex e duplex; colorido, escala de cinza e preto e branco;

2.6.2.3. Ser capaz de digitalizar simultaneamente os dois lados da folha;

2.6.2.4. Suportar, no mínimo, a resolução de 600dpi ótica;

2.6.2.5. Tamanho do documento

2.6.2.5.1. Mínimo no ADF: 64 x 69 mm ou menor;

2.6.2.5.2. Máximo no ADF: 216 x 355,6 mm ou maior;

2.6.2.5.3. Documentos longos: 216 x 3.000 mm ou maior;

2.6.2.6. Bandeja de alimentação (ADF) com capacidade para, pelo menos, 80 (oitenta) folhas;

2.6.2.7. Permitir a detecção de folhas em branco;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.6.2.8. Permitir a detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de papel;

2.6.2.9. Gramatura do papel (espessura): 34 a 255 g / m² (5,3 a 110 lb.);

2.6.2.10. Funções de processamento de imagem (pelo menos): alinhamento automático; compactação; detecção e correção automática da orientação do documento; detecção automática de cores; detecção automática do tamanho do documento;

2.6.2.11. Software e drivers inclusos: pelo menos, processamento de imagem de alta qualidade (padrão TWAIN / ISIS);

2.6.2.12. Interface de comunicação padrão Ethernet 10/100 Base T com conector RJ45 e interface para rede sem fio no mínimo no padrão IEEE 802.11 g/n, licenciados pela ANATEL;

2.6.2.12.1. A solução deve implementar, no mínimo, o padrão WPA 2 (Wi-Fi Protected Access).

2.6.2.13. Digitalização com formatos de arquivos TIFF, JPG e PDF (single e multipage) com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail);

2.6.2.14. Contador automático para o registro de digitalizações realizadas;

2.6.2.15. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows nas versões 10, 11 e superior (32 e 64 bits).

2.7. CATEGORIA G: Scanner conectado em rede de alta produtividade ~~80ppm~~ 70ppm

2.7.1. Tipificação do Equipamento

2.7.1.1. Scanner de mesa com ADF e capacidade de digitalização de, no mínimo, ~~80ppm (oitenta páginas por minuto)~~ 70ppm (setenta páginas por minuto) com mesa acoplada ou interligada via cabo.

2.7.2. Características

2.7.2.1. Velocidade de digitalização de, no mínimo, ~~80ppm (oitenta páginas por minuto) em modo simplex e 160 ipm (cento e sessenta imagens por minuto)~~ 70ppm (setenta páginas por minuto) em modo simplex e 140 ipm (cento e quarenta imagens por minuto) em modo duplex a 300dpi em cores e preto e branco;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.7.2.2. Modos de digitalização: simplex e duplex; colorido, escala de cinza e preto e branco;

2.7.2.3. Ser capaz de digitalizar simultaneamente os dois lados da folha;

2.7.2.4. Suportar, no mínimo, a resolução de 600dpi ótica;

2.7.2.5. Interface padrão USB 2.0 ou superior;

2.7.2.6. Bandeja de alimentação (ADF) com capacidade para, pelo menos, 80 (oitenta) folhas;

2.7.2.7. Permitir a detecção de folhas em branco;

2.7.2.8. Permitir a detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de papel;

2.7.2.9. Funções de processamento de imagem (pelo menos): alinhamento automático; compactação; detecção e correção automática da orientação do documento; detecção automática de cores; detecção automática do tamanho do documento;

2.7.2.10. Tamanho do documento

2.7.2.10.1. Mínimo no ADF: 64mm x 69 mm ou menor;

2.7.2.10.2. Máximo no ADF: 216 x 355,6 mm ou maior;

2.7.2.10.3. Flatbed (máximo): 297 mm x 420mm ou maior.

2.7.2.11. Gramatura do papel (espessura): 34 a 255 g / m² (5,3 a 110 lb.); tamanho A8, 128 a 209 g / m² (34 a 56 lb.);

2.7.2.12. Contador automático para o registro das digitalizações realizadas;

2.7.2.13. Software e drivers inclusos: pelo menos; processamento de imagem de alta qualidade (padrão TWAIN / ISIS);

2.7.2.14. Interface de comunicação padrão Ethernet 10/100 Base T com conector RJ45 e interface para rede sem fio no mínimo no padrão IEEE 802.11 g/n, licenciados pela ANATEL;

2.7.2.14.1. A solução deve implementar, no mínimo, o padrão WPA 2 (Wi-Fi Protected Access).

2.7.2.15. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows nas versões



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

10, 11 e superior (32 e 64 bits).

2.8. CATEGORIA H: Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"

2.8.1. Características Gerais

2.8.1.1. Modo de economia de energia;

2.8.1.2. Operação: painel frontal;

2.8.1.3. Memória virtual: 128 Gb;

2.8.1.4. Disco rígido: 500 Gb;

2.8.1.5. Interface de comunicação padrão Ethernet 10/100 Base T com conector

RJ45.

2.8.2. Características da Impressora

2.8.2.1. Velocidade de impressão para desenhos de linha de, no mínimo, 1 página A1 (594 x 841 mm) em papel a cada 28 segundos;

2.8.2.2. Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi;

2.8.2.3. Tecnologia de impressão: jato de tinta;

2.8.2.4. Tamanho do rolo: de 279 a 914 mm (de 11" a 36") (a largura da boca da plotter deve ser de aproximadamente 36");

2.8.2.5. Rotas de impressão; USB, ~~envio para a solução de colaboração em uso no MPF (Google Drive), para pasta de rede e para o e-mail do usuário;~~

2.8.2.6. Garantia de hardware mínima de 1 ano.

~~2.9. CATEGORIA I: Impressora portátil policromática USB com peso de até 2,2kg~~

~~2.9.1. Tipificação do Equipamento~~

~~2.9.1.1. Impressora com tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente de pelo menos 9ppm (nove páginas por minuto) impressão monocromática ou superior.~~

~~2.9.2. Características Gerais~~

~~2.9.2.1. Ciclo mensal mínimo de 500 (quinhentas) cópias/impressões;~~

~~2.9.2.2. Modo de economia de energia.~~

~~2.9.3. Características da Impressora~~



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

~~2.9.3.1. Velocidade de impressão de, no mínimo, 9ppm (nove páginas por minuto), em modo simples;~~

~~2.9.3.2. Capacidade de impressão frente e verso;~~

~~2.9.3.3. Suportar a resolução de 600 x 600dpi;~~

~~2.9.3.4. Interface de comunicação USB 2.0 ou superior ou rede sem fio pelo menos no padrão IEEE 802.11 g/n licenciados pela ANATEL;~~

~~2.9.3.4.1. Em caso de conexão sem fio, a solução deve implementar, no mínimo, o padrão WPA 3 (Wi-Fi Protected Access) no modo Enterprise, com autenticação na forma 802.1x (Instrução Normativa nº 38/2023 – Institui a Política de Controle de Acesso e Segurança de Rede no âmbito do Ministério Público Federal).~~

~~2.9.3.5. Interface padrão USB 2.0 ou superior;~~

~~2.9.3.6. Protocolos de rede IPv4;~~

~~2.9.3.7. Impressão nos formatos A4, Carta, Ofício. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados;~~

~~2.9.3.8. Bandeja de alimentação com capacidade para pelo menos 50 (cinquenta) folhas;~~

~~2.9.3.9. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows versões 10, 11 e superior (32 e 64 bits).~~

2.10. CATEGORIA J: Scanner portátil USB até 2kg

2.10.1. Tipificação do Equipamento

2.10.1.1. Scanner de mesa com ADF e capacidade de digitalização de, no mínimo, 20ppm (vinte páginas por minuto).

2.10.2. Características

2.10.2.1. Velocidade de digitalização de, no mínimo, 20ppm (vinte páginas por minuto) em modo simplex e 40 ipm (quarenta imagens por minuto) em modo duplex (A4, retrato, 300 dpi 200 dpi);

2.10.2.2. Modos de digitalização: simplex e duplex; colorido, escala de cinza e preto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

e branco;

2.10.2.3. Ser capaz de digitalizar simultaneamente os dois lados da folha;

2.10.2.4. Suportar, no mínimo, a resolução de 600dpi ótica;

2.10.2.5. Tamanho do documento: documentos de até 355,6 mm de comprimento, cartões de plástico, recibos e fotos por meio do alimentador automático de documentos;

2.10.2.6. Bandeja de alimentação (ADF) com capacidade para, pelo menos, 20 (vinte) folhas;

2.10.2.7. Permitir a detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de papel;

2.10.2.8. Gramatura do papel (espessura): até 255 g / m²;

2.10.2.9. Funções de processamento de imagem (pelo menos): alinhamento automático; compactação; detecção e correção automática da orientação do documento; detecção automática de cores; detecção automática do tamanho do documento;

2.10.2.10. Software e drivers inclusos: pelo menos, processamento de imagem de alta qualidade (padrão TWAIN / ISIS);

2.10.2.11. Interface de comunicação USB 2.0 ou superior;

2.10.2.12. Digitalização com formatos de arquivos TIFF, JPG e PDF (single e multipage) com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail);

2.10.2.13. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows nas versões 10, 11 e superior (32 e 64 bits).

2.11. CATEGORIA K: Impressora de cartão (crachá)

2.11.1. Características

2.11.1.1. Impressão térmica;

2.11.1.2. Resolução: pelos menos 300dpi com 256 tons;

2.11.1.3. Velocidade: full color até 140 cartões por hora, um lado (YMCKT);

2.11.1.4. Alimentação automática de entrada: pelo menos 100 cartões 0.76mm;

2.11.1.5. Saída: pelo menos 25 cartões;

2.11.1.6. Conectividade: USB 2.0 ou superior e interface padrão Ethernet 10/100



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Base T com conector RJ45 ou interface para rede sem fio no mínimo no padrão IEEE 802.11 g/n, licenciados pela ANATEL;

2.11.1.6.1. A solução deve implementar, no mínimo, o padrão WPA 2 (Wi-Fi Protected Access).

2.11.1.7. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows versões 10, 11 e superior (32 e 64 bits);

2.11.1.8. Acessórios ou itens inclusos: software de processamento, drivers, fonte de alimentação, cabo USB e demais itens para o pleno funcionamento do equipamento;

2.11.1.9. Compatível com a tecnologia aplicada à confecção do crachá funcional do MPF:

2.11.1.9.1. Cartão de proximidade smart card em pvc (branco, sem marcações) - conforme ISO 14443-a e ISO 14443-b mifare standard;

2.11.1.9.2. Largura do cartão: 53,5 a 54 mm;

2.11.1.9.3. Comprimento do cartão: 85,5 a 86 mm;

2.11.1.9.4. Espessura do cartão: 0,75 a 0,85 mm;

2.11.1.9.5. Chip mifare standard (nxp technologies mf 1 ic s50 adquiridos diretamente com o fabricante) conectado à antena;

2.11.1.9.6. Memória: 1 kbyte de EEPROM total;

2.11.1.9.7. Multiaplicação: 16 setores independentes na memória total;

2.11.1.9.8. Tempo de retenção: 10 anos;

2.11.1.9.9. Ciclos de escrita/leitura: 100.000 vezes;

2.11.1.9.10. Frequência de operação: 13,56 mhz;

2.11.1.9.11. Tempo de transação: <100 ms;

2.11.1.9.12. Velocidade de comunicação: 106 kbaud;

2.11.1.9.13. Temperatura de operação do chip: -25° a 70° C;

2.11.1.9.14. Número de série único, de 32 bits;

2.11.1.9.15. Criptografia com autenticação mútua ISO 9798-2.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ANEXO – A3

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Arquivo zipado com este edital)

Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 27/12/2024 08:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89bf1a82.fad4caa4.7de9e265.a608d1fa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO – A4

ENDEREÇO DAS UNIDADE DO MPF E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF					
UF	Unidade	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	BAIRRO	CIDADE	CEP
AC	PR-AC	Alameda Ministro Miguel Ferrante, 340	Portal da Amazônia – Centro Administrativo	RIO-BRANCO	69915632
AL	PR-AL	Juca Sampaio, 1800	Barro Duro	MACEIÓ	57045365
AL	PRM-ARAPIRACA	Rua José Jailson Nunes, 390	Santa Edwiges –/ Caititus	ARAPIRACA	57310255
AM	PR-AM	Av. André Araújo, 358 Aleixo	Aleixo	MANAUS	69060000
AM	PRM-TABATINGA	Avenida da Amizade, 33	Brilhante	TABATINGA	69640000
AP	PR-AP	Av. Ernestino Borges, 535	Centro	MACAPÁ	68908198
BA	PR-BA	Rua Ivonne Silveira (Paralela), nº 243, Loteamento Centro Executivo	Doron	SALVADOR	41194015
BA	PRE-BA	1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150	Centro Administrativo da Bahia	SALVADOR	41745901
BA	PRM-BARREIRAS	Rua Francis Ahylon Macedo, 3086	Vila Rica	BARREIRAS	47806210
BA	PRM-EUNÁPOLIS	Rua Dr. Gravatá, 46, Ed. Gabriela	Centro	EUNÁPOLIS	48820060
BA	PRM-FEIRA-DE SANTANA	Rua Castro Alves, 1560	Centro	FEIRA-DE SANTANA	44001184
BA	PRM-ILHEUS	Avenida Bahia, 31	Cidade Nova	ILHÉUS	45652050
BA	PRM-IRECÊ	Rua Rio Taquari, 176 – Recanto das Árvores	Centro	IRECÊ	44900000
BA	PRM-PAULO AFONSO	Rua Tancredo Neves, 148 A – Quadra 12	Loteamento Alves de Souza	PAULO AFONSO	48602240
BA	PRM-VITÓRIA-DA CONQUISTA	Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 567	Candeias	VITÓRIA-DA CONQUISTA	45028095
CE	PR-CE	Rua João Brígido, 1260	Joaquim Távora	FORTALEZA	60135080
CE	PRM-CRATEUS	Rua Firmino Rosa, 769	Centro	CRATEÚS	63700000
CE	PRM-JUAZEIRO-DO	Rua Francisco Cândido	Triângulo	JUAZEIRO-DO	63041195



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF					
UF	Unidade	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	BAIRRO	CIDADE	CEP
	NORTE	Magalhães nºs 40/60 – 4º e 5º pavtos		NORTE	
CE	PRM-LIMOEIRO DO NORTE	Avenida Coronel José Nunes, 685	Centro	LIMOEIRO DO NORTE	62930000
CE	PRM-SOBRAL	Rua Iolanda P.C. Barreto, 200	Derby-Clube	SOBRAL	62042270
DF	PGR	SAF Sul Quadra 4 Conjunto C	Asa-Sul	BRASÍLIA	70050900
DF	PGR-ANEXO I	SGAS Av. L2 Sul – Qd. 603/604 lote 23	Asa-Sul	BRASÍLIA	70200640
DF	PGR-ANEXO II	SGON – Quadra 01 – Lote 175, Brasília	Asa-Sul	BRASÍLIA	70610610
DF	PGR-ANEXO III – SPPEA	SAS – Setor de Autarquias Sul, quadra 03, bloco J	Asa-Sul	BRASÍLIA	70070925
DF	PGR-ASSART	Preça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, 7º Andar, sala 72	Asa-Sul	BRASÍLIA	70160900
DF	PR-DF	SGAS Qd. 603 / 604, Lote 23, subsolo	Asa-Sul	BRASÍLIA	70200640
DF	PRR-I	SAS Q. 5 Lote 8 Bloco “E” – Ed. MPF, sala 301	Asa-Sul	BRASÍLIA	70070910
DF	STJ	Setor de Administração Federal Sul – SAFS Quadra 6, Lote 1, Trecho III	Asa-Sul	BRASÍLIA	70095900
DF	TSE	SAFS Quadra 7, lote 1/2 – Edf. Anexo CPD	Asa-Sul	BRASÍLIA	70070600
ES	PRE-ES	Rua João-Baptista Parra, 575	Praia do Suá	VITÓRIA	29052123
ES	PR-ES (em processo de mudança de endereço)	Av. Jerônimo Monteiro, 625	Centro	VITÓRIA	29010003
		Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1401	Ilha de Santa Maria	VITÓRIA	29051015
ES	PR-ES-ANEXO	Praça Costa Pereira, 52 – salas 701 a 705 – Ed. Michelini	Centro	VITÓRIA	29010080
GO	PR-GO	Av. Olinda, s/n – Ed. Rosângela Pofahl Batista – Quadra G, Lote 02	Park Lozandes	GOIÂNIA	74884120 (antigo 74995120)
MA	PR-MA	Avenida Vitorino Freire, 52 – 4º Andar	Areinha	SÃO LUÍS	65030015
MA	PRM-CAXIAS	Avenida Norte Sul, nº 3	Cidade	CAXIAS	65609010



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF					
UF	Unidade	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	BAIRRO	CIDADE	CEP
			Judiciária/Campo de Belém		
MA	PRM-IMPERATRIZ	Avenida Tapajós, Justiça Federal, S/N	Parque das Nações	IMPERATRIZ	65912900
MG	PRM-DIVINÓPOLIS	Av. Divino Espírito Santo, 60	Centro	DIVINÓPOLIS	35500021
MG	PR-MG	Av. Brasil, 1877	Funcionários	BELO HORIZONTE	30140007
MG	PRM-GOVERNADOR VALADARES	Rua Sá-Carvalho, 51	Centro	GOVERNADOR VALADARES	35010240
MG	PRM-JUIZ DE FORA	Rua Rei Alberto, nº 246	Centro	JUIZ DE FORA	36016300
MG	PRM-MONTES CLAROS	Rua São José, nº 547	Todos os Santos	MONTES CLAROS	39400138
MG	PRM-SÃO JOÃO DEL-REI	Rua Eduardo Jacinto Nascimento, 100	Fábricas	SÃO JOÃO DEL-REI	36301210
MG	PRM-SETE LAGOAS	Alameda Prefeito João Hereulino de Souza, 42	Centro	SETE LAGOAS	35700646
MG	PRM-UBERABA	Av. Gabriela Castro Cunha, 340	Vila Olímpia	UBERABA	38066000
MG	PRM-UBERLÂNDIA	Rua São Paulo, 35	Tibery	UBERLÂNDIA	38405027
MG	PRM-VARGINHA	Rua Júlio César de Oliveira, 134	Jardim dos Passáros	VARGINHA	37026380
MG	PRR6	Av. Brasil, 1877	Funcionários	BELO HORIZONTE	30140007
MS	PRM-CORUMBÁ	Rua Cuiabá, 1640	Dom Bosco	CORUMBÁ	79331100
MS	PRM-DOURADOS	Rua José Correa de Almeida, 2220 (antiga Rua Viaparque, Quadra 30, Lote 98)	Jardim Clímax	DOURADOS	79820155
MS	PR-MS	Av. Afonso Pena, 4444	Vila Cidade	CAMPO GRANDE	79020907
MS	PRM-TRES LAGOAS	Rua Farmacêutico Júlio Maneini, 348	Colinos	TRÊS LAGOAS	79603040
MT	PRM-BARRA DO GARCAS	Rua Marechal Rondon, Quadra 17, Lote Área Quinhão Comum 05	Cidade Velha	BARRA DO GARCAS	78600000
MT	PRM-CACERES	Rua Generoso Marquês Leite,	Centro Operacional	CÁCERES	78210907



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF					
UF	Unidade	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	BAIRRO	CIDADE	CEP
		S/N	de Cáceres – COC		
MT	PRM-RONDONOPOLIS	Rua Dom Bosco, 408	Jardim Guanabara	RONDONÓPOLIS	78710160
MT	PRM-SINOP	Av. Alexandre Ferronato 16 (QD-22A)	Setor Industrial	SINOP	78557267
MT	PR-MT	Avenida Miguel Sutil, 10600 – Barra do Pari – Ed. Jardim Cuiabá – Office & Flat	Jardim Primavera	CUIABÁ	78043405
PA	PRM-ALTAMIRA	Avenida Tancredo Neves, 3256	Jardim Independente II	ALTAMIRA	68372222
PA	PRM-MARABÁ	Rodovia Transamazônica nº 1076 – Ed. Schimidt, 3º e 4º andares.	Amapá	MARABÁ	68502030
PA	PRM-SANTARÉM	Av. Mal. Castelo Branco, s/n	Interventoria	SANTARÉM	68020820
PA	PR-PA	Rua Domingos Marreiros, 690	Umarizal	BELÉM	66055210
PB	PRM-CAMPINA GRANDE	Rua Cônsul Jouseph Noujaim Habib Nacad, s/n	Catolé	CAMPINA GRANDE	58410260
PB	PR-PB	Av. Getúlio Vargas, 277	Centro	JOÃO PESSOA	58013240
PB	PR-PB II	Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1800	Expedicionários	JOÃO PESSOA	58041006
PE	PRM-CARUARU	Rua Projetada Jardim Ocidental, Quadra Z, Lote 6A	Loteamento Maurício de Nassau	CARUARU	55016745
PE	PRM-GARANHUNS	Av. Idelfonso Lopes, 174	Heliópolis	GARANHUNS	55296230
PE	PRM-PETROLINA JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101	Centro	PETROLINA	56304190
PE	PRM-SERRA TALHADA	Rua Enock de Carvalho, 160	AABB	SERRA TALHADA	56912250
PE	PR-PE	Av. Agamenom Magalhães, 1800	Espinheiro	RECIFE	52021170
PE	PRR5	Rua Frei Matias Téves, 65	Paissandu	RECIFE	50070450
PI	PRM-PARNAÍBA	Avenida Governador Chagas Rodrigues, 431	Bairro de Fátima	PARNAÍBA	64200490
PI	PR-PI	AVENIDA JOAO XXIII, 1390	Noivos	TERESINA	64045000
PR	PRM-CASCADEL	Avenida Brasil nº 3939 (Próximo ao cruzamento com a	Centro	CASCADEL	85812002



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF					
UF	Unidade	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	BAIRRO	CIDADE	CEP
		Rua Erechim)			
PR	PRM-FOZ DO IGUAÇU	Rua Edmundo de Barros, 660 – Ed. Estúdio Tarobá	Centro	FOZ DO IGUAÇU	85851120
PR	PRM-LONDRINA	Condomínio Torre Montello, Avenida Ayrton Senna da Silva, 550, Lote 1, Quadra 1	VILA SATHLER	LONDRINA	86050460
PR	PRM-MARINGÁ	Av. XV de Novembro, 708	Centro	MARINGÁ	87013230
PR	PRM-PONTA GROSSA	Rua Sete de Setembro, 304	Centro	PONTA GROSSA	84010350
PR	PRM-UMUARAMA	Para: Rua Jussara Nro: 3255 Bairro: Zona I		UMUARAMA	87501250
PR	PR-PR	Av. Marechal Deodoro, 933	Centro	CURITIBA	80060010
RJ	DETRAN-RJ	Av. Presidente Vargas, 817	Centro	RIO DE JANEIRO	20071001
RJ	PRM-CAMPOS DE GOYTACAZES	Avenida José Alves de Azevedo, nº 310	Centro	CAMPOS DE GOYTACAZES	28025497
RJ	PRM-NITERÓI	Rua Galvão Peixoto, 11	Icaraí	NITERÓI	24230090
RJ	PRM-NOVA FRIBURGO	Rua General Osório, 46	Centro	NOVA FRIBURGO	28625630
RJ	PRM-PETRÓPOLIS	Avenida Dom Pedro I, nº 275	Centro	PETRÓPOLIS	25610020
RJ	PRM-RESENDE	Rua Cônego Buleão, 42	Centro	RESENDE	27511160
RJ	PRM-SÃO GONÇALO	Rua Coronel Serrado, nº 1.560	Zé Garoto	SÃO GONÇALO	24440000
RJ	PRM-SÃO JOÃO DE MERITI	Avenida Automóvel Clube, 2435	Vilar dos Teles	SÃO JOÃO DE MERITI	25565171
RJ	PRM-SÃO PEDRO DA ALDEIA	Rua Doutor José Ramos, 72 (antiga Rua José Ramos de Azevedo)	Centro	SÃO PEDRO D'ALDEIA	28941104
RJ	PRM-VOLTA REDONDA	Rua Simão da Cunha Gago, 120, sobreloja	Aterrado	VOLTA REDONDA	27213170
RJ	PRR2	Avenida Almirante Barroso, 54	Centro	RIO DE JANEIRO	20011030
RJ	PR-RJ	Av. Nilo Peçanha, 23 e 31	Centro	RIO DE JANEIRO	20020100
RN	PRM-MOSSORÓ	Avenida Jorge Coelho de Andrade, 01 – Campus Ufersa	Costa e Silva	MOSSORÓ	59625400
RN	PR-RN	Av. Deodoro da Fonseca, 743	Tirol	NATAL	59020600



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF					
UF	Unidade	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	BAIRRO	CIDADE	CEP
RO	PRM-JI-PARANÁ	Avenida Clóvis Arraes, 1415	Centro	Ji-PARANÁ	76900045
RO	PRM-VILHENA	Avenida Major Amarantes, 4040	Centro	VILHENA	76980972
RO	PR-RO	Rua José Camacho, 3307	Embratel	PORTO-VELHO	76820886
RR	PR-RR	Rua General Penha Brasil, nº 1255	São Francisco	BOA-VISTA	69305130
RS	PRM-CAXIAS DO SUL	Rua Visconde de Pelotas, 1007	Centro	CAXIAS DO SUL	95020183
RS	PRM-CRUZ ALTA	Avenida Venâncio Aires, 1818	Centro	CRUZ ALTA	98010760
RS	PRM-ERECHIM	Rua Clementina Rossi, 64	Bela Vista	ERECHIM	99704094
RS	PRM-NOVO HAMBURGO	Rua Guia Lopes, 4050	Rondônia	NOVO HAMBURGO	93410340
RS	PRM-PASSO FUNDO	Rua Antonio Araújo, 720	Centro	PASSO FUNDO	99010220
RS	PRM-PELOTAS	Rua Vinte e Nove de Junho, 200	Areal	PELOTAS	96075178
RS	PRM-RIO GRANDE	Avenida Presidente Vargas, nº 323	Parque	RIO GRANDE	96202336
RS	PRM-SANTA CRUZ DO SUL	Rua Ernesto Alves, 428	Centro	SANTA CRUZ DO SUL	96810060
RS	PRM-SANTA MARIA	Alameda Antofagasta, 67 Salas 101 a 405	Nossa Senhora de Lourdes	SANTA MARIA	97050660
RS	PRM-SANTA ROSA	Av. Expedicionário Weber, nº 550 – 4º andar – salas 402, 403 e 404	Centro	SANTA ROSA	98900000
RS	PRM-SANTANA DO LIVRAMENTO	Av. Tamandaré, 1759 – 3º andar	Centro	SANTANA DO LIVRAMENTO	97573531
RS	PRM-SANTO ANGELO	Rua Barão de Santo Ângelo, 1101	Centro	SANTO ÂNGELO	98801740
RS	PRM-URUGUAIANA	Rua XV de Novembro, 1998	Centro	URUGUAIANA	97500510
RS	PRR4	Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800	Praia das Belas	PORTO ALEGRE	90010395
RS	PR-RS	Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 700	Praia de Belas	PORTO ALEGRE	90010395
SC	PRM-BLUMENAU	Rua Marechal Deodoro, 100	Velha	BLUMENAU	89036300
SC	PRM-CAÇADOR	Rua Conselheiro Mafra, 351 –	Centro	CAÇADOR	89500000



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF					
UF	Unidade	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	BAIRRO	CIDADE	CEP
		3º			
SC	PRM-CHAPECÓ	Avenida Porto Alegre, 427-D– 1º andar – Edifício Lázio Executivo	Centro	CHAPECÓ	89802130
SC	PRM-CRICIÚMA	Rua Raymundo Procópio Nunes, s/n (esquina com Rua Martinho Lutero)	Milanesi	CRICIÚMA	88804445
SC	PRM-ITAJAÍ	Av. Osvaldo Reis, nº 906	Fazendinha	ITAJAÍ	88306000
SC	PRM-JOINVILLE	Rua Orestes Guimarães, 876– térreo – Ed. Osear Bornholdt	Américo	JOINVILLE	89204061
SC	PRM-LAGES	Av. Belisário Ramos, 3800, 5º andar, Ed. Lages Business Center	Centro	LAGES	88502100
SC	PRM-SÃO MIGUEL DOESTE	Rua Marcílio Dias, 1906–1º andar – Bairro Sagrado-Coração	Centro	SÃO MIGUEL D'OESTE	89900000
SC	PR-SC	Rua Esteves Júnior, 68–8º andar PRE/SC – Prédio do TRE-SC	Centro	FLORIANÓPOLIS	88015130
SC	PR-SC Agrônômica	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876–Edifício Luiz Elias Daux –Torre 3–3º Andar	Agrônômica	FLORIANÓPOLIS	88025255
SE	PR-SE	Rua José Carvalho Pinto, 280	Jardins	ARACAJU	49026150
SP	PRM-ARAÇATUBA	Rua Cândido Portinari, 586	Jardim Nova-Iorque	ARAÇATUBA	16018220
SP	PRM- ARARAQUARA	Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207–11º andar	Jardim dos Manacas	ARARAQUARA	14801534
SP	PRM-BAURU	Rua Alberto Segalla, nº 1-45	Jardim Infante Dom Henrique	BAURU	17012634
SP	PRM-CAMPINAS	R. Conceição, 340	Centro	CAMPINAS	13010050
SP	PRM- CARAGUATATUBA	Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, 644	Indaiá	CARAGUATATU BA	11665000
SP	PRM-FRANCA	Av Hugo Betarello, 4100	Esplanada Primo Meneghetti	FRANCA	14403219
SP	PRM-GUARULHOS	Rua Josefina Mandotti, 422 (esquina com Avenida Salgado Filho)	Bosque-Maia	GUARULHOS	7115080
SP	PRM-JAÚ	Travessa José Veríssimo, 159	Jardim Alvorada	JAÚ	17210220



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF					
UF	Unidade	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	BAIRRO	CIDADE	CEP
SP	PRM-MARÍLIA	Avenida das Esmeraldas Nº 1215	Jardim Tangará	MARÍLIA	1751600
SP	PRM-PIRACICABA	Av. Lourenço Ducatti, 49	Vila Rezende	PIRACICABA	13405208
SP	PRM-PRESIDENTE PRUDENTE	Av. Manoel Goulart, 1090	Vila Ocidental	PRESIDENTE PRUDENTE	19015240
SP	PRM-RIBEIRÃO PRETO	Rua Conde Afonso Celso, 904	Jardim Sumaré	RIBEIRÃO PRETO	14025040
SP	PRM-SANTOS	Av. Washington Luás nº 452	Centro	SANTOS	11055000
SP	PRM-SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Barão de Mauá, 502	Chácara Inglesa	SÃO BERNARDO DO CAMPO	9726000
SP	PRM-SÃO CARLOS	Rua Aquidaban, 355	Centro	SÃO CARLOS	13560120
SP	PRM-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1020	Jardim Panorama	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15092175
SP	PRM-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Av. Nove de Julho, 765	Vila Jacé	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12243000
SP	PRM-SOROCABA	Av. Antônio Carlos Comitre, 295 – 2º andar	Parque Campolim	SOROCABA	18047620
SP	PRM-TAUBATÉ	Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 730	Centro	TAUBATÉ	12010900
SP	PRR3	Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020	Bela Vista	SÃO PAULO	1318911
SP	PR-SP	Rua Frei Caneca, n.º 1360	Cerqueira Cesar	SÃO PAULO	1307002
TO	PRM-ARAGUAÍNA	Avenida Neief Murad, 01-B – Quadra 01	Setor Noroeste – Setor Jardim Goiás	ARAGUAÍNA	77824022
TO	PR-TO	104 Norte, Rua NE-03, conjunto 02, Lote 43, Ed. Transamérica	Plano Diretor Norte	PALMAS	77006018

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
AC	PR-AC	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE	340		PORTAL DA AMAZONIA CENTRO ADMINISTRATIVO	RIO BRANCO	69915632



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
AC	PRM-CRUZEIRO DO SUL	RODOVIA BR 307	4090	KM 9 CIDADE DA JUSTICA	BOCA DA ALEMANHA	CRUZEIRO DO SUL	69980000
AL	PR-AL	AVENIDA JUCA SAMPAIO	1800		BARRO DURO	MACEIO	57045365
AL	PRM-ARAPIRACA	RUA JOSE JAILSON NUNES	390		SANTA EDWIGES CAITITUS	ARAPIRACA	57310255
AM	PR-AM	Avenida André Araújo	358		Aleixo	Manaus	69060000
AM	PR-AM ANEXO	RUA SALVADOR	464		ADRIANOPOLIS	MANAUS	69057040
AM	PRM-TABATINGA	AVENIDA DA AMIZADE	33		BRILHANTE	TABATINGA	69640000
AP	PR-AP	AVENIDA ERNESTINO BORGES	535		CENTRO	MACAPA	68908198
BA	PR-BA	Rua Ivonne Silveira (Paralela)	243	Loteamento Centro Executivo	Doron	Salvador	41192007
BA	PRE-BA	AVENIDA 1 DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	150	ANEXO 3	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	SALVADOR	41745901
BA	PRM-BARREIRAS	RUA FRANCIS AHYLLON MACEDO	3086		VILA RICA	BARREIRAS	47806210
BA	PRM-CAMPO FORMOSO	PRACA RAULINDO SATURNINO	S/N	0	RAULINDO SATURNINO	CAMPO FORMOSO	44790000
BA	PRM-EUNAPOLIS	RUA DOUTOR GRAVATA	46	ED GABRIEL A	CENTRO	EUNAPOLIS	48820060
BA	PRM-FEIRA DE SANTANA	RUA CASTRO ALVES	1560		CENTRO	FEIRA DE SANTANA	44001184
BA	PRM-GUANAMBI	AVENIDA MESSIAS PEREIRA DONATO	444		AEROPORTO VELHO	GUANAMBI	46430000
BA	PRM-ILHEUS	AVENIDA BAHIA	31		CIDADE NOVA	ILHEUS	45652050
BA	PRM-IRECE	RUA RIO TAQUARI	176	RECANTO DAS ARVORES	CENTRO	IRECE	44900000
BA	PRM-JEQUIE	RUA APOLINARIO PELETEIRO	15		CENTRO	JEQUIE	45203580
BA	PRM-PAULO AFONSO	RUA TANCREDO NEVES	148	QUADRA 12	LOTEAMENTO ALVES DE SOUZA	PAULO AFONSO	48602240
BA	PRM-TEIXEIRA DE FREITAS	AVENIDA GETULIO VARGAS	3421	ED ESMERALDA	CENTRO	TEIXEIRA DE FREITAS	45985200
BA	PRM-VITORIA DA CONQUISTA	RUA NOVA ZELANDIA	567		CANDEIAS	VITORIA DA CONQUISTA	45028095
CE	PR-CE	RUA JOAO BRIGIDO	1260		JOAQUIM T AVORA	FORTEALEZA	60135080
CE	PRM-CRATEUS	RUA FIRMINO ROSA	769		CENTRO	CRATEUS	63700000
CE	PRM-JUAZEIRO DO NORTE	RUA FRANCISCO CANDIDO MAGALHAES	0	40/60 - 4º e 5º PVTOS	TRIANGULO	JUAZEIRO DO NORTE	63041195



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
CE	PRM-LIMOEIRO DO NORTE	AVENIDA CORONEL JOSE NUNES	685		CENTRO	LIMOEIRO DO NORTE	62930000
CE	PRM-SOBRAL	RUA DONA IOLANDA P. C. BARRETO	37		DERBY CLUBE	SOBRAL	62042270
DF	PGR ANEXO I	SETOR SGAS QUADRA 603/604	23	L2 SUL	ASA SUL	BRASILIA	70200640
DF	PGR ANEXO II	SETOR SGON QUADRA 01	175		ASA SUL	BRASILIA	70610610
DF	PGR ANEXO III - SPPEA	Setor de Autarquias Sul, Quadra 3	S/N	Bloco J	Asa Sul	Brasília	70070030
DF	PGR ASSART	PRACA DOS TRES PODERES	0	CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO IV 7º Andar, sala 72	ASA SUL	BRASILIA	70160900
DF	PGR SAFS	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Conjunto C	S/N	Bloco B	Asa Sul	Brasília	70050900
DF	PR-DF	SETOR SGAS QUADRA 603/604	23	L2 SUL - SUBSOLO	ASA SUL	BRASILIA	70200640
DF	PRR1	SETOR DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 5	8	BLOCO E-ED MPF	ASA SUL	BRASILIA	70070910
DF	STJ	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL QUADRA 6	1	TRECHO III	ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA	BRASILIA	70095900
DF	TSE	SETOR DE ADMINISTRACAO FEDERAL SUL QUADRA 7	0	LOTE 1/2 - ED. ANEXO CPD	ASA SUL	BRASILIA	70070600
ES	PR-ES	Avenida Jerônimo Monteiro	625		Centro	VITORIA	29010003
ES	PR-ES ANEXO	PRACA COSTA PEREIRA	52	ED MICHELIN I	CENTRO	VITORIA	29010080
ES	PR-ES-NOVA SEDE	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	1401		ILHA DE SANTA MARIA	VITORIA	29051015
ES	PRE-ES	RUA JOAO BAPTISTA PARRA	575		PRAIA DO SUÁ	VITORIA	29052123
ES	PRM-CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR	305		0 AMARELO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	29304623
ES	PRM-COLATINA	AVENIDA BRASIL	232		0 LACE	COLATINA	29703032
ES	PRM-LINHARES	RUA GOVERNADOR FLORENTINO AVIDOS	80	CENTRO COMERCIAL CENTER NORTE	CONCEICAO	LINHARES	29900490
ES	PRM-	RUA CORONEL	1345		0 FATIMA	SAO	29933530



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
	SAOMATEUS	CONSTANTINO CUNHA				MATEUS	
GO	PR-GO	AVENIDA OLINDA	2	ED ROSANGE LA POFAHL BATISTA QUADRA G	PARK LOZANDES	GOIANIA	74884120
GO	PRM-ANAPOLIS	RUA PADRE LUIZ DOS ANJOS	241	ESQ COM DO CARMO	JUNDIAI	ANAPOLIS	75110520
GO	PRM-LUZIANIA	RUA FLORENTINO CHAVES	112	0	CENTRO	LUZIANIA	72800520
GO	PRM-RIO VERDE	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	266	CENTRO EMPRESA RIAL LE MONDE MERCANT IL (ESQUINA COM JOAO BRAZ)	JARDIM MARCONAL	RIO VERDE	75908730
MA	PR-MA	AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE	52		AREINHA	SAO LUIS	65030015
MA	PRM-BACABAL	RUA FREDERICO LEDA	1731	0	JARDIM PRIMAVERA	BACABAL	65700000
MA	PRM-BALSAS	RUA PREFEITO EDISIO SILVA	182	0	CENTRO	BALSAS	65800000
MA	PRM-CAXIAS	AVENIDA NORTE SUL	3		CIDADE JUDICIARIA CAMPO DE BELEM	CAXIAS	65609010
MA	PRM- IMPERATRIZ	AVENIDA TAPAJOS	S/N	JUSTICA FEDERAL	PARQUE DAS NACOES	IMPERATRI Z	65912900
MG	PR-MG	AVENIDA BRASIL	1877		FUNCION ARIOS	BELO HORIZONTE	30140002
MG	PRM- DIVINOPOLIS	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO	60		CENTRO	DIVINOPOLI S	35500021
MG	PRM- GOVERNADOR VALADARES	RUA SA CARVALHO	51		CENTRO	GOVERNAD OR VALADARE S	35010240
MG	PRM-IPATINGA	RUA MILTON CAMPOS	32		CIDADE NOBRE	IPATINGA	35162393
MG	PRM-JUIZ DE FORA	RUA REI ALBERTO	246		CENTRO	JUIZ DE FORA	36016300
MG	PRM- MANHUACU	RUA PROFESSOR MANOEL DO CARMO	104	0	CENTRO	MANHUAC U	36900000
MG	PRM-MONTES CLAROS	RUA SAO JOSE	547		TODOS OS SANTOS	MONTES CLAROS	39400138
MG	PRM-PASSOS	RUA SANTO ANTONIO	133	0	CENTRO	PASSOS	37900082
MG	PRM-PATOS DE	AVENIDA PADRE ALMIR	1249	LOJA 1	SOBRADINHO	PATOS DE	38701118



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
	MINAS	NEVES DE MEDEIROS				MINAS	
MG	PRM-POUSO ALEGRE	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA	134		DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA	POUSO ALEGRE	37553002
MG	PRM-SAO JOAO DEL REI	RUA EDUARDO JACINTO NASCIMENTO	100		FABRICAS	SAO JOAO DEL REI	36301210
MG	PRM-SETE LAGOAS	ALAMEDA PREFEITO JOAO HERCULINO DE SOUZA	42		CENTRO	SETE LAGOAS	35700646
MG	PRM-TEOFILO OTONI	Rua Epaminondas Otoni	838	0	centro	TEOFILO OTONI	39800030
MG	PRM-UBERABA	AVENIDA GABRIELA CASTRO CUNHA	340		VILA OLIMPIA	UBERABA	38066000
MG	PRM-UBERLANDIA	RUA SAO PAULO	35		TIBERY	UBERLANDIA	38405027
MG	PRM-VARGINHA	RUA JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	134		JARDIM DOS PASSAROS	VARGINHA	37026380
MS	PR-MS	Avenida Afonso Pena	4444		Vila Cidade	Campo Grande	79020907
MS	PRM-CORUMBA	RUA CUIABA	1640		DOM BOSCO	CORUMBA	79331100
MS	PRM-DOURADOS	RUA JOSE CORREA DE ALMEIDA	2220	ANTIGA VIAPARQUE QUADRA 30 LOTE 98	JARDIM CLIMAX	DOURADOS	79820155
MS	PRM-TRES LAGOAS	RUA FARMACEUTICO JULIO MANCINE	348		COLINOS	TRES LAGOAS	79603040
MT	PR-MT	AVENIDA MIGUEL SUTIL	2625	BARRA DO PARIED JARDIM CUIABA OFFICE E FLAT	JARDIM PRIMAVERA	CUIABA	78015650
MT	PRM-BARRA DO GARCAS	RUA MARECHAL RONDON	S/N	QUADRA 17 LOTE AREA QUINHAM COMUM 05	CIDADE VELHA	BARRA DO GARCAS	78600000
MT	PRM-CACERES	RUA GENEROSO MARQUES LEITE	S/N		CENTRO OPERACIONAL DE CACERES COC	CACERES	78210907
MT	PRM-RONDONOPOLIS	RUA DOM BOSCO	408		JARDIM GUANABARA	RONDONOPOLIS	78710160
MT	PRM-SINOP	AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO	2140		SETOR INDUSTRIAL	SINOP	78557267
PA	PR-PA	RUA DOMINGOS MARREIROS	690		UMARIZAL	BELEM	66055210



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
PA	PRM-ALTAMIRA	AVENIDA TANCREDO NEVES	3256		JARDIM INDEPENDENTE II	ALTAMIRA	68372222
PA	PRM-MARABA	RODOVIA TRANSAMAZONICA	1076	ED SCHIMIDT	AMAPA	MARABA	68502030
PA	PRM-PARAGOMINAS	RUA NAGIB DEMACHKI	6	LOTES 6 E 8 QUADRA 08	PARQUE DAS AMERICAS	PARAGOMINAS	68627692
PA	PRM-REDENCAO	AVENIDA INDEPENDENCIA	16	QD 30 A	NUCLEO URBANO	REDENCAO	68550325
PA	PRM-SANTAREM	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO	S/N		INTERVENTORIA	SANTAREM	68020820
PB	PR-PB	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	1800		EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA	58041006
PB	PRM-CAMPINA GRANDE	RUA CONSUL JOUSEPH NOUJAIM HABIB NACAD	S/N		CATOLE	CAMPINA GRANDE	58410260
PB	PRM-GUARABIRA	RUA ALMEIDA BARRETO	48	0	CENTRO	GUARABIRA	58200200
PB	PRM-MONTEIRO	RUA JOSE ARAUJO JAPIASSU	112	0	CENTRO	MONTEIRO	58500000
PB	PRM-PATOS	RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO	55	ANTIGA SEDE DA CAMARA DOS VEREADORES	CENTRO	PATOS	58700070
PB	PRM-SOUSA	RUA FRANCISCO VIEIRA DA COSTA	S/N	0	MARIA RAQUEL GADELA	SOUSA	58800970
PE	PR-PE	Avenida Governador Agamenom Magalhaes	1800		Espinheiro	Recife	52021170
PE	PRM-CARUARU	Rua Projetada Jardim Ocidental	S/N	Quadra Z, Lote 6A	Loteamento Mauricio de Nassau	Caruaru	55016445
PE	PRM-GARANHUNS	Avenida Idelfonso Lopes	174		Heliópolis	Garanhuns	55296230
PE	PRM-PETROLINA-JUAZEIRO	Avenida Presidente Tancredo Neves	101		Centro	Petrolina	56304190
PE	PRM-SALGUEIRO	Rua Arcêncio Vieira	129		Nossa Senhora da Graça	Salgueiro	56000000
PE	PRM-SERRA TALHADA	Rua Enock de Carvalho	160		AABB	Serra Talhada	56912250
PE	PRR5	Rua Frei Matias Teves	65		Paissandu	Recife	50070450
PI	PR-PI	AVENIDA JOAO XXIII	1390		NOIVOS	TERESINA	64045000
PI	PRM-CORRENTE	RODOVIA BR 135	49	0	OLARIA	CORRENTE	64980000
PI	PRM-FLORIANO	AVENIDA SENADOR DIRCEU ARCOVERDE	636	0	IRAPUA I	FLORIANO	64800000
PI	PRM-PARNAIBA	AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES	431		BAIRRO DE FATIMA	PARNAIBA	64200490
PI	PRM-PICOS	RUA SAO SEBASTIAO	1105	0	CANTO DA VARZEA	PICOS	64600156



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
PI	PRM-RAIMUNDO NONATO	RUA CAPITAO NEWTON RUBEN	1315	0	ALDEIA	SAO RAIMUNDO NONATO	64770000
PR	PR-PR	Avenida Marechal Deodoro	933		Centro	Curitiba	80060010
PR	PRM-CAMPO MOURAO	AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO	1115	0	CENTRO	CAMPO MOURAO	87302080
PR	PRM-CASCADEL	AVENIDA BRASIL	3939	PROXIMO AO CRUZAMENTO COM A RECHIM	CENTRO	CASCADEL	85812002
PR	PRM-FOZ DO IGUACU	RUA EDMUNDO DE BARROS	660	ED ESTUDIO TAROB A	CENTRO	FOZ DO IGUACU	85851120
PR	PRM-FRANCISCO BELTRAO	AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO	1000	TERREO	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	85601000
PR	PRM-GUAIRA	AVENIDA CORONEL OTAVIO TOSTA	150	0	CENTRO	GUAIRA	85980000
PR	PRM-GUARAPUAVA	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1811	9 ANDAR CML ARAUCARIA	CENTRO	GUARAPUAVA	85010250
PR	PRM-LONDRINA	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA	550	LOTE 1 QUADRA 1 CONDOMINIO TORRE MONTELL O	VILA SATHLER	LONDRINA	86050460
PR	PRM-MARINGA	AVENIDA CENTENARIO	113	ZONA 8	VILA CHRISTINO	MARINGA	87050040
PR	PRM-PATO BRANCO	RUA TAPAJOS	152	ESQ C IBIPORA	CENTRO	PATO BRANCO	85501030
PR	PRM-PONTA GROSSA	RUA 7 DE SETEMBRO	304		CENTRO	PONTA GROSSA	84010350
PR	PRM-UMUARAMA	RUA JUSSARA	3255		ZONA I	UMUARAMA	87501250
RJ	PR-RJ	Avenida Nilo Peçanha		23 e 31	Centro	Rio de Janeiro	20020100
RJ	PR-RJ DETRAN	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	817		CENTRO	RIO DE JANEIRO	20071001
RJ	PRM-ANGRA DOS REIS	Avenida Juiz Orlando Caldellas	42		Parque das Palmeiras	Angra dos Reis	23906470
RJ	PRM-CAMPOS DE GOYTACAZES	AVENIDA JOSE ALVES DE AZEVEDO	310		CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	28025497
RJ	PRM-ITAPERUNA	RUA DEPUTADO JOSE CERQUEIRA GARCIA	109	0	GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	ITAPERUNA	28300000
RJ	PRM-MACAE	AVENIDA RUI BARBOSA	2000	0	ALTOS DOS	MACAE	27915012



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
					CAJUEIROS		
RJ	PRM-NITEROI	RUA GALVAO PEIXOTO	11		ICARAI	NITEROI	24230090
RJ	PRM-NOVA FRIBURGO	RUA GENERAL OSORIO	46		CENTRO	NOVA FRIBURGO	28625630
RJ	PRM-PETROPOLIS	AVENIDA DOM PEDRO I	275		CENTRO	PETROPOLIS	25610020
RJ	PRM-RESENDE	RUA CONEGO BULCAO	42		CENTRO	RESENDE	27511160
RJ	PRM-SAO GONCALO	RUA CORONEL SERRADO	1560		ZE GAROTO	SAO GONCALO	24440000
RJ	PRM-SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA AUTOMOVEL CLUBE	2435		VILAR DOS TELES	SAO JOAO DE MERITI	25565171
RJ	PRM-SAO PEDRO DA ALDEIA	RUA DOUTOR JOSE RAMOS	72	ANTIGA JOSE RAMOS DE AZEVEDO	CENTRO	SAO PEDRO DA ALDEIA	28941104
RJ	PRM-VOLTA REDONDA	RUA SIMAO DA CUNHA GAGO	120		ATERRADO	VOLTA REDONDA	27213170
RJ	PRR2	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO	54		CENTRO	RIO DE JANEIRO	20031000
RN	PR-RN	Avenida Deodoro da Fonseca	743		Tirol	Natal	59020600
RN	PRM-CAICO	RUA DOUTOR MANOEL DANTAS	99		MAYNARD	CAICO	59300000
RN	PRM-MOSSORO	AVENIDA JORGE COELHO DE ANDRADE	1	CAMPUS UFERSA	COSTA E SILVA	MOSSORO	59625400
RN	PRM-PAU DOS FERROS	RODOVIA BR 226, KM 405		CAMPUS UFERSA	São Geraldo	PAU DOS FERROS	59900000
RO	PR-RO	RUA JOSE CAMACHO	3307		EMBRATEL	PORTO VELHO	76820886
RO	PRM-JI PARANA	AVENIDA CLOVIS ARRAES	1415		CENTRO	JI-PARANA	76900045
RO	PRM-VILHENA	AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	1196		ALTO ALEGRE	VILHENA	76987174
RR	PR-RR	RUA GENERAL PENHA BRASIL	1255		SAO FRANCISCO	BOA VISTA	69305130
RS	PR-RS	RUA OTAVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA	700		PRAIA DE BELAS	PORTO ALEGRE	90010395
RS	PRM-BAGE	RUA BENTO GONCALVES	455		CENTRO	BAGE	96400201
RS	PRM-BENTO GONCALVES	RUA DOUTOR CARLOS FLORES	417	ATRAS DO SHOPPING LAMERICA	SAO BENTO	BENTO GONCALVES	95700000
RS	PRM-CAPAO DA CANOA	AVENIDA CENTRAL	1960	0	ZONA NOVA	CAPAO DA CANOA	95555000
RS	PRM-CAXIAS DO SUL	RUA VISCONDE DE PELOTAS	1007		CENTRO	CAXIAS DO SUL	95020183
RS	PRM-CRUZ ALTA	AVENIDA VENANCIO AIRES	1818		CENTRO	CRUZ ALTA	98010760
RS	PRM-ERECHIM	RUA CLEMENTINA ROSSI	64		BELA VISTA	ERECHIM	99704094



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
RS	PRM-LAJEADO	RUA IRMAO EMILIO CONRADO	120		MOINHOS	LAJEADO	95900704
RS	PRM-NOVO HAMBURGO	RUA GUIA LOPES	4050		RONDONIA	NOVO HAMBURGO	93410340
RS	PRM-PASSO FUNDO	RUA ANTONIO ARAUJO	720		CENTRO	PASSO FUNDO	99010220
RS	PRM-PELOTAS	RUA 29 DE JUNHO	200		AREAL	PELOTAS	96075178
RS	PRM-RIO GRANDE	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	323		PARQUE	RIO GRANDE	96202336
RS	PRM-SANTA CRUZ DO SUL	RUA ERNESTO ALVES	428		CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	96810060
RS	PRM-SANTA MARIA	ALAMEDA ANTOFAGASTA	67		NOSSA SENHORA DE LOURDES	SANTA MARIA	97050660
RS	PRM-SANTA ROSA	AVENIDA EXPEDICIONARIO WEBER	550		CENTRO	SANTA ROSA	98900000
RS	PRM-SANTANA DO LIVRAMENTO	AVENIDA TAMANDARE	1759		CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO	97573531
RS	PRM-SANTO ANGELO	RUA BARAO DE SANTO ANGELO	1101		CENTRO	SANTO ANGELO	98801740
RS	PRM-URUGUAIANA	RUA MONTE CASSEROS	2497		CENTRO	URUGUAIANA	97501558
RS	PRR4	RUA OTAVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA	800		PRAIA DE BELAS	PORTO ALEGRE	90010395
SC	PR-SC	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	4876	Edifício Luiz Elias Daux - Torre 3	Agrônômica	Florianópolis	88025255
SC	PRE-SC	RUA ESTEVES JUNIOR	68		CENTRO	FLORIANOPOLIS	88015130
SC	PRM-BLUMENAU	RUA MARECHAL DEODORO	100		VELHA	BLUMENAU	89036300
SC	PRM-CACADOR	RUA CONSELHEIRO MAFRA	351		CENTRO	CACADOR	89500000
SC	PRM-CHAPECO	AVENIDA PORTO ALEGRE	427	EDIFICIO LAZIO EXECUTIVO	CENTRO	CHAPECO	89802130
SC	PRM-CONCORDIA	RUA MARECHAL DEODORO	772	ED MIRAGE OFFICES	CENTRO	CONCORDIA	89700000
SC	PRM-CRICIUMA	RUA RAYMUNDO PROCOPIO NUNES	40	ESQUINA COM MARTINHO LUTERO	MILANESI	CRICIUMA	88804445
SC	PRM-ITAJAI	AVENIDA OSVALDO REIS	906		FAZENDINHA	ITAJAI	88306000
SC	PRM-JARAGUA	RUA JOAO PLANINCHECK	1990		JARAGUA	JARAGUA	89253105



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
	DO SUL				ESQUERDO	DO SUL	
SC	PRM-JOACABA	RUA FREI EDGAR	138	0	CENTRO	JOACABA	89600000
SC	PRM-JOINVILLE	Rua Ministro Calógeras	815		Anita Garibaldi	JOINVILLE	89202-008
SC	PRM-LAGES	AVENIDA BELISARIO RAMOS	3800	ED LAGES BUSINESS CENTER	CENTRO	LAGES	88502100
SC	PRM-MAFRA	RUA CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA	846	0	VILA BUENOS AIRES	MAFRA	89300000
SC	PRM-RIO DO SUL	ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS	900	0	CENTRO	RIO DO SUL	89160000
SC	PRM-SAO MIGUEL DOESTE	RUA MARCILIO DIAS	1906	1 ANDAR	SAGRADO CORACAO	SAO MIGUEL DO OESTE	89900000
SC	PRM-TUBARAO	RUA TUBALCAIM FARACO	150	EDIFICIO SEVEN BUSINESS CENTER	CENTRO	TUBARAO	88701150
SE	PR-SE	RUA JOSE CARVALHO PINTO	280		JARDINS	ARACAJU	49026150
SP	PR-SP	Rua Frei Caneca	1360		Cerqueira Cesar	São Paulo	01307002
SP	PRM-ANDRADINA	RUA SANTA TERESINA	787	PREDIO DA JUSTICA FEDERAL	CENTRO	ANDRADINA	16901006
SP	PRM-ARACATUBA	RUA CANDIDO PORTINARI	586		JARDIM NOVA IORQUE	ARACATUBA	16018220
SP	PRM-ARARAQUARA	AVENIDA RODRIGO FERNANDO GRILLO	207		JARDIM DOS MANACAS	ARARAQUARA	14801534
SP	PRM-ASSIS	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO	265		CENTRO	ASSIS	19800030
SP	PRM-BAURU	RUA ALBERTO SEGALLA	0	1-45	JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE	BAURU	17012634
SP	PRM-BRAGANCA PAULISTA	AVENIDA DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	141		JARDIM SEVILHA	BRAGANCA PAULISTA	12914160
SP	PRM-CAMPINAS	RUA ODILA MAIA ROCHA BRITO	25		NOVA CAMPINAS	CAMPINAS	13092110
SP	PRM-CARAGUATATUBA	AVENIDA PREFEITO GERALDO NOGUEIRA DA SILVA	644		INDAIA	CARAGUATATUBA	11665000
SP	PRM-FRANCA	AVENIDA HUGO BATARELLO	4100		ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	FRANCA	14403219
SP	PRM-GUARATINGUETA	AVENIDA JOAO PESSOA	52	2 ANDAR	PEDREGULHO	GUARATINGUETA	12515010
SP	PRM-GUARULHOS	RUA JOSEFINA MANDOTTI	422	ESQUINA COM SALGADO FILHO	BOSQUE MAIA	GUARULHOS	07115080



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
SP	PRM-ITAPEVA	RUA ZITA FERRARI	18	ANTIGA MAUA	JARDIM FERRARI	ITAPEVA	18405050
SP	PRM-JALES	RUA 6	1837		JARDIM MARIA PAULA	JALES	15704104
SP	PRM-JAU	TRAVESSA JOSE VERISSIMO	159		JARDIM ALVORADA	JAU	17210220
SP	PRM-JUNDIAI	RUA RANGEL PESTANA	1076		CENTRO	JUNDIAI	13201000
SP	PRM-MARILIA	AVENIDA DAS ESMERALDAS	1215		JARDIM TANGARA	MARILIA	1751600
SP	PRM-OSASCO	RUA PADRE DAMASO	294		CENTRO	OSASCO	6016010
SP	PRM-OURINHOS	AVENIDA LUIZ SALDANHA RODRIGUES	2520		ROYAL PARK	OURINHOS	19907510
SP	PRM-PIRACICABA	AVENIDA LOURENCO DUCATTI	49		VILA REZENDE	PIRACICABA	13405208
SP	PRM-PRESIDENTE PRUDENTE	AVENIDA MANOEL GOULART	1090		VILA OCIDENTAL	PRESIDENTE PRUDENTE	19015240
SP	PRM-REGISTRO	AVENIDA CLARA GIANOTTI DE SOUZA	1539		VILA NOVA RIBEIRA	REGISTRO	11900000
SP	PRM-RIBEIRAO PRETO	RUA CONDE AFONSO CELSO	904		JARDIM SUMARE	RIBEIRAO PRETO	14025040
SP	PRM-SANTOS	AVENIDA WASHINGTON LUIS	452		CENTRO	SANTOS	11055000
SP	PRM-SAO BERNARDO DO CAMPO	AVENIDA BARAO DE MAUA	502		CHACARA INGLESIA	SAO BERNARDO DO CAMPO	9726000
SP	PRM-SAO CARLOS	RUA AQUIDABAN	355		CENTRO	SAO CARLOS	13560120
SP	PRM-SAO JOAO DA BOA VISTA	RUA JOAQUIM ALFREDO DE ALMEIDA	247		JARDIM YARA	SAO JOAO DA BOA VISTA	13870511
SP	PRM-SAO JOSE DO RIO PRETO	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	1020		JARDIM PANORAMA	SAO JOSE DO RIO PRETO	15092175
SP	PRM-SAO JOSE DOS CAMPOS	AVENIDA NOVE DE JULHO	765		VILA JACY	SAO JOSE DOS CAMPOS	12243000
SP	PRM-SOROCABA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	295		PARQUE CAMPOLIM	SOROCABA	18047620
SP	PRM-TAUBATE	RUA MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA	730		CENTRO	TAUBATE	12010900
SP	PRR3	Avenida Brigadeiro Luiz Antônio	2020		Bela Vista	São Paulo	01318002
TO	PR-TO	RUA 104 NORTE	S/N	NE 03 CONJUNTO 02	PLANO DIRETOR NORTE	PALMAS	77006018
TO	PRM-ARAGUAINA	AVENIDA NEIEF MURAD	1	QUADRA 01	SETOR NOROESTE SETOR JARDIM GOIAS	ARAGUAINA	77824022
TO	PRM-GURUPI	RUA DEPUTADO JOSE DE	16	QUADRA	SETOR CENTRAL	GURUPI	77402050



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	LOGRADOURO	Nº	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
		ASSIS		17			

ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
UF	Unidade	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	BAIRRO	CIDADE	CEP
DF	ESMPU	SGAS II St. de Grandes Áreas Sul 603	Asa Sul	BRASÍLIA	70200-630
DF	CNMP	SAFS, Ed. Adail Belmonte - Lote 3SAB, Quadra 2, Lote 3 Adail Belmonte Building	Asa Sul	BRASÍLIA	70070-600
DF	FUNPRESP-JUD	SCN Quadra 4 - Bloco B - Sala 803 - Centro Empresarial Varig, SHCN	Asa Norte	BRASÍLIA	70714-020

Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 27/12/2024 08:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89bf1a82.fad4caa4.7de9e265.a608d1fa



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**ANEXO – A5
DOS FISCAIS SETORIAIS**

1. São responsabilidades dos Fiscais Setoriais:

1.1 Auxiliar o(s) Fiscal(is) do Contrato no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços contratados executados por solicitação de usuários de sua unidade ou área e, se for o caso, das PRM e dos Escritórios de Representação a ela vinculados.

1.2 Em caso de procedimentos incorretos da CONTRATADA, realizar o devido registro sobre a situação e enviar ao(s) Fiscal(is) do Contrato para que este(s) possa(m) tomar as providências cabíveis.

1.3 Emitir termo individual de instalação de cada equipamento, com aferição do contador interno do equipamento e indicação da data de início para a contabilização de páginas impressas.

1.3.1 As eventuais páginas impressas nos testes iniciais dos equipamentos não serão contabilizadas para efeito de faturamento.

1.4 Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos serviços e equipamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.5 Na **Fase de Implantação**, atestar, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, o recebimento provisório dos equipamento(s) e/ou software(s) entregues, por meio de assinatura do **ANEXO A10 – Termo de Recebimento Provisório**.

1.6 Na **Fase de Implantação**, verificar a qualidade e conformidade dos bens e da solução implementada através da execução de validação e testes, em **até 3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por meio de assinatura do **ANEXO A11 – Termo de Recebimento Definitivo**.

1.6.1 Procedimentos de validação e testes:

1.6.1.1 Antes do recebimento provisório dos equipamentos a serem alocados, a equipe técnica do CONTRATANTE fará uma análise detalhada da procedência dos equipamentos, considerando os seguintes procedimentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

a) Verificação de se os equipamentos entregues são os mesmos especificados na proposta da CONTRATADA;

b) Verificação física dos equipamentos: o CONTRATANTE verificará se os equipamentos fornecidos – incluindo seus componentes e acessórios – são inteiramente novos e de primeiro uso e se atendem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

c) Realização de testes de impressão/digitalização/cópia;

d) Realização de conectividade em LAN e WLAN, de acordo com a especificação;

e) Os testes serão realizados nas dependências do CONTRATANTE;

f) Não se admitirá a entrega de equipamentos que, para atender a especificação requerida neste Termo de Referência, tenham que passar por modificações e adaptações envolvendo o uso de componentes estranhos não previstos no manual técnico do equipamento ou não previstos e indicados pelo fabricante.

1.6.1.2 Testes mínimos:

i) Impressão de 20 (vinte) páginas por equipamento, nos diversos formatos (doc, docx, xls,xlsx, txt, página de teste, páginas da web, e-mail, PPT, PDF);

ii) Digitalização e cópias de 10 (dez) páginas em “preto e branco” e 5 (cinco) páginas “coloridas” (quando houver) por equipamento;

iii) Digitalização de 5 (cinco) páginas em “preto e branco” e 5 (cinco) páginas “coloridas” (quando houver) para a solução de colaboração em uso no CONTRATANTE (Google Drive no MPF) ou um diretório na rede, de acordo com o padrão do CONTRATANTE;

iv) Realização de reconhecimento ótico de caracteres com medição do tempo de execução até a disponibilização na solução de colaboração em uso no CONTRATANTE (Google Drive no MPF) ou um diretório na rede, de acordo com o padrão do CONTRATANTE, e verificação da acurácia:

- Cinco páginas A4, no mínimo, por minuto, considerando a gravação no local de destino;
- Taxa de acurácia de, pelo menos, 90% em folha branca A4 a 200 DPI (ipm).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

v) Impressão de 5 (cinco) documentos para testar, em cada equipamento, a liberação de trabalhos por meio de autenticação de usuário no equipamento ou cartão de autenticação, de acordo com o **ANEXO A2 – Especificação dos Equipamentos**;

vi) Alteração das configurações padrão dos equipamentos multifuncionais por meio do software de gerenciamento;

vii) Confronto entre os valores contabilizados pelo software de bilhetagem e pelos contadores dos equipamentos.

1.7 Para os serviços de **operação mensal**, emitir o recibo de recebimento provisório de sua(s) unidade(s), após finalizada sua execução, **em até 5 (cinco) dias corridos**. Realizar a verificação da conformidade da execução contratual com a especificação, validar os relatórios do sistema de administração com relação aos contadores dos equipamentos, calcular o **IMR** do período referente à(s) sua(s) unidade(s) e todas e quaisquer atividades necessárias para apoiar o(s) Fiscal(is) do Contrato durante a execução contratual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ANEXO – A6

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DO SIGILO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, CPF _____, declaro ter pleno conhecimento de minha responsabilidade junto ao (NOME DO ÓRGÃO), em adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das minhas atividades, no que concerne a manter o sigilo sobre dados e/ou informações de natureza sigilosa ou sensível, tratados no âmbito do MPF, relativo à prestação de serviço efetivo, bem como sobre todas as informações que, por força de minha função, venha a ser do meu conhecimento, comprometendo-me a guardar o sigilo necessário a que sou obrigado nos termos da legislação vigente, especialmente a citada, em anexo, do presente Termo.

Declaro, ainda, que todos os fatos ou circunstâncias conhecidas em razão das atribuições exercidas durante a prestação dos serviços serão mantidas em segredo, atestando que essas informações não serão utilizadas em benefício próprio ou que coloquem em risco a segurança da sociedade e do Estado.

Comprometo-me, ainda, a zelar pela proteção dos equipamentos, documentos, processos e sistemas de informação sob minha responsabilidade ou os quais me forem disponibilizados para uso, especialmente *as informações constantes na base de dados dos Sistemas Corporativos de Informação do (NOME DO ÓRGÃO)*, fazendo-o em estrito interesse e razões do serviço desta Instituição.

A vigência da obrigação de manutenção do sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, será enquanto os dados e/ou informações estiverem classificados como sigilosos, ou, quando esta classificação for suspensa, mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa por autoridade competente para tal suspensão.

E por estar de acordo com o presente termo, assino-o na presença das testemunhas abaixo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

nomeadas.

(local e data), ____/____/____.

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

(no verso do documento)

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 325 – Revelar fato que tenha ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação. Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave. Artigos correlatos: 153, 154, 314, e 327 do Decreto-Lei n. 2.848/1940 (CPC)

2. LEI Nº 14.197, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 359-K. Entregar a governo estrangeiro, a seus agentes, ou a organização criminosa estrangeira, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, documento ou informação classificados como secretos ou ultrassecretos nos termos da lei, cuja revelação possa colocar em perigo a preservação da ordem constitucional ou a soberania nacional:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem presta auxílio a espião, conhecendo essa circunstância, para subtraí-lo à ação da autoridade pública.

§ 2º Se o documento, dado ou informação é transmitido ou revelado com violação do dever de sigilo:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 15 (quinze) anos.

§ 3º Facilitar a prática de qualquer dos crimes previstos neste artigo mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha, ou de qualquer outra forma de acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações:

Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 4º Não constitui crime a comunicação, a entrega ou a publicação de informações ou de documentos com o fim de expor a prática de crime ou a violação de direitos humanos.

3. POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVO PÚBLICO – Lei nº 8.159, de 08 / 01 /1991

Art. 6º – Fica resguardado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa. Artigos correlatos: 4º, 23, 25.

4. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – Decreto-Lei nº 3.689/1941

Art. 207 – São proibidas de depor as pessoas que, em razão da função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem, quiserem dar o seu testemunho.

5. SALVAGUARDA DE DADOS, INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E MATERIAIS SIGILOGOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE E DO ESTADO, no âmbito da Administração Pública Federal – Decreto 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

6. ACESSO A INFORMAÇÕES, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Regulamentada pelo Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012.

7. NORMAS DE CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – Lei 8.027, de 12 de abril de 2011. Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º

8. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO – Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Artigos: 116, 117, 132, 243

9. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO – Decreto nº 1.171, 22 de junho de 1994.

10. LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Artigo: 11, inciso III.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO – A7
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO
DE MANUTENÇÃO DO SIGILO

INTRODUÇÃO
Visa obter o comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos no projeto sobre o conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no (NOME DO ÓRGÃO).

IDENTIFICAÇÃO			
Contrato Nº:			
Objeto:			
Contratante:			
Gestor do Contrato:		Matr.:	
Contratada:		CNPJ:	
Preposto da Contratada:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DO SIGILO** e as normas de segurança vigentes no MPF.

CIÊNCIA	
CONTRATADA – Funcionários	
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>

_____, de _____ de 202__



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO – A8

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO TERMO DE REFERÊNCIA E
SEUS ANEXOS

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal ou preposto, o Sr(a) _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que **tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos descritos no Termo de Referência e seus Anexos**, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo do Responsável ou Preposto)

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

2					
3					
4					
5					
6					
7					
10					
TOTAL (R\$)					

CRONOGRAMA				
Id	Tarefa	Início	Fim	Responsável
01	Instalar/Ativar os serviços constantes desta Ordem de Serviço, nas quantidades indicadas, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	CONTRATADA
DATA FINAL DA ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO			dd/mm/aaaa	

DOCUMENTOS/ARTEFATOS/SERVIÇOS/PRODUTOS		
Id	Descrição	Data

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <i>Matrícula:</i>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <i>Matrícula:</i>

De acordo,

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO – A10

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO		ORDEM DE SERVIÇO	
CONTRATADA			
OBJETO			
INF. COMPL.			

Conforme Ordem(ns) de Serviço/Fornecimento nº <número da(s) OS/OF> aprovada(s) formalmente, as partes concordam que os itens a seguir discriminados foram entregues para conferência e homologação de todas as fases e tarefas definidas. Por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente termo dando por entregue e encerradas todas as atividades da <nome da empresa contratada> para o presente recebimento provisório, referente às citadas OS/OF.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS RECEBIDOS
(OU SERVIÇOS CONTINUADOS DISPONIBILIZADOS/ATIVADOS)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 36 meses (R\$)
VALOR TOTAL					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Brasília, data da assinatura eletrônica.



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

FISCAL TÉCNICO

Matrícula:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO – A11

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO	ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATADA	
OBJETO	
INF. COMPL.	

Em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso VIII, da Instrução Normativa SG/MPF nº 01/2016 **ATESTAMOS** que os serviços e/ou bens integrantes da(s) OS(s) acima identificada(s) **foram executados/entregues no prazo acordado e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência da contratação.**

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS RECEBIDOS
(OU SERVIÇOS CONTINUADOS DISPONIBILIZADOS/ATIVADOS)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 36 meses (R\$)
VALOR TOTAL					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

Brasília, data da assinatura eletrônica.

FISCAL TÉCNICO

Matrícula:



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ANEXO – A12

CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO PERIÓDICA

1. Ao final de cada semestre contratual, deverá ser analisada a compensação a ser feita na fatura do último mês desse semestre, quando tiver havido pagamento de excedente de páginas impressas/copiadas além da Franquia Mínima Global da categoria durante o período correspondente.

1.1 Para os fins deste documento, considere as seguintes definições:

LEGENDA		
Atributo	Descrição	Unidade
Franquia Mínima Global mensal	Franquia Mínima Global mensal dos equipamentos de cada categoria alocados ativos, separando-se por tipo de impressão (“preto e branco” e “colorido”), conforme especificado neste Termo de Referência	Páginas
Valor fixo mensal	Valor fixo mensal correspondente à Franquia Mínima Global da categoria, conforme especificado neste Termo de Referência	R\$
ΣF	Somatório da Franquia Mínima Global da categoria de cada mês no semestre, separando-se por tipo de impressão (“preto e branco” e “colorido”)	Páginas
ΣP	Somatório das páginas impressas/copiadas no semestre ou volume produzido	Páginas
ΣVE	Somatório do Valor Excedente no semestre, ou seja, soma dos valores pagos por volume produzido excedente à Franquia Mínima Global da categoria em cada mês	R\$
ΔExc	Delta Excedente, igual a $\Delta Exc = \Sigma P - \Sigma F$, ou seja, a diferença entre o somatório das páginas efetivamente impressas e o somatório da Franquia Mínima Global da categoria de cada mês dentro do semestre da compensação	Páginas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Valor Δ Exc	Valor Delta Excedente , igual a Valor Δ Exc = Δ Exc * Valor página excedente , ou seja, o valor calculado da diferença excedente (volume produzido menos volume da Franquia Mínima Global) da categoria que será aplicado na fórmula da redução	R\$
Redução	Valor da Redução = Σ VE – Valor Δ Exc , ou seja, a diferença entre o somatório do Valor Excedente e o Valor Delta Excedente. Esse valor será usado na fórmula do Novo Valor a ser pago . Importante lembrar que só existirá redução se houver volume produzido de páginas excedentes durante o semestre.	R\$
Novo Valor a ser pago	Novo Valor a ser pago = Valor do último mês do semestre – Valor da Redução , ou seja, é a consolidação da compensação propriamente dita dentro do semestre, que será descontado do último mês do ciclo semestral e corresponde à Redução calculada. Cabe ressaltar que o Novo Valor a ser pago é o valor que será faturado.	R\$

1.2 São previstos cinco cenários possíveis:

Suponha-se, como premissa para os exemplos deste documento, o seguinte:

- Os equipamentos são de uma mesma categoria e monocromáticos, então serão analisadas somente impressões “preto e branco”;
- A **Franquia Mínima Global** é igual para todos os meses do semestre e equivale a 6.000 páginas “preto e branco”;
- O **Valor fixo mensal** (que é a coluna Valor Franquia nas tabelas a seguir) é igual a R\$ 600,00;
- **Valor página excedente** “preto e branco” é igual a R\$ 0,07.

1.2.1 **Situação 1:** $\Sigma F \geq \Sigma P$, ou seja, se o somatório das franquias mensais (ΣF , que corresponde à soma da **Franquia Mínima Global** de cada mês) for igual ou maior que o somatório



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

de páginas produzidas (ΣP) no semestre correspondente:

a) Cenário 1 – Caso o volume produzido no semestre seja inferior à soma da Franquia Mínima Global de cada mês (ΣF) do mesmo período não haverá compensação pois não há geração de excedente;

Exemplo:

	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente	Valor Pago			
Mês 1	6000	4500	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 2	6000	4500	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 3	6000	5000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 4	6000	5500	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 5	6000	5500	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00	Redução	Novo Valor a ser pago	
Mês 6	6000	5000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Total	36000	30000	R\$ 3.600,00	R\$ -	Total a ser pago	R\$ 600,00	R\$ 600,00	($\Sigma P / \Sigma F$) 83%
Δ Exc		-6000						
Valor Δ Exc		R\$ -						

Obs.: Nesse caso, como além da franquia não ter sido atingida em nenhum mês e o produzido menor que a franquia para o respectivo semestre.

Fonte: “Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de *outsourcing* de impressão”, disponível em [https://www.gov.br/governodigital/pt-br: Governo Digital > Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação > Orientações para Contratação > Diretrizes para a Contratação de Outsourcing de Impressão](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/Governo_Digital/Contratações_de_Tecnologia_da_Informação_e_Comunicação/Orientações_para_Contratação/Diretrizes_para_a_Contratação_de_Outsourcing_de_Impressão);

$$\Sigma F = 36.000$$

$$\Sigma P = 30.000$$

$$\Delta \text{ Exc} = \Sigma P - \Sigma F = -6.000$$

Não há compensação porque não houve geração de excedente em nenhum mês do semestre. Então o **Novo Valor a ser pago** no último mês é R\$ 600,00 equivalente ao **Valor fixo mensal** contratado.

b) Cenário 2 – Caso haja volume produzido excedente em alguns meses, mas o somatório de páginas produzidas seja inferior ao somatório da Franquia Mínima Global de cada mês (ΣF), será descontado no último mês do respectivo semestre o valor referente à redução, através da fórmula:
Novo Valor a ser pago = Valor do último mês do semestre – Valor da Redução;

Exemplo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente	Valor Pago				
Mês 1	6000	4000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00				
Mês 2	6000	4500	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00				
Mês 3	6000	5000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00				
Mês 4	6000	6000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00				
Mês 5	6000	7500	R\$ 600,00	R\$ 105,00	R\$ 705,00	Redução	Novo Valor a ser pago		
Mês 6	6000	8000	R\$ 600,00	R\$ 140,00	R\$ 740,00 R\$ 245,00		R\$ 495,00	(Σ P / Σ F)	
Total	36000	35000	R\$ 3.600,00	R\$ 245,00	Total a ser pago		R\$ 3.600,00	97%	
Δ Exc		-1000							
Valor Δ Exc		R\$ -							

Obs.: como Δ Exc < 0, não existe Valor Δ Exc

Fonte: “Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de *outsourcing* de impressão”, disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br: Governo Digital > Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação > Orientações para Contratação > Diretrizes para a Contratação de Outsourcing de Impressão;>

$$\Sigma F = 36.000$$

$$\Sigma P = 35.000$$

$$\Delta \text{ Exc} = \Sigma P - \Sigma F = -1.000$$

O somatório de páginas produzidas (Σ P) é inferior ao somatório da Franquia Mínima Global de cada mês (Σ F), mas houve produção excedente nos dois últimos meses equivalente a R\$ 245,00 (Σ VE):

$$\text{Excedente do Mês 5} = 7.500 - 6.000 = 1.500 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 105,00$$

$$\text{Excedente do Mês 6} = 8.000 - 6.000 = 2.000 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 140,00$$

Então o **Novo Valor a ser pago** no último mês do semestre é R\$ 495,00 equivalente a R\$ 740,00 – R\$ 245,00 (Valor fixo mensal + Valor Excedente do Mês 6 – Valor da Redução).

c) Cenário 3 – Este cenário é uma excepcionalidade do cenário anterior, quando o Valor da Redução seja superior ao valor do último mês do semestre contratual. O **Novo Valor a ser pago** será calculado com a mesma fórmula anterior: **Novo Valor a ser pago = Valor do último mês do semestre – Valor da Redução**. Entretanto, deverá ser emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para que o fornecedor faça a devida compensação do pagamento;

i. Caso o CONTRATANTE opte por finalizar a compensação no próximo semestre (ou seja, sem recolhimento de GRU e deixando restos a compensar para o próximo semestre), deverá fazer a compensação no primeiro mês subsequente. Todavia, deve-se atentar, neste caso, ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

correto procedimento contábil para abatimento do valor da compensação proveniente de semestre anterior.

Exemplo:

	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente	Valor Pago			
Mês 1	6000	1000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 2	6000	9500	R\$ 600,00	R\$ 245,00	R\$ 845,00			
Mês 3	6000	8000	R\$ 600,00	R\$ 140,00	R\$ 740,00			
Mês 4	6000	1000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 5	6000	9500	R\$ 600,00	R\$ 245,00	R\$ 845,00	Redução	Novo Valor a ser pago	
Mês 6	6000	6000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 630,00	GRU	
Total	36000	35000	R\$ 3.600,00	R\$ 630,00	Total a ser pago	R\$ 3.600,00	(Σ P / Σ F)	97%
Δ Exc		-1000						
Valor Δ Exc		R\$ -						

Obs.: como Δ Exc < 0, não existe Valor Δ Exc

Fonte: “Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de *outsourcing* de impressão”, disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br: Governo Digital > Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação > Orientações para Contratação > Diretrizes para a Contratação de Outsourcing de Impressão;>

$$\Sigma F = 36.000$$

$$\Sigma P = 35.000$$

$$\Delta Exc = \Sigma P - \Sigma F = -1.000$$

O somatório de páginas produzidas (Σ P) é inferior ao somatório da Franquia Mínima Global de cada mês (Σ F), mas houve produção excedente em alguns meses equivalente a R\$ 630,00 (Σ VE):

$$\text{Excedente do Mês 2} = 9.500 - 6.000 = 3.500 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 245,00$$

$$\text{Excedente do Mês 3} = 8.000 - 6.000 = 2.000 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 140,00$$

$$\text{Excedente do Mês 5} = 9.500 - 6.000 = 3.500 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 245,00$$

Então o **Novo Valor a ser pago** no último mês do semestre é a devolução de R\$ 30,00 equivalente a R\$ 600,00 – R\$ 630,00 (Valor fixo mensal – Valor da Redução).

1.2.2. **Situação 2:** $\Sigma F < \Sigma P$, ou seja, se o somatório da Franquia Mínima Global de cada mês (Σ F) for menor que o somatório de páginas produzidas (Σ P) no semestre correspondente:

a) Cenário 4 – Caso haja produção de excedente em alguns ou todos os meses, o somatório de páginas produzidas (Σ P) seja superior ao somatório da Franquia Mínima Global de cada mês (Σ



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

F) e o Valor Excedente seja igual ao Valor Delta Excedente ($\Sigma VE - \text{Valor } \Delta \text{Exc} = 0$), então não há compensação, pois não há valor a ser reduzido ao final do semestre;

Exemplo:

	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente	Valor Pago			
Mês 1	6000	7000	R\$ 600,00	R\$ 70,00	R\$ 670,00			
Mês 2	6000	6500	R\$ 600,00	R\$ 35,00	R\$ 635,00			
Mês 3	6000	6000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 4	6000	6000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 5	6000	7500	R\$ 600,00	R\$ 105,00	R\$ 705,00	Redução	Novo Valor a ser pago	
Mês 6	6000	8000	R\$ 600,00	R\$ 140,00	R\$ 740,00	-R\$ 0,00	R\$ 740,00	($\Sigma P / \Sigma F$)
Total	36000	41000	R\$ 3.600,00	R\$ 350,00	Total a ser pago	R\$ 3.950,00		114%
	ΔExc	5000						
	Valor ΔExc	R\$ 350,00						

Fonte: “Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de *outsourcing* de impressão”, disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br: Governo Digital > Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação > Orientações para Contratação > Diretrizes para a Contratação de Outsourcing de Impressão;>

$$\Sigma F = 36.000$$

$$\Sigma P = 41.000$$

$$\Delta \text{Exc} = \Sigma P - \Sigma F = 5.000$$

O somatório de páginas produzidas (ΣP) é superior ao somatório da Franquia Mínima Global de cada mês (ΣF), mas houve produção excedente em alguns meses equivalente a R\$ 350,00 (ΣVE):

$$\text{Excedente do Mês 1} = 7.000 - 6.000 = 1.000 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 70,00$$

$$\text{Excedente do Mês 2} = 6.500 - 6.000 = 500 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 35,00$$

$$\text{Excedente do Mês 5} = 7.500 - 6.000 = 1.500 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 105,00$$

$$\text{Excedente do Mês 6} = 8.000 - 6.000 = 2.000 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 140,00$$

$$\text{Valor } \Delta \text{Exc} = \Delta \text{Exc} \times \text{Valor página excedente} = 5.000 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 350,00$$

$$\text{Valor da Redução} = \Sigma VE - \text{Valor } \Delta \text{Exc} = \text{R\$ } 350,00 - 350,00 = 0$$

Então o **Novo Valor a ser pago** no último mês do semestre é R\$ 740,00 equivalente a R\$ 740,00 – 0 (Valor fixo mensal + Valor Excedente do Mês 6 – Valor da Redução).

b) Cenário 5 – Caso haja produção de excedente em alguns ou todos os meses, o somatório de páginas produzidas (ΣP) seja superior ao somatório da Franquia Mínima Global de cada mês (Σ



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

F) e o Valor Excedente seja maior que o Valor Delta Excedente ($\Sigma VE - \text{Valor } \Delta \text{ Exc} > 0$), então a compensação ocorrerá no último mês do semestre, quando será descontado o somatório dos valores excedentes, através da fórmula: **Novo Valor a ser pago = Valor do último mês do semestre – Valor da Redução.**

Exemplo:

	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente	Valor Pago			
Mês 1	6000	3500	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 2	6000	6500	R\$ 600,00	R\$ 35,00	R\$ 635,00			
Mês 3	6000	6000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 4	6000	5000	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00			
Mês 5	6000	7500	R\$ 600,00	R\$ 105,00	R\$ 705,00	Redução	Novo Valor a ser pago	
Mês 6	6000	8000	R\$ 600,00	R\$ 140,00	R\$ 740,00	R\$ 245,00	R\$ 495,00	($\Sigma P / \Sigma F$)
Total	36000	36500	R\$ 3.600,00	R\$ 280,00	Total a ser pago	R\$ 3.635,00		101%
	$\Delta \text{ Exc}$	500						
	Valor $\Delta \text{ Exc}$	R\$ 35,00						

Fonte: “Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de *outsourcing* de impressão”, disponível em [https://www.gov.br/governodigital/pt-br: Governo Digital > Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação > Orientações para Contratação > Diretrizes para a Contratação de Outsourcing de Impressão;](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/Governo_Digital/Contratações_de_Tecnologia_da_Informação_e_Comunicação/Orientações_para_Contratação/Diretrizes_para_a_Contratação_de_Outsourcing_de_Impressão)

$$\Sigma F = 36.000$$

$$\Sigma P = 36.500$$

$$\Delta \text{ Exc} = \Sigma P - \Sigma F = 500$$

O somatório de páginas produzidas (ΣP) é superior ao somatório da Franquia Mínima Global de cada mês (ΣF), mas houve produção excedente em alguns meses equivalente a R\$ 280,00 (ΣVE):

$$\text{Excedente do Mês 2} = 6.500 - 6.000 = 500 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 35,00$$

$$\text{Excedente do Mês 5} = 7.500 - 6.000 = 1.500 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 105,00$$

$$\text{Excedente do Mês 6} = 8.000 - 6.000 = 2.000 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 140,00$$

$$\text{Valor } \Delta \text{ Exc} = \Delta \text{ Exc} \times \text{Valor página excedente} = 500 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,07 = \text{R\$ } 35,00$$

$$\text{Valor da Redução} = \Sigma VE - \text{Valor } \Delta \text{ Exc} = \text{R\$ } 280,00 - 35,00 = 245,00$$

Então o **Novo Valor a ser pago** no último mês do semestre é R\$ 495,00 equivalente a R\$ 740,00 – 245,00 (Valor fixo mensal + Valor Excedente do Mês 6 – Valor da Redução).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) define o objeto da contratação como uma Solução para atendimento dos serviços de impressão corporativa, cópia e digitalização, com análise do modelo adotado atualmente para convergência de contratação única de escaneamento e impressão corporativa (TC 13/2021 e 16/2021).

Em abril de 2020, foi finalizado o estudo técnico preliminar que deu origem às contratações vigentes. À época, houve duas mudanças na forma de contratação usualmente adotada pelo MPF:

- i) O contrato passou a ser nacional para todas as unidades simultaneamente, sendo que há um contrato para os serviços de impressão (multifuncionais e impressoras - TC 13/2021) e outro para os serviços de digitalização (scanners - TC 16/2021);
- ii) A contratação dos serviços de impressão foi baseada no documento Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em que a modalidade é de franquia mensal de páginas,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

somado ao pagamento de excedentes de páginas impressas, acima da franquia, em vez de locação de equipamentos de impressão e digitalização com pagamento de páginas impressas.

O contrato 16/2021 possui vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/1993, e o contrato 13/2021, de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993. Este estudo deve analisar, de acordo com o DFD, a possibilidade de a nova contratação ser feita por meio de um único contrato e não dois em separado.

A STIC consultou a ESMPU, o CNMP e a FUNPRESP-JUD, pois seus contratos vigentes também são oriundos do PE SRP MPF nº 002/2021, que manifestaram interesse em participar deste planejamento de contratação e indicaram os seus Integrantes Técnicos.

Além disso, a SEA, a SSIN e a SEJUD-BIBMPF apresentaram demandas para inclusão de equipamentos específicos na futura contratação, que são: plotters, impressoras de crachás e impressoras para impressão de etiquetas, respectivamente.

A necessidade de negócio pode ser assim resumida: disponibilidade de serviços contínuos de outsourcing de impressão e de digitalização de abrangência nacional, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, de sistema de gerenciamento de impressões e digitalizações, monitoração, manutenção corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, nas dependências do Ministério Público Federal – MPF, da ESMPU, do CNMP e da FUNPRESP-JUD.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

2.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional e da Tecnologia da Informação

2.1.1. A presente contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI/MPF para o decênio 2022-2027, instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022, e com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI/MPF, instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 560, de 14 de agosto de 2013, principalmente quanto ao atingimento dos seguintes objetivos:

2.1.1.1. Planejamento Estratégico Institucional – PEI:

2.1.1.1.1. A presente contratação alinha-se aos seguintes objetivos:

- OE09. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade;
- OE10. Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência.

2.1.1.1.2. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, alinhamento com a identidade estratégica:

2.1.1.1.2.1. Missão: Prover com excelência, soluções de tecnologia da informação e comunicação para o cumprimento da missão institucional do Ministério Público Federal.

2.1.1.1.3. Alinhamento com os seguintes objetivos estratégicos de tecnologia da informação e comunicação:

- OETI 2. Atender as expectativas de tempo e qualidade acordadas com o cliente;
- OETI 10. Otimizar a relação custo/benefício de TI.

2.1.1.1.4. Alinhamento com PDTIC no seu item 6 Plano de Orçamento e Contratações de TIC (PCTIC) 2023/2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.2. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual de 2024 (PCA-2024), etiqueta PGR-0385/23, no Sistema de Gestão Administrativa (SGA), e no Plano de Contratações Anual de 2025 (PCA-2025), etiqueta PGR-D0028/24.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1. Requisitos Funcionais e Negociais

3.1.1. Atendimento à Política de Tecnologia da Informação POLTI nº 05;

3.1.2. Serviço para controle e gerência da solução

3.1.2.1. Deverá ser fornecido solução de administração e controle, via sistema web, de todos equipamentos e serviços contemplando, no mínimo: abertura de chamados técnicos, configuração dos equipamentos, inventário, quantitativos de impressão, cópia e digitalização e relatórios gerenciais para apoio de todas as atividades de acompanhamento, gestão e fiscalização da solução;

3.1.2.2. Esse serviço deverá ser disponibilizado para os equipamentos conectados à rede local do MPF;

3.1.2.3. O MPF deve ter acesso a todas as funcionalidades do sistema de administração.

3.1.3. Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção corretiva e reposição de peças;

3.1.4. Fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, crachás e etiquetas, novos, originais de fábrica, não sendo de forma alguma resultado de processo de condicionamento ou remanufaturamento;

3.1.5 Solução de digitalização e OCR;

3.1.6. Configuração de alarmes para avisar o consumo mensal abaixo da franquia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

contratada;

3.1.7. Equipamentos acessíveis às pessoas com deficiência visual: área de escaneamento maior que A4;

3.1.8. Prever os seguintes equipamentos adicionais aos dos contratos vigentes (TC 13/2021 e 16/2021):

3.1.8.1. Impressoras e scanners portáteis para uso com laptop (REQUERIMENTO CTIC/PRAP - PR-AP-00028318/2023);

3.1.8.2. Plotters para a SEA (DESPACHO 141/2023 SEA/SG - PGR-00132555/2023);

3.1.8.3. Impressoras de cartão para confecção de crachás funcionais (MEMORANDO 1226/2024 COGPT/STIC - PGR-00186898/2024);

3.1.8.4. Impressoras para impressão de etiquetas para as unidades Polo de biblioteca (MEMORANDO 14/2024 COBIB/SEJUD - PGR-00193023/2024).

3.2. Requisitos de Capacitação

3.2.1. Para os usuários finais: funcionamento básico do equipamento;

3.2.2. Para a equipe técnica: habilitar a equipe técnica para atendimento de primeiro e segundo níveis a seus usuários;

3.2.3. Para o(s) Fiscal(is) de Contrato: treinamento no sistema de gerenciamento de impressões, digitalização, monitoração, cotas e bilhetagem de impressão.

3.3. Requisitos Legais

3.3.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.3.2. POLTI nº 05 (Portaria SG/MPF nº 173/2016) – Aprova regras para alocação de equipamentos de impressão e digitalização corporativa no MPF;

3.3.3. Instrução Normativa SG/MPF nº 01, de 22 de fevereiro de 2016 – dispõe sobre os procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação e à gestão dos respectivos contratos no âmbito do Ministério Público Federal;

3.3.4. Instrução Normativa nº 38, de 21 de novembro de 2023 – Institui a Política de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Controle de Acesso e Segurança de Rede no âmbito do Ministério Público Federal;

3.3.5. Instrução Normativa SG/MPF nº 29, de 8 de setembro de 2023 – dispõe sobre as normas e procedimentos para adequação de soluções tecnológicas em conformidade com as recomendações de acessibilidade do e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico);

3.3.6. Decreto Nº 10.278, de 18 de março de 2020 – regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

3.3.7. Instrução Normativa SG/MPF nº 1, de 8 de fevereiro de 2018 – dispõe sobre os serviços de natureza continuada no âmbito do Ministério Público Federal;

3.3.8. Portaria PGR/MPF nº 417, de 5 de julho de 2013 – dispõe sobre o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal;

3.3.9. Portaria PGR/MPF nº 212, de 30 de março de 2016 – dispõe sobre o horário de funcionamento da Procuradoria Geral da República e dá outras providências;

3.3.10. Guia de Contratações Sustentáveis do MPF, 2016 – descreve normas de sustentabilidade, obrigatórias em todas as contratações;

3.3.11. Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023 – dispõe sobre a Política de Sustentabilidade, o Plano de Logística Sustentável e a Rede MPF Sustentável no âmbito do Ministério Público Federal;

3.3.12. Portaria PGR/MPF nº 1213, de 26 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao Ministério Público Federal;

3.3.13. Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.4. Requisitos Temporais



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

3.4.1. É preciso que a contratação em planejamento esteja finalizada (contrato apto a produzir efeitos) em até 90 (noventa) dias antes do vencimento dos contratos vigentes, TC PGR 13/2021, com vigência até 28/04/2025, e TC PGR 16/2021, com vigência até 26/04/2025, para possibilitar a substituição dos equipamentos, instalação e configuração do software de gestão e evitar a descontinuidade dos serviços para os usuários.

3.5. Requisitos de Segurança

3.5.1. Os equipamentos fornecidos devem permitir a configuração de liberação de cópias e impressões pelo usuário. Essa configuração será ativada por opção do MPF;

3.5.2. Todos os funcionários da Contratada que estiveram prestando os serviços física ou remotamente (se for o caso) deverão assinar o Termo de Compromisso e Manutenção do Sigilo.

3.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

3.6.1. Acórdão nº 1015/2015 – TCU – Plenário, que considera possível a exigência editalícia de fornecimento de cartuchos novos, não remanufaturados, recondicionados ou recarregados;

3.6.2. Art. 33, inciso VI, da Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de abrangência nacional e determina que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos;

3.6.3. Demais requisitos constantes no Guia de Contratações Sustentáveis do MPF que forem aplicáveis.

3.7. Requisitos Tecnológicos

3.7.1. Digitalização em rede e em dispositivo de armazenamento portátil;

3.7.2. Equipamentos integrados em rede cabeada e sem fio e administrados por software;

3.7.3. Uso da atual estrutura das redes elétricas e lógica do MPF.

3.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

3.8.1. Recomendações de acessibilidade do e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Eletrônico).

3.9. Requisitos de Implantação

3.9.1. A fim de não haver descontinuidade dos serviços atualmente utilizados pelas unidades do MPF, a implantação da solução contratada deve ser realizada paralelamente aos contratos vigentes observando:

3.9.1.1. A data do término de cada contrato vigente deverá ser a data da desativação do último equipamento do referido contrato;

3.9.1.2. A cada equipamento ativado do novo contrato, deverá(rão) ser desativado(s) o(s) equipamento(s) do contrato anterior cujos serviços serão atendidos pelo novo equipamento;

3.9.1.3. O faturamento do(s) equipamento(s) do contrato anterior ao qual ele(s) pertença(m) serão pagos proporcionalmente até o último dia de seu funcionamento no mês;

3.9.1.4. O faturamento do novo equipamento ativado será realizado a partir do dia de sua ativação no mês.

3.9.2. Nos casos em que equipamento(s) e/ou software(s) entregues sejam superiores ao(s) especificados e/ou cotado(s), seja por terem saído de linha, por necessidade de substituição, por opção da Contratada, novas adesões ou outros motivos, deve ser observado:

a) O(s) equipamento(s) e/ou software(s) deverão atender a toda a especificação da contratação;

b) Em todos os casos de substituição por um ou mais produtos superiores aos ofertados na proposta, o valor do custo previsto no contrato deverá permanecer o mesmo;

c) O MPF realizará todos os procedimentos necessários para a comprovação e o registro de que equipamento(s) e/ou software(s) são iguais ou superiores aos primeiramente especificados, se são compatíveis e funcionam em conjunto e demais ações que forem pertinentes.

3.9.3. Caso sejam necessários transformadores e/ou estabilizadores de energia, bem como cabos de força ~~e adaptadores de tomadas~~, para garantia do correto funcionamento dos equipamentos a serem instalados, deverão ser fornecidos pela Contratada. Esses acessórios deverão ser novos, de primeiro uso e sem custo adicional para o MPF;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

3.9.4. Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação e nos locais estabelecidos pelo Contratante em suas unidades funcionais previamente definidas;

3.9.5. Os custos logísticos de transporte e distribuição dos equipamentos deverão ser integralmente cobertos pela Contratada, inclusive eventuais seguros e outros custos relacionados.

3.10. Requisitos de Garantia e Manutenção

3.10.1. A Contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, assistência técnica on-site corretiva dos equipamentos;

3.10.2. A reposição de peças que possuem desgaste natural (pelo quantitativo de páginas impressas) deverá ser realizada dentro da vida útil recomendada pelo fabricante e de forma proativa, não sendo aceitável aguardar que o equipamento apresente defeitos para posteriores substituições;

3.10.3. Quaisquer equipamentos que precisem ser trocados por impossibilidade de manutenção devem ser trocados pela Contratada, sem custos adicionais ao MPF, devendo possuir, no mínimo, as mesmas características/recursos que o equipamento anterior.

3.11. Requisitos de Experiência Profissional

3.11.1. Os colaboradores da Contratada, que prestarão serviços de instalação e de manutenção, devem ter experiência em todos os equipamentos fornecidos de forma atender aos requisitos especificados para a contratação, sejam de manutenção, instalação, suporte aos softwares, trocas de peças, prestação de informação e demais especificações.

3.12. Requisitos de Formação Profissional

3.12.1. NÃO SE APLICA.

3.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho

3.13.1. NÃO SE APLICA.

3.14. Outros requisitos aplicáveis

3.14.1. NÃO SE APLICA.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 27/12/2024 08:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89bf1a82.fad4caa4.7de9e265.a608d1fa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

4.1. As quantidades estimadas de demanda dos produtos/serviços foram obtidas a partir de levantamento com os CTICs das unidades do MPF, a SAR/STIC, a SEA, a SSIN, a BIBMPF/SEJUD e os órgãos participantes;

4.2. A SEA solicitou 7 equipamentos para atender as unidades com estrutura de engenharia que, atualmente, possuem equipamento de plotagem:

- a) Procuradoria Geral da República – PGR;
- b) Procuradoria da República da 2ª Região – PRR2;
- c) Procuradoria da República no Estado da Bahia – PR-BA;
- d) Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais – PR-MG;
- e) Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PR-RJ;
- f) Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul – PR-RS;
- g) Procuradoria da República no Estado de São Paulo – PR-SP.

4.3. O levantamento de quantidades estimadas pelas unidades do MPF resultou em:

- a) Categoria A - Multifuncional monocromático 34ppm: 1.543;
- b) Categoria B - Multifuncional policromático 34ppm: 215;
- c) Categoria C - Multifuncional policromático 35ppm A3: 67;
- d) Categoria D - Multifuncional policromático 60ppm A3: 2;
- e) Categoria E - Impressora monocromática 40ppm: 310;
- f) Categoria F - Scanner conectado em rede 60ppm: 68;
- g) Categoria G - Scanner conectado em rede de alta produtividade 80ppm: 39;
- h) Categoria H - Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36": 7;
- i) Categoria I - Impressora portátil policromática USB com peso de até 2,5kg: 56;
- j) Categoria J - Scanner portátil USB até 2kg: 40;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

k) Categoria K - Impressora de cartões (crachás): 2.

4.4. O ANEXO A a este estudo apresenta as Quantidades Estimadas para Ativação Inicial para cada unidade do MPF. As estimativas para as PRMs estão contidas na PR correspondente.

4.5. Estimativa de quantidades ao longo do tempo

4.5.1. A Tabela 1 a seguir apresenta as quantidades máximas dos contratos atuais do MPF e as quantidades de equipamentos ativos em 2024:

Categorias	Quantidades máximas dos contratos vigentes	Quantidades ativas atualmente
A - Multifuncional monocromático 40ppm	2.233	1.573
B - Multifuncional policromático 35ppm	376	215
C - Multifuncional policromático 35ppm A3	139	68
D - Multifuncional policromático 60ppm A3	7	2
E - Impressora monocromática 40ppm	1.237	311
F - Scanner 60ppm	328	156
G - Scanner de alta produtividade 80ppm	132	75
Total Geral	4.452	2.400

Tabela 1 - Comparativo entre quantidades máximas e ativas

4.5.2. Como essa realidade do MPF apresentada aponta para uma redução da alocação de equipamentos de impressão e digitalização, este estudo sugere que seja previsto o aumento de:

4.5.2.1. 5% nos quantitativos máximos do contrato para as categorias A, B, C, F e G, com arredondamento para o próximo inteiro, exceto se igual a zero;

4.5.2.2. Uma unidade nos quantitativos máximos dos equipamentos das categorias D, H e K;

4.5.2.3. 20% nos quantitativos máximos dos equipamentos das categorias E, I e J, sendo o mínimo de 1, deixando uma margem maior para atender os membros e para a portabilidade nas atividades fins do MPF.

4.5.3. As franquias foram recalculadas considerando o histórico do ano de 2023 e dos três primeiros meses de 2024;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

4.5.4. Sendo assim, as quantidades estimadas para o MPF são:

Cat	Tipo do Equipamento	Ativação Inicial Estimada	Quant. Max.	Média mensal de impressões COLOR da categoria	Média mensal de impressões MONO da categoria	Franquia mensal (colorida) equivalente a cada equipamento	Franquia mensal (P/B) equivalente a cada equipamento
A	A - Multifuncional monocromático 34ppm	1.543	1.623	0	566.375	0	209
B	B - Multifuncional policromático 34ppm	215	249	133.553	90.505	322	218
C	C - Multifuncional policromático 35ppm A3	67	99	172.626	106.875	1.046	648
D	D - Multifuncional policromático 60ppm A3	2	3	36.912	6.972	7.382	1.394
E	E - Impressora monocromática 40ppm	310	375	0	31.008	0	50
F	F - Scanner 60ppm	68	90	-	-	-	-
G	G - Scanner de alta produtividade 80ppm	39	64	-	-	-	-
H	H - Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	7	8	-	-	-	-
I	I - Impressora portátil policromática	56	93	5.640	3.720	36	24
J	J - Scanner portátil	40	76	-	-	-	-
K	K - Impressora de cartões (crachás)	2	3	-	-	-	-

4.5.5. Para a ESMPU, o CNMP e a FUNPRESP-JUD:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Órgão	Cat	Tipo do Equipamento	Ativação Inicial Estimada	Quant. Max.	Média mensal de impressões COLOR da categoria	Média mensal de impressões MONO da categoria	Franquia mensal (colorida) equivalente a cada equipamento	Franquia mensal (P/B) equivalente a cada equipamento
ESMPU	A	Multifuncional monocromático 34ppm	7	12	0	1.706	0	341
ESMPU	B	Multifuncional policromático 34ppm	5	8	2.633	1.338	197	501
ESMPU	C	Multifuncional policromático 35ppm A3	2	3	3.150	1.088	630	436
ESMPU	D	Multifuncional policromático 60ppm A3	1	1	765	149	459	89
ESMPU	E	Impressora laser monocromática de 40ppm	0	0	-	-	-	-
ESMPU	F	Scanner conectado em rede – 60ppm	0	0	-	-	-	-
ESMPU	G	Scanner de alta produtividade 80ppm	2	4	-	-	-	-
ESMPU	H	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36”	0	1	-	-	-	-
ESMPU	I	Impressora portátil policromática USB com peso de até 2,5kg	0	0	-	-	-	-
ESMPU	J	Scanner portátil USB até 2kg;	0	0	-	-	-	-
ESMPU	K	Impressora policromática para cartões (crachás)	0	1	-	-	-	-
CNMP	A	Multifuncional monocromático 34ppm	27	61	0	10.150	0	100
CNMP	B	Multifuncional policromático 34ppm	24	30	8.721	3.220	174	64



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

CNMP	C	Multifuncional policromático 35ppm A3	6	10	8.156	2.321	489	139
CNMP	D	Multifuncional policromático 60ppm A3	0	2	0	0	0	89
CNMP	E	Impressora laser monocromática de 40ppm	0	0	0	0	0	0
CNMP	F	Scanner conectado em rede – 60ppm	0	0	-	-	-	-
CNMP	G	Scanner de alta produtividade 80ppm	0	2	-	-	-	-
CNMP	H	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36”	0	1	-	-	-	-
CNMP	I	Impressora portátil policromática USB com peso de até 2,5kg	0	30	0	0	37	24
CNMP	J	Scanner portátil USB até 2kg;	0	30	-	-	-	-
CNMP	K	Impressora policromática para cartões (crachás)	0	1	-	-	-	-
FUNPRE SP-JUD	A	Multifuncional monocromático 34ppm	2	2	0	2.000	0	1.200
FUNPRE SP-JUD	B	Multifuncional policromático 34ppm	1	2	300	500	90	150
FUNPRE SP-JUD	C	Multifuncional policromático 35ppm A3	0	0	0	0	0	0
FUNPRE SP-JUD	D	Multifuncional policromático 60ppm A3	0	0	0	0	0	0
FUNPRE SP-JUD	E	Impressora laser monocromática de 40ppm	0	0	0	0	0	0
FUNPRE SP-JUD	F	Scanner conectado em rede – 60ppm	0	0	-	-	-	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

FUNPRE SP-JUD	G	Scanner de alta produtividade 80ppm	0	0	-	-	-	-
FUNPRE SP-JUD	H	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	0	0	-	-	-	-
FUNPRE SP-JUD	I	Impressora portátil policromática USB com peso de até 2,5kg	0	0	0	0	0	0
FUNPRE SP-JUD	J	Scanner portátil USB até 2kg;	0	0	-	-	-	-
FUNPRE SP-JUD	K	Impressora policromática para cartões (crachás)	0	0	-	-	-	-

4.6 Levando em consideração que o Registro de Preços foi justificado em razão da participação de mais de um órgão (Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023), MPF – Órgão Gerenciador, CNMP, ESMPU e FUNPRESP-JUD – Órgãos Participantes, as contratações de cada órgão ocorrerão mediante baixa total dos respectivos quantitativos propostos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. Levantamento das Alternativas de Solução

5.1.1. A experiência do MPF dos últimos anos, aliada aos diversos benefícios obtidos com o outsourcing de impressão e digitalização, afasta a aquisição de parque próprio de equipamentos de impressão e digitalização como uma alternativa. A experiência permitiu concluir que os problemas com os esforços operacionais e gerenciais, a falta de padronização de equipamentos, a alta probabilidade de não integração dos equipamentos com um ou mais softwares de gestão e os custos financeiros e operacionais decorrentes desses problemas são improváveis de serem resolvidos com uma solução de aquisição de equipamentos;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.1.2. Adicionalmente, a aquisição de equipamentos implica que toda a instalação e o suporte operacional devem ser realizados pela equipe própria da Unidade. É inegável a tendência de redução da reposição de servidores públicos, em função da suspensão de novos concursos motivada pela Emenda Constitucional 95 e o ANEXO B deste estudo apresenta a Evasão de servidores de TIC do MPF ao longo do tempo;

5.1.3. A aquisição de equipamentos não é uma alternativa viável também em função de que o outsourcing de impressão e digitalização é fato nas contratações das várias esferas públicas e é o padrão obrigatório para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal (Portaria SGD/MGI nº 370/2023) já há alguns anos;

5.1.4. Atualmente, o MPF adota o modelo aplicado nos órgãos do SISP, em que os equipamentos scanners são pagos por valor fixo mensal e os equipamentos multifuncionais e de impressão são pagos na modalidade franquia mais excedente;

5.1.5. Sendo assim, as alternativas identificadas para a solução são:

5.1.5.1. Para os serviços de digitalização:

5.1.5.1.1. Alternativa D1: Por locação de equipamentos, com pagamento de valor fixo por equipamento;

5.1.5.1.2. Alternativa D2: Pelo uso padrão dos equipamentos multifuncionais para a digitalização.

5.1.5.2. Para os serviços de impressão:

5.1.5.2.1. Alternativa I1: Outsourcing de impressão por locação de equipamentos, com pagamento de valor fixo de aluguel por equipamento somado ao número páginas impressas;

5.1.5.2.2. Alternativa I2: Outsourcing de impressão por locação de equipamentos, com pagamento de número páginas impressas;

5.1.5.2.3. Alternativa I3: Outsourcing de impressão e digitalização com pagamento de um valor fixo de franquia de número de páginas somado ao excedente de impressões.

5.2. Análise das Alternativas de Solução



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

5.2.1. Para os serviços de digitalização:

5.2.1.1. Foi realizado o levantamento de digitalizações nas unidades do MPF da seguinte forma:

5.2.1.1.1. Para as digitalizações por meio dos equipamentos multifuncionais (TC 13/2021), como estes estão conectados na rede, a empresa enviou os totais de todos os equipamentos desde 2021, início do contrato;

5.2.1.1.2. Para as digitalizações por meio dos scanners (TC 16/2021), como eles não estão conectados na rede, com o levantamento dos equipamentos alocados, solicitamos aos CTICs que registrassem o contador em, pelo menos, cinco scanners da planilha. Isso possibilitou o cálculo da média de digitalizações por dia, a partir da data de ativação do equipamento. Com isso, chegou-se à média de digitalizações por mês;

5.2.1.1.3. Para realizar o comparativo entre ambos, foi usado somente os totais do ano de 2022 das multifuncionais porque é um ano em que todas as unidades possuem equipamentos ativos durante todo o ano no levantamento utilizado;

5.2.1.1.4. Além disso, foram utilizados somente os dados das unidades que realizaram o levantamento dos contadores dos scanners, a fim de possibilitar a comparação.

5.2.1.2. Resultado comparativo:

UF	Multifuncionais	Scanners
	Média de digitalizações por mês da unidade	Média de digitalizações por mês da unidade
AC	976	2.038
AL	6.911	635
AM	1.383	1.266
AP	529	112
BA	2.196	288
CE	2.094	179
DF	3.023	197
ES	844	217
GO	3.722	1.563
MA	3.251	273
MT	1.848	489
PA	13.508	191
PB	2.584	383
PE	4.218	576



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Multifuncionais	Scanners
	Média de digitalizações por mês da unidade	Média de digitalizações por mês da unidade
PI	47.865	80
PR	11.303	9
RJ	1.799	1.313
RO	2.007	1.658
RR	340	544
RS	10.434	222
SC	4.837	1
SE	1.413	782
SP	35.516	1.840
TO	645	786

Tabela 2 - Comparativo de digitalizações

5.2.1.3. Pode-se ver que a digitalização é realizada primordialmente por meio dos equipamentos multifuncionais, cujo custo para o MPF é somente das impressões e, ainda assim, por franquia que considera todas as unidades do país;

5.2.1.4. Ademais, já há unidades que não possuem scanners alocados, como a de Mato Grosso do Sul;

5.2.1.5. Sendo assim, a alternativa escolhida, que possui menor custo, operacional e financeiro, para o MPF é a combinação das duas alternativas:

5.2.1.5.1. Como padrão, uso dos equipamentos multifuncionais para a digitalização (Alternativa D2);

5.2.1.5.2. Com um quantitativo menor do que o do contrato vigente, locação de equipamentos, com pagamento de valor fixo por equipamento (Alternativa D1).

5.2.2. Para os serviços de impressão:

5.2.2.1. Considerando que o MPF tem experiência nas alternativas I1 e I3, foi realizado o comparativo do custo financeiro entre ambas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Equipamentos do contrato vigente (Alternativa I3) - o custo do equipamento é uma franquia de páginas impressas + custo de páginas impressas além da franquia, considerando todos os equipamentos de uma categoria				Equipamentos do contrato anterior (Alternativa II) - o custo do equipamento é um valor fixo mensal + custo de páginas impressas, considerando cada equipamento individualmente				
Equipamentos do contrato vigente	Custo Franquia P/B	Custo Franquia Colorida	Total	Multifuncional monocromático de 40ppm	Multifuncional policromático de 30ppm	Multifuncional policromático A3 de 30ppm	Multifuncional policromático de 60ppm	Impressora monocromática de 30ppm
Categoria A – multifuncional monocromático 40ppm	R\$ 132,75	R\$ 0,00	R\$ 132,75	R\$ 207,81				
Categoria B – multifuncional policromático 35 ppm	R\$ 134,94	R\$ 262,74	R\$ 397,68		R\$ 510,64			
Categoria C – multifuncional policromático 35ppm A3	R\$ 104,32	R\$ 297,97	R\$ 402,29			R\$ 1.472,07		
Categoria D – multifuncional policromático 60ppm A3	R\$ 374,20	R\$ 7.870,65	R\$ 8.244,85				R\$ 3.997,31	
Categoria E – impressora laser monocromática de 40ppm	R\$ 27,12	R\$ 0,00	R\$ 27,12					R\$ 100,87

Obs.: Os valores do contrato anterior são de 07/2020 e foram corrigidos pelo IGP-M (FGV) até 06/2023, data do reajuste do contrato vigente, para fins de comparação

Tabela 3 - Comparativo entre Alternativas II e I3

5.2.3. Antes, um esclarecimento: a Alternativa I3 possui um custo fixo que é a franquia de páginas por cada equipamento da categoria. A soma de todas as franquias da categoria é a Franquia Mínima Global mensal, que é centralizada e válida para todas as unidades do MPF. Sendo assim, um equipamento que não imprime a quantidade de páginas da franquia a ele correspondente tem uma “sobra” para compensar as páginas impressas por outro, da mesma categoria, cujo total foi maior que a sua franquia;

5.2.4. Essa franquia foi determinada com base no histórico de uso à época do estudo técnico:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Bem/Serviço	Franquia mensal (COLORIDA) equivalente a cada ativação e desativação de equipamento	Franquia mensal (P/B) equivalente a cada ativação e desativação de equipamento
Categoria A – multifuncional monocromático 40ppm	0	607
Categoria B – multifuncional policromático 35ppm	343	617
Categoria C – multifuncional policromático 35ppm A3	389	477
Categoria D – multifuncional policromático 60ppm A3	10.275	1.711
Categoria E – impressora laser monocromática de 40ppm	0	124

Tabela 4 - Franquias do TC 13/2021

5.2.5. O histórico de faturamento de março/2023 a fevereiro/2024 é o seguinte:

Histórico de Faturamento (TC 13/2021)	
Competência	Valor
mar./23	R\$ 320.236,34
abr./23	R\$ 316.950,19
mai./23	R\$ 346.388,35
jun./23	R\$ 334.860,84
jul./23	R\$ 333.614,82
ago./23	R\$ 342.716,30
set./23	R\$ 338.075,99
out./23	R\$ 351.284,04
nov./23	R\$ 348.485,72
dez./23	R\$ 346.692,37
jan./24	R\$ 346.848,89
fev./24	R\$ 346.476,07

Tabela 5 - Histórico de Faturamento (TC 13/2021)

5.2.6. A partir do relatório de equipamentos e impressões dos equipamentos ativados no contrato desde julho/2021 a setembro/2023 e, considerando os dados de faturamento da Tabela 5, o foco é o ano de 2023 e as seguintes tabelas podem ser obtidas:

2023									
Categoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
A	1.578	1.578	1.578	1.578	1.578	1.578	1.577	1.573	1.573
B	225	225	226	226	226	227	226	223	222
C	59	61	61	61	62	62	62	62	62



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

2023									
Categoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
E	307	307	307	307	307	312	312	312	312
Sem classif.	189	190	192	190	189	186	184	179	178
Total Geral	2.358	2.361	2.364	2.362	2.362	2.365	2.361	2.349	2.347

Tabela 6 - Quantidade de Equipamentos Ativados em 2023 (TC 13/2021)

2023									
Categoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
A	229.023	280.131	412.197	339.692	398.515	339.872	305.904	401.787	374.607
B	76.553	91.292	154.805	93.778	148.695	127.356	95.347	137.801	111.482
C	36.011	39.250	67.280	40.609	99.747	71.642	43.488	73.584	68.693
E	22.682	15.277	24.106	15.384	19.961	19.316	16.832	22.274	22.505
Sem classif.	15.941	27.449	22.219	19.178	30.330	16.047	12.391	39.863	37.437
Total Geral	380.210	453.399	680.607	508.641	697.248	574.233	473.962	675.309	614.724

Tabela 7 - Quantidade de Impressões em 2023 (TC 13/2021)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Total Equip.	2.358	2.361	2.364	2.362	2.362	2.365	2.361	2.349	2.347
Variação absoluta em relação ao mês anterior		3	3	-2	0	3	-4	-12	-2
Total Impress.	380.210	453.399	680.607	508.641	697.248	574.233	473.962	675.309	614.724
Variação absoluta em relação ao mês anterior		73.189	227.208	-171.966	188.607	-123.015	-100.271	201.347	-60.585
Faturamento (R\$) (sem centavos)			320.236	316.950	346.388	334.860	333.614	342.716	338.075

Tabela 8 - Variação de equipamentos e de impressões (TC 13/2021)

5.2.7. A Tabela 8 condensa as informações das Tabelas 5, 6 e 7:

5.2.7.1. A variação no total de equipamentos é a redução de 11 equipamentos no



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

período;

5.2.7.2. A variação no total de impressões é o aumento de 234.514 no período;

5.2.7.3. O faturamento se mostra mais dependente do volume de impressões do que da quantidade de equipamentos, pois, em agosto, houve uma redução de 12 equipamentos, mas um aumento de 201.347 impressões, que corresponde a mais de 40% em relação ao mês anterior;

5.2.7.4. Analisando-se o faturamento mensal de todo o ano de 2023, verifica-se que os excessos além da franquia são as impressões coloridas. Isso leva à necessidade de revisão das franquias associadas e à necessidade de estabelecer como requisito que os drivers de impressão sejam programados para imprimir monocromático por padrão, e qualquer impressão policromática dever exigir a alteração da opção correspondente pelo usuário.

5.2.8. Já a Alternativa II pressupõe um valor fixo para o equipamento (aluguel) e mais o pagamento das páginas impressas. Os valores a ela associados na tabela comparativa correspondem ao pagamento da quantidade mensal média estimada de impressões para cada equipamento;

5.2.9. Com essas explicações, ressalta-se que o valor da coluna Total da Tabela 3 corresponde ao custo fixo mínimo do equipamento, impressão da franquia global para todos os equipamentos da categoria, e os valores das colunas da Alternativa II podem ser um pouco menores ou maiores, a depender do uso de cada um dos dispositivos;

5.2.10. Para fins de comparação, foram utilizadas as médias estimadas de ambas as contratações, já que o custo é a elas associados;

5.2.11. Sendo assim, pelo comparativo, vê-se que somente os equipamentos da categoria D possuem custo mais elevado no modelo de franquia (o dobro do valor anterior), pois são realmente de alto custo, já que são de um modelo utilizado em gráficas e somente a ESMPU e a PGR os utilizam, nesta última, alocados na Secretaria de Administração e com produção quase total voltada aos trabalhos da SECOM;

5.2.12. A redução de custo dos equipamentos das demais categorias no modelo de franquia ressalta:

5.2.12.1. Categoria A – multifuncional monocromático 40ppm 63,88% do valor no



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

modelo valor fixo mensal + custo de páginas impressas;

5.2.12.2. Categoria B – multifuncional policromático 35ppm 77,88% do valor no modelo valor fixo mensal + custo de páginas impressas;

5.2.12.3. Categoria C – multifuncional policromático 35ppm A3: 27,33% do valor no modelo valor fixo mensal + custo de páginas impressas;

5.2.12.4. Categoria E – impressora laser monocromática de 40ppm: 26,89% do valor no modelo valor fixo mensal + custo de páginas impressas.

5.2.13. Quanto ao custo operacional, a contratação por meio da franquia global, com um único contrato para todas as unidades, possibilitou a sua redução substancial;

5.2.14. Para ampliar o comparativo realizado com os contratos do MPF, obteve-se o Pregão Eletrônico nº 09/2023 da 8ª Região Fiscal da Receita Federal, homologado em 09 de janeiro de 2024, em que a contratação é de outsourcing na modalidade de locação de equipamentos mais páginas impressas e cujos valores vencedores são os seguintes:

SRF 8ª Região Fiscal: outsourcing valor fixo + páginas impressas		
Equipamento		Valor
Multifuncional Monocromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo)	mínimo de 30 ppm	R\$ 135,0000
Multifuncional Policromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo)	mínimo de 25 ppm	R\$ 208,0000
Multifuncional Policromática A3 - laser, Led ou equivalente (valor fixo)	mínimo de 25 ppm	R\$ 447,0000
Multifuncional Monocromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo)	mínimo de 45 ppm	R\$ 192,4000
Cópias monocromáticas		R\$ 0,0250
Cópias policromáticas		R\$ 0,3000

Tabela 9 - PE 09/2023 SRF 8ª RF

5.2.15. Aplicando-se esses valores para o MPF, os equipamentos e as franquias do contrato vigente, tem-se o resultado:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Equipamentos do contrato vigente (Alternativa I3) - o custo do equipamento é uma franquia de páginas impressas + custo de páginas impressas além da franquia, considerando todos os equipamentos de uma categoria			Outsourcing valor fixo + páginas impressas (preço do PE SRF 8ª RF nº 9/2023)		
Equipamentos do contrato vigente	Custo Franquia P/B	Custo Franquia Colorida	Total	Equipamentos	Valor considerando as franquias do MPF
Categoria A – multifuncional monocromático 40ppm	R\$ 132,75	R\$ 0,00	R\$ 132,75	Multifuncional Monocromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo) 30 ppm	R\$ 150,1750
Categoria B – multifuncional policromático 35ppm	R\$ 134,94	R\$ 262,74	R\$ 397,68	Multifuncional Policromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo) 25 ppm	R\$ 326,3250
Categoria C – multifuncional policromático 35ppm A3	R\$ 104,32	R\$ 297,97	R\$ 402,29	Multifuncional Policromática A3 - laser, Led ou equivalente (valor fixo) - 25 ppm	R\$ 575,6250
Categoria D – multifuncional policromático 60ppm A3	R\$ 374,20	R\$ 7.870,65	R\$ 8.244,85		
Categoria E – impressora laser monocromática de 40ppm	R\$ 27,12	R\$ 0,00	R\$ 27,12		

Tabela 10 - Comparativo MPF x SRF 8ª RF

5.2.16. Os equipamentos especificados no PE 09/2023 possuem velocidades bem menores que os em uso no MPF e, ainda assim, pode-se notar que os valores das categorias A e C são menores que os obtidos no modelo adotado pela SRF. O preço da categoria B é equivalente, considerando-se a diferença de velocidade;

5.2.17. Além disso, a soma de equipamentos das categorias B, C e E equivale, em média, a 38% da quantidade de equipamentos da categoria A:

Categoria	Quantidade média de equipamentos
A	1.577
B	225
C	61
E	309

Tabela 11 - Quantidade média de equipamentos do MPF



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.2.18. Analisando a Alternativa I2, pode-se inferir que não é financeiramente mais atrativa para o MPF, pois o pagamento do equipamento somente por páginas impressas, sem que haja a garantia de um valor mínimo que a empresa receba, levará certamente a um aumento significativo do preço das páginas impressas. Não foi encontrada essa modalidade na pesquisa de preços públicos;

5.2.19. Sendo assim, e levando-se em conta o comparativo entre os modelos, a experiência adquirida pelo MPF e que é o modelo padrão obrigatório para os órgãos e as entidades integrantes do SISF do Poder Executivo Federal, a alternativa escolhida é a manutenção do modelo atual: Alternativa I3 - Outsourcing de impressão e digitalização com pagamento de um valor fixo de franquia de número de páginas somado ao excedente de impressões;

5.2.20. Foram revisadas as especificações dos equipamentos atualmente em uso e a equipe técnica entende que devem ser mantidas e incluída a previsão de conectividade a rede sem fio (WiFi) para todos os equipamentos e conectividade à rede local para os scanners conectados;

5.2.20.1. Esse requisito vai ao encontro da modernização das redes locais, com e sem fio, contratada como resultado do Pregão Eletrônico MPF nº 46/2023.

5.2.21. Os equipamentos multifuncionais e as impressoras das categorias atualmente em uso devem ter tecnologia eletrográfica a seco (laser, LED ou equivalente) ou jato de tinta de porte e capacidade empresarial;

5.2.22. Devem, ainda, ser acrescentados os seguintes equipamentos: plotters, para uso da Secretaria de Engenharia e Arquitetura; impressoras e scanners portáteis, para uso em notebooks durante atendimento a comunidades ribeirinhas, quilombolas etc.; impressoras de cartões (crachás), para uso da SSIN; e impressoras impressão de etiquetas PIMACO para uso das unidades Polo de biblioteca;

5.2.22.1. As unidades Polo de biblioteca serão atendidas por impressoras portáteis alocadas exclusivamente para a configuração das folhas de etiquetas utilizadas pelo software Pergamun, pois são jato de tinta, já que a experiência com a impressão a laser não se mostrou adequada por causa do calor inerente à tecnologia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.3. Solução escolhida

5.3.1. Considerando que a solução escolhida para os serviços de digitalização, que levou em conta o uso atual dos equipamentos multifuncionais para digitalização (Tabela 2), é o estabelecimento dos equipamentos multifuncionais como padrão para a digitalização e, como complemento excepcional, a locação de equipamentos scanners para atendimento às necessidades de processos operacionais das unidades, em quantidade bem menor que a do contrato vigente (TC 16/2021), a convergência de contratação única nacional de escaneamento e impressão corporativa é a alternativa escolhida para a necessidade de negócio apresentada neste estudo, contemplando:

- 5.3.1.1. Impressões mono e policromáticas em tamanho A4;
- 5.3.1.2. Impressões mono e policromáticas em tamanho A3;
- 5.3.1.3. Impressões policromáticas para grandes formatos (plotter) tamanho 36”;
- 5.3.1.4. Impressões de cartões (crachás);
- 5.3.1.5. Equipamentos scanners de mesa conectados em rede e portáteis.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do Art. 18. da Lei 14.133/21: VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;).

6.1.1. Levantamento de Editais de Licitações

1.0	Solução	Contratação de empresa para prestação de serviços de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local na modalidade COM FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel: Impressora Multifuncional Monocromática A4 (laser, led) - 40 ppm Impressora Multifuncional Policromática A3 (laser, led) - 40 ppm
------------	----------------	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	Entidade	TJ-AM	Fornecedor	AMAZONAS COPIADORAS LTDA.	Valor	R\$ 4.134.144,00 ^(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 Impressão/Cópia Monocromática A4 - 672 equipamentos Franquia R\$ 0,16 - Página/Mês 430.400 Excedente R\$ 0,02 - Página/Mês 215.200 Impressão/Cópia Policromática A3 - 5 equipamentos Franquia R\$ 1,00 - Página/Mês 10.800 Excedente R\$ 0,40 - Página/Mês 5.400				

(*) Valor homologado em 27 de dezembro de 2023 para contrato de 48 meses.

2.0	Solução	Contratação de serviços pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade cobrança por franquia de páginas mais excedente. - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 laser, LED, jato de tinta ou equivalente - 31 ppm - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4 laser, LED, jato de tinta ou equivalente - 31 ppm - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3 laser, LED, jato de tinta ou equivalente - 25 ppm				
	Entidade	TJ-PB	Fornecedor	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Valor	R\$ 5.537.899,20 ^(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023 Monocromática A4 Franquia R\$ 0,19 - Página/Mês 533.700 Excedente R\$ 0,01 - Página/Mês 355.790 Policromática A4 Franquia R\$ 0,24 - Página/Mês 35.520 Excedente R\$ 0,05 - Página/Mês 23.680 Monocromática A3 Franquia R\$ 0,19 - Página/Mês 240 Excedente R\$ 0,01 - Página/Mês 160 Policromática A3 Franquia R\$ 0,24 - Página/Mês 2.400 Excedente R\$ 0,05 - Página/Mês 1.600 Obs: a especificação aceita jato de tinta mas os equipamentos da vencedora são a laser.				

(*) Valor homologado em 26 de fevereiro de 2024 para contrato de 48 meses.

3.0	Solução	Solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente: - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 laser, LED, jato de tinta ou equivalente - 20 ppm - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4 laser, LED, jato de tinta ou equivalente - 20 ppm - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3 laser, LED, jato de tinta ou equivalente - 30 ppm				
	Entidade	Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	Fornecedor	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	Valor	R\$ 15.140.724,00 ^(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90002/2024 Monocromática A4				



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

		Franquia R\$ 0,1200 - Página/Mês 25.855.200 Excedente R\$ 0,0400 - Página/Mês 17.236.800 Policromática A4 Franquia R\$ 0,6100 - Página/Mês 10.815.000 Excedente R\$ 0,3000 - Página/Mês 7.107.000 Monocromática A3 Franquia R\$ 0,1500 - Página/Mês 1.539.000 Excedente R\$ 0,0600 - Página/Mês 1.026.000 Policromática A3 Franquia R\$ 0,6000 - Página/Mês 2.770.200 Excedente R\$ 0,3600 - Página/Mês 1.846.800 Obs: a especificação aceita jato de tinta mas os equipamentos da vencedora são a laser.
--	--	--

(*) Valor homologado em 26 de março de 2024 para contrato de 60 meses.

4.0	Solução	Serviços de de impressão, cópia outsourcing e digitalização na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente: • Multifuncional Monocromática A4 - T1, 20 ppm ou superior, laser, LED, jato de tinta ou equivalente; • Multifuncional Policromática A4 - T2, 15 ppm ou superior, laser, LED, jato de tinta ou equivalente; • Multifuncional Mono e Policromática A3 - T3, 15 ppm ou superior, laser, LED, jato de tinta ou equivalente.				
	Entidade	Ministérios dos Transportes e de Portos e Aeroportos	Fornecedor	ALUCOM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	Valor	R\$ 518.071,20(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2023 Monocromática A4 Franquia R\$ 0,06 - Página/Mês 38.850 Excedente R\$ 0,04 - Página/Mês 25.900 Policromática A4 Franquia R\$ 0,28 - Página/Mês 18.320 Excedente R\$ 0,14 - Página/Mês 12.220 Monocromática A3 Franquia R\$ 0,18 - Página/Mês 231 Excedente R\$ 0,10 - Página/Mês 154 Policromática A3 Franquia R\$ 0,38 - Página/Mês 1.045 Excedente R\$ 0,19 - Página/Mês 693 Obs: a especificação aceita jato de tinta mas os equipamentos da vencedora são a laser				

(*) Valor homologado em 17 de janeiro de 2024 para contrato de 48 meses.

5.0	Solução	Serviços de impressão (outsourcing), de abrangência nacional, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel: • Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente) A4 Monocromática, 44 ppm; • Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente) A3 Policromática, 40 ppm.				
	Entidade	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Fornecedor	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	Valor	R\$ 1.067.100,48(*)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	Descrição	Modalidade: SRP nº 15/2023			
		Monocromática A4 Franquia R\$ 0,07 - Página/Mês 155.660 Excedente R\$ 0,02 - Página/Mês 103.773 Policromática A4 Franquia R\$ 0,48 - Página/Mês 41.860 Excedente R\$ 0,36 - Página/Mês 27.906 Monocromática A3 Franquia R\$ 0,14 - Página/Mês 490 Excedente R\$ 0,05 - Página/Mês 326 Policromática A3 Franquia R\$ 0,96 - Página/Mês 1.050 Excedente R\$ 0,37 - Página/Mês 700 Obs: a especificação aceita jato de tinta mas os equipamentos da vencedora são a laser			

(*) Valor homologado em 05 de janeiro de 2024 para contrato de 24 meses.

6.0	Solução	Serviços de Outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos /consumíveis originais (toner e outros, exceto papel), impressoras novas ou seminovas e assistência técnica/manutenção nos locais de instalação (com fornecimento de peças e componentes/toners): - Impressora Multifuncional Monocromática A4 - Laser ou LED, 40 ppm em A4 ou superior; - Impressora Multifuncional Policromática A4 - Laser ou LED, 20 ppm em A4 ou superior.				
	Entidade	8ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	Fornecedor	Almaq Equipamentos para Escritório Ltda.	Valor	R\$ 156.936,72(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 Monocromática A4 Franquia R\$ 0,185 - Página/Mês 15.127 Excedente R\$ 0,030 - Página/Mês 10.084 Policromática A4 Franquia R\$ 2,210 - Página/Mês 70 Excedente R\$ 0,300 - Página/Mês 46				

(*) Valor homologado em 17 de abril do ano de 2024.

7.0	Solução	Solução de tecnologia da informação e comunicação de impressão corporativa - outsourcing de impressão - modalidade franquia mensal de páginas mais excedente (sem papel): - MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A4 laser, LED, jato de tinta ou equivalente, faixa de 20 a 30 ppm ou superior - MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 laser, LED, jato de tinta ou equivalente, faixa de 31 a 45 ppm ou superior - EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA A4 laser, LED, jato de tinta ou equivalente, faixa de 15 a 25 ppm ou superior - MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA A4, faixa de 15 a 25 ppm ou superior				
	Entidade	SRF 1ª Região Fiscal	Fornecedor	AMC INFORMÁTICA LTDA.	Valor	R\$ 198.717,30(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00015/2023 Monocromática A4 Franquia R\$ 0,1274 - Página/Mês 39.540 Excedente R\$ 0,0300 - Página/Mês 26.360				



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

		Policromática A4 Franquia R\$ 0,6986 - Página/Mês 600 Excedente R\$ 0,5456 - Página/Mês 400 Monocromática A3 Franquia R\$ 0,4078 - Página/Mês 60 Excedente R\$ 0,3280 - Página/Mês 40 Policromática A3 Franquia R\$ 0,8564 - Página/Mês 90 Excedente R\$ 0,7275 - Página/Mês 60 Obs: a especificação aceita jato de tinta mas os equipamentos da vencedora são a laser (exceto o equipamento portátil)
--	--	--

(*) Valor homologado em 14 de março de 2024 para contrato de 30(trinta) meses.

8.0	Solução	Serviços de outsourcing impressão corporativa, na modalidade de Locação de Equipamentos mais Páginas Impressas (não é pelo modelo franquia): - Multifuncional Monocromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo), mínimo de 30 ppm - Multifuncional Policromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo) , mínimo de 25 ppm - Multifuncional Policromática A3 - laser, Led ou equivalente (valor fixo), mínimo de 25 ppm - Multifuncional Monocromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo), mínimo de 45 ppm - Cópias monocromáticas - Cópias policromáticas				
	Entidade	SRF 8ª Região Fiscal	Fornecedor	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	Valor	R\$ 2.294.416,80(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Multifuncional Monocromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo), mínimo de 30 ppm: R\$ 135,0000 - Multifuncional Policromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo), mínimo de 25 ppm: R\$ 208,0000 - Multifuncional Policromática A3 - laser, Led ou equivalente (valor fixo), mínimo de 25 ppm: R\$ 447,0000 - Multifuncional Monocromática - laser, Led ou equivalente (valor fixo) mínimo de 45 ppm: R\$ 192,4000 - Cópias monocromáticas: R\$ 0,0250 - Cópias policromáticas: R\$ 0,3000				

(*) Valor homologado em 09 de janeiro de 2024 para contrato de 48 meses.

9.0	Solução	Serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, com fornecimento de suprimentos. Não é pelo modelo franquia.				
	Entidade	Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN	Fornecedor	MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Valor	R\$ 1.595.448,00(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2023 O interesse deste estudo é somente no Plotter: IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO - PLOTTER 36" O valor deverá incluir todo o suprimento necessário para impressão (Papel específico para alimentação de mídias: por folhas e por rolo). QUANTIDADE ESTIMADA DE IMPRESSÕES/ANUAIS 200M²/ano				



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

		Valor mensal: R\$ 900,00 Valor dos insumos: R\$ 6,00
--	--	---

(*) Valor total do lote homologado em 21 de fevereiro de 2024 para contrato de 12 meses.

10.0	Solução	Registro de Preços para eventual contratação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente: - CATEGORIA A: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4, laser, LED ou equivalente, 40ppm em A4 ou carta - CATEGORIA B: MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO A4, laser, LED ou equivalente, 25ppm em A4 ou carta - CATEGORIA C: MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO A3, laser, LED ou equivalente, 25ppm em A4 ou carta - CATEGORIA D: SCANNER DE REDE - 40PPM - CATEGORIA E: IMPRESSORA DE CRACHÁ, térmica, pelo menos 300dpi			
	Entidade	MPDFT	Fornecedor	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	Valor
	Descrição	Modalidade: SRP nº 01/2023 A contratação pressupõe um valor fixo por equipamento com uma franquia de páginas. Exemplo hipotético de cálculo: simulação com 3 multifuncionais da Categoria A, com franquia mensal de 780 impressões A4 em que estes equipamentos, ao final do mês, computaram os seguintes contadores: a) Multifuncional 1 = 780 impressões A4 Monocromática; b) Multifuncional 2 = 890 impressões A4 Monocromática; c) Multifuncional 3 = 1.000 impressões A4 Monocromática; O cálculo do valor financeiro se dará da seguinte forma: a) Valor hipotético mensal do equipamento Categoria A: R\$ 300,00. b) Valor hipotético da impressão A4 monocromático excedente Categoria A: R\$ 0,20. c) Total de franquia da categoria: $3 \times 780 = 2.340$. d) Total de impressões contabilizadas: 2.670. e) Total de impressões excedentes = $2.670 - 2.340 = 330$. f) Valor devido da franquia = $3 \times R\\$300 = R\\$ 900,00$ g) Valor devido do excedente = $R\\$ 0,20 \times 330 = R\\$ 66,00$. h) Valor devido total = R\$ 966,00 Categoria A - Monocromática A4 Franquia R\$ - Página/Mês Excedente R\$ - Página/Mês CATEGORIA B Monocromática A4 Franquia R\$ - Página/Mês Excedente R\$ - Página/Mês Policromática A4 Franquia R\$ - Página/Mês Excedente R\$ - Página/Mês CATEGORIA C Monocromática A3 Franquia R\$ - Página/Mês Excedente R\$ - Página/Mês Policromática A3 Franquia R\$ - Página/Mês			

Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 27/12/2024 08:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89bf1a82.fad4caa4.7de9e265.a608d1fa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

		Excedente R\$ - Página/Mês CATEGORIA D: SCANNER DE REDE - R\$ 152,2700 CATEGORIA E: IMPRESSORA DE CRACHÁ - R\$ 493,0000
--	--	---

(*) Valor homologado em 19 de abril de 2023 para 12 meses.

11.0	Solução	Serviços contínuos de outsourcing de impressão, mediante disponibilização de equipamentos multifuncionais e impressoras nas dependências da ANAC, agregando sistema de gerenciamento para monitoramento e tarifação/bilhetagem, a assistência técnica de manutenção preventiva/corretiva e a reposição de insumos/peças/suprimentos: - Equipamento Tipo 1 - Multifuncional Monocromática, laser, LED, jato de tinta ou equivalente, 24ppm - Equipamento Tipo 2 - Impressora Policromática, laser, LED, jato de tinta ou equivalente, 20 ppm - Equipamento Tipo 3 - Multifuncional Policromática A3, laser, LED, jato de tinta ou equivalente, 20 ppm				
	Entidade	ANAC	Fornecedor	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	Valor	R\$ 790.814,40 ^(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023 Monocromática A4 Franquia R\$ 0,24 - Página/Mês 16.400 Excedente R\$ 0,08 - Página/Mês 10.950 Policromática A4 Franquia R\$ 1,08 - Página/Mês 7.100 Excedente R\$ 0,76 - Página/Mês 4.730 Monocromática A3 Franquia R\$ 0,24 - Página/Mês 180 Excedente R\$ 0,22 - Página/Mês 120 Policromática A3 Franquia R\$ 1,31 - Página/Mês 200 Excedente R\$ 0,53 - Página/Mês 130 Obs: a especificação aceita jato de tinta mas os equipamentos da vencedora são a laser				

(*) Valor homologado em 16 de novembro de 2023 para 48 meses.

12.0	Solução	Serviços de gerenciamento total do ambiente de impressão, de reprografia e de digitalização de documentos do Banco Central do Brasil em Brasília e nas demais capitais com representação regional. A solução consiste na instalação e configuração de um ambiente composto por softwares de gerenciamento, monitoração e contabilização (bilhetagem) de páginas impressas e digitalizadas, da instalação, configuração e manutenção de equipamentos multifuncionais, scanners de mesa e máquina autoenvelopadora e da disponibilização de uma infraestrutura de suporte e assistência técnica. - Equipamento Tipo 1 - Multifuncional Policromática A4 24 ppm - Laser, LED ou jato de tinta - Equipamento Tipo 2 - Multifuncional Policromática A3 24 ppm - Laser, LED ou jato de tinta - Equipamento Tipo 3 - Scanner de documentos USB				
	Entidade	BACEN	Fornecedor	PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA	Valor	R\$ 1.659.999,84 ^(*)
	Descrição	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2023 Monocromática A4 Franquia R\$ 0,20 - Página/Mês 82.680				



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

		Excedente R\$ 0,05 - Página/Mês 82.680 Policromática A4 Franquia R\$ 0,80 - Página/Mês 12.489 Excedente R\$ 0,25 - Página/Mês 5.353
--	--	--

(*) Valor homologado em 05 de junho de 2023 para 48 meses.

6.2. Estimativa do valor da contratação

6.2.1. Em 07/05/2024, foram solicitadas propostas comerciais a empresas que participaram de licitações de outros órgãos e cujos dados de contato foram obtidos a partir da documentação dos referidos certames;

6.2.2. Somente duas responderam ao pedido de proposta, avisando que iriam providenciar. Alguns dos e-mails de contato são genéricos, como “contratos”, “comercial” etc. Pode ser uma razão para a não manifestação;

6.2.3. Após seis semanas, nenhuma cotação foi enviada à equipe de planejamento da contratação;

6.2.4. Sendo assim, os valores para a estimativa do orçamento para a contratação neste estudo foram obtidos de licitações similares, pois são serviços comuns no setor público;

6.2.5. Os critérios utilizados foram:

6.2.5.1. Foram selecionados pregões com equipamentos similares e franquias menores ou similares à desta contratação, pois uma franquia de páginas maior leva a um preço unitário menor:

6.2.5.1.1. Ministério da Justiça e Segurança Pública - PE 15/2023;

6.2.5.1.2. Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina
- PE 01/2024;

6.2.5.1.3. SRF 1ª Região Fiscal - PE 15/2023;

6.2.5.1.4. ANAC - PE 25/2023;

6.2.5.1.5. MPDFT - PE 1/2023;

6.2.5.1.6. BACEN - PE 27/2023;

6.2.5.1.7. Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO - PE 23/2023;

6.2.5.1.8. Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - PE 29/2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

6.2.5.2. O valor estimado para cada item foi obtido a partir da média aritmética simples dos preços;

6.2.5.3. Na ocorrência de itens não encontrados, foram usados os valores atualizados dos contratos vigentes do MPF e dos órgãos participantes;

VALORES UNITÁRIOS MENSAIS DOS SERVIÇOS	
(quatro casas decimais por centavos)	
Valor página A4 dentro franquia (colorida)	R\$ 1,1237
Valor página A4 dentro franquia (P/B)	R\$ 0,4137
Valor página A4 excedente (colorida)	R\$ 0,3813
Valor página A4 excedente (P/B)	R\$ 0,0500
Categoria F – scanner conectado em rede – 60ppm	R\$ 186,9867
Categoria G – scanner de alta produtividade 80ppm	R\$ 294,1400
Categoria H – Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36”	900,0000
Categoria J – Scanner portátil USB até 2kg	R\$ 79,9000
Categoria K – Impressora de cartão (crachá)	R\$ 728,0800

Para o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (todas as Unidades do MPF)					
Item	Serviço	Unid.	Quant. Máx.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
GRUPO 1					
1	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês	483.273	199.930,04	2.399.160,48
2	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês	209.239	235.121,41	2.821.456,92
3	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página A4/mês	322.182	16.109,10	193.309,20
4	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página A4/mês	139.492	53.188,45	638.261,40
GRUPO 2					
5	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	90	16.828,80	201.945,60
6	Scanner conectado em rede 80ppm	Un	64	18.824,96	225.899,52
7	Scanner portátil	Un	76	6.072,40	72.868,80
ITEM 8					
8	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36”	Un	8	7.200,00	86.400,00
ITEM 9					
9	Impressora de cartões (crachás)	Un	3	2.184,24	26.210,88
TOTAL DO MPF					6.665.512,80



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Item	Serviço	Unid.	Quant. Máx.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
GRUPO 1					
1	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês	3.154	1.304,64	15.655,68
2	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês	3.929	4.414,79	52.977,48
3	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página A4/mês	2.102	105,12	1.261,44
4	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página A4/mês	2.619	998,70	11.984,40
GRUPO 2					
5	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	0	0	0
6	Scanner conectado em rede 80ppm	Un	4	1.176,56	14.118,72
7	Scanner portátil	Un	0	0	0
ITEM 8					
8	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	Un	1	900,00	10.800,00
ITEM 9					
9	Impressora de cartões (crachás)	Un	1	728,08	8.736,96
TOTAL DA ESMPU					81.879,00

Para o CNMP					
Item	Serviço	Unid.	Quant. Máx.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
GRUPO 1					
1	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês	9.415	3.894,82	46.737,84
2	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês	10.126	11.378,81	136.545,72
3	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página A4/mês	6.276	313,82	3.765,84
4	Impressão Policromática Excedente	Página	6.751	2.574,08	30.888,96



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Para o CNMP					
Item	Serviço	Unid.	Quant. Máx.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
	por Página A4	A4/mês			
GRUPO 2					
5	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	0	0	0
6	Scanner conectado em rede 80ppm	Un	2	588,28	7.059,36
7	Scanner portátil	Un	30	2.397,00	28.764,00
ITEM 8					
8	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	Un	1	900,00	10.800,00
ITEM 9					
9	Impressora de cartões (crachás)	Un	1	728,08	8.736,96
TOTAL DO CNMP					273.298,68

Para a FUNPRESP-JUD					
Item	Serviço	Unid.	Quant. Máx.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
GRUPO 1					
1	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês	1.500	620,55	7.446,60
2	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês	180	202,27	2.427,24
3	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página A4/mês	1.000	50,00	600,00
4	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página A4/mês	120	45,76	549,12
GRUPO 2					
5	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	0	0	0
6	Scanner conectado em rede 80ppm	Un	0	0	0
7	Scanner portátil	Un	0	0	0
ITEM 8					



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Para a FUNPRESP-JUD					
Item	Serviço	Unid.	Quant. Máx.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
8	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	Un	0	0	0
ITEM 9					
9	Impressora de cartões (crachás)	Un	0	0	0
TOTAL DA FUNPRESP-JUD					11.022,96

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

7.1. A solução escolhida para atender à necessidade de disponibilidade de serviços contínuos de outsourcing de impressão e digitalização de abrangência nacional é a contratação única nacional de digitalização e impressão corporativa, compreendendo:

7.1.1. Cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, de sistema de gerenciamento de impressões e digitalizações, monitoração, manutenção corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, crachás e etiquetas, nas dependências do MPF, da ESMPU, do CNMP e da FUNPRESP-JUD;

7.1.2. Outsourcing de impressão e digitalização com pagamento de um valor fixo de franquia, por tipo de impressão (preto/branco e colorido), somado ao excedente de impressões:

7.1.2.1. O modelo é o que prevê “franquia mais excedente”, com Franquia Mínima Global mensal, para cada categoria de equipamentos, centralizada e válida para todas as unidades do MPF e cada um dos demais órgãos participantes com a sua própria Franquia Mínima Global mensal;

7.1.2.2. Como a quantidade de impressões A3 é irrisória, pode ser considerada como



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

uma funcionalidade presente em parte dos equipamentos a serem ativados, mas não possui relevância suficiente para ser empregada como métrica de orçamento de custo ou de faturamento. As impressões em formato A3 terão o custo de duas impressões em formato A4 de seus respectivos tipos (franquia e excedente);

7.1.2.3. Tipos de equipamentos:

7.1.2.3.1. Multifuncional monocromático 34ppm;

7.1.2.3.2. Multifuncional policromático 34ppm;

7.1.2.3.3. Multifuncional policromático 35ppm A3;

7.1.2.3.4. Multifuncional policromático 60ppm A3;

7.1.2.3.5. Impressora monocromática 40ppm;

7.1.2.3.6. Impressora portátil policromática USB com peso de até 2,5kg.

7.1.2.4. Deverá ser fornecida solução corporativa de reconhecimento ótico de caracteres (OCR), para a língua portuguesa do Brasil;

7.1.2.4.1. No mínimo a solução deverá possuir o formato PDF para a saída do reconhecimento ótico de caracteres, com geração de arquivos PDF pesquisáveis e envio para a solução de colaboração em uso no MPF (Google Drive) e para o e-mail do usuário, no caso de equipamentos conectados à rede local.

7.1.3. O Catálogo de Materiais e Serviços (CATSER) do Governo Federal não prevê a contratação de impressão de cartões (crachás) e impressão de grandes formatos (Plotter) por franquias mais excedente e nem mesmo por produção do equipamento. Sendo assim, os dois tipos de equipamentos serão pagos por valor fixo;

7.1.3.1. Deve ser incluída no Termo de Referência a média de uso, a fim de auxiliar a precificação das licitantes.

7.1.4. Locação de equipamentos scanners, impressoras de grandes formatos (plotter) e de cartões (crachás), com pagamento de valor fixo por equipamento:

7.1.4.1 Scanner conectado em rede 60ppm;

7.1.4.2. Scanner conectado em rede de alta produtividade 80ppm;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.1.4.3. Scanner portátil USB até 2kg;

7.1.4.4. Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36”;

7.1.4.5. Impressora de cartões (crachás).

7.2. Deverá ser fornecida transferência de conhecimento e treinamento das equipes técnicas e dos usuários;

7.3. A Contratada deverá prestar assistência técnica on-site e manutenção dos equipamentos alocados e da solução de gerenciamento, sem custo adicional em relação ao preço contratado;

7.4. A reposição de peças que possuem desgaste natural deverá ser realizada dentro da vida útil recomendada pelo fabricante de forma proativa, não sendo aceitável aguardar que o equipamento apresente defeitos para posteriores substituições;

7.5. Quaisquer equipamentos que precisem ser substituídos por impossibilidade de manutenção devem ser trocados pela Contratada por outros com as mesmas características / recursos que o equipamento anterior;

7.6. Os serviços deverão estar disponíveis nos dias úteis, conforme calendário de feriados e pontos facultativos do Contratante, durante o horário de funcionamento da unidade onde serão prestados os serviços e de acordo com o seu fuso horário;

7.7. A fim de possibilitar o controle das manutenções, a Contratada deverá prover, sem ônus para cada um dos órgãos contratantes, uma solução para abertura e acompanhamento de chamados;

7.7.1. A solução deve permitir a categorização dos chamados com níveis de prioridade.

7.8. A Contratada deverá fornecer solução de administração dos serviços contratados, de forma a garantir o atendimento dos requisitos especificados. Essa solução deverá permitir o gerenciamento remoto de todos os equipamentos alocados e conectados na rede local do contratante (exceto as impressoras de crachás e plotters), utilizando o protocolo TCP/IP, permitindo, dentre outras, as seguintes operações:

- a) Realização de inventário automático dos equipamentos que estiverem em rede;
- b) Verificação da situação dos equipamentos que estiverem em rede;
- c) Verificação da situação dos trabalhos de impressão e dos níveis dos consumíveis de impressão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

dos equipamentos de impressão que estiverem em rede;

e) Contabilização das páginas digitalizadas (multifuncionais e scanners), copiadas e impressas, com distinção para impressões monocromáticas e policromáticas;

f) Geração de relatórios gerenciais de utilização dos equipamentos.

7.9. A solução de administração dos serviços contratados deve ser aderente ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico — e-Mag ou ao WCAG — Web Content Accessibility Guidelines, em atendimento à Instrução Normativa SG/MPF nº 29/2023;

7.10. Requisitos Mínimos dos Equipamentos

7.10.1. Os equipamentos de uma mesma categoria deverão ser de um único fabricante e estar em conformidade com as especificações apresentadas;

7.10.2. Todos os equipamentos dos itens 7.1.2.3.1 a 7.1.2.3.5, 7.1.4.1 e 7.1.4.2 devem ter conectividade à rede sem fio;

7.10.3. Os equipamentos dos 7.1.2.3.1 a 7.1.2.3.5 devem ter tecnologia eletrográfica a seco (laser, LED ou equivalente) ou jato de tinta de porte e capacidade empresarial;

7.10.4. Os equipamentos multifuncionais (7.1.2.3.1 a 7.1.2.3.4) devem possuir painel de controle com display de cristal líquido ou tecnologia compatível, localizado no próprio equipamento, que permita configurações diversas, dentre as quais:

7.10.4.1. Configuração do recurso de impressão frente e verso (duplex automático);

7.10.4.2. Configuração de IP estático e dinâmico, máscara de rede e gateway para o equipamento, assim como as demais configurações TCP/IP;

7.10.4.3. Configuração do tamanho do papel utilizado, contraste e qualidade da impressão;

7.10.4.4. Tela touchscreen para operação e configuração total do equipamento, ainda permitindo a autenticação LDAP.

7.10.5. Os equipamentos multifuncionais (itens 7.1.2.3.1 a 7.1.2.3.4) devem permitir a configuração de liberação de cópias e impressões pelo usuário por meio de login/senha integrado ao diretório de usuários MS AD, nativamente, ou por meio do protocolo LDAP, cartão de aproximação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

e identificação por radiofrequência (RFID);

7.10.6. As digitalizações devem atender, no mínimo, ao padrão estabelecido no Decreto Nº 10.278, de 18 de março de 2020.

7.11. O objeto desta contratação é considerado serviço de natureza continuada no âmbito do Ministério Público Federal, conforme prescreve o Art. 1º, inciso LIV da Instrução Normativa MPF nº 1, de 8 de fevereiro de 2018, in verbis:

“Art. 1º No âmbito do Ministério Público Federal, as seguintes contratações são consideradas serviços de natureza continuada:

[...]

LIV. Serviço de reprografia e impressão;”.

7.12. O caráter continuado da contratação também atende aos requisitos relacionados no PARECER CORAG/SEORI/AUDIN - MPU/Nº 079/2008:

“a) essencialidade às atividades do órgão;

b) necessidade permanente, sob pena de comprometer a prestação do serviço público;

c) sua interrupção poderá comprometer o funcionamento das atividades ou a integridade do patrimônio público; e

d) a contratação deverá estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.”

7.13. A fim de não haver descontinuidade dos serviços atualmente utilizados pelas unidades do MPF e pelos demais órgãos contratantes, a implantação da solução contratada deve ser realizada paralelamente ao contrato vigente, observando:

7.13.1. A cada equipamento ativado do novo Contrato, deverá(rão) ser desativado(s) o(s) equipamento(s) do Contrato anterior cujos serviços serão atendidos pelo novo equipamento;

7.13.2. O faturamento do(s) equipamento(s) do contrato anterior serão pagos proporcionalmente até o último dia de seu funcionamento no mês;

7.13.3. O faturamento do novo equipamento ativado será realizado a partir do dia de sua ativação no mês.

7.14. Tendo em vista o alto investimento que deverá ser aportado por parte da empresa Contratada quando da disponibilização de equipamentos novos de primeiro uso, naturalmente o retorno desse investimento inicial será diluído no prazo do contrato, o que impactará em considerável aumento de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

custo se o contrato for de apenas 12 (doze) meses;

7.15. Assim, um prazo de vigência maior proporcionará à Administração consideráveis ganhos em economicidade, tendo em vista o retorno sobre o investimento a ser feito no início da execução do contrato poder ser diluído em maior prazo, proporcionando assim redução dos custos mensais fixos e variáveis atinentes ao contrato, favorecendo a Administração por ocasião do princípio da anualidade orçamentária;

7.16. Em face disso, propõe-se que o prazo de vigência do Contrato seja de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021;

7.17. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto;

7.18. Não será aceita a participação de consórcio de empresas, pois o mercado de outsourcing de impressão está suficientemente maduro e conta com grande quantidade de fornecedores capazes de oferecer autonomamente o serviço a ser contratado, como pode ser visto nas licitações dos demais órgãos públicos, o que já garante a possibilidade de ampla concorrência;

7.19. Os serviços deverão ser prestados em todas as unidades do MPF espalhadas pelo país e nas dos demais órgãos participantes, incluem equipamentos e profissionais, sendo então incompatíveis com a participação de:

7.19.1 Não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), tendo em vista que os valores estimados superam o estipulado no inciso I do Art. 48, bem como não se enquadra na categoria de “bens de natureza divisível”, conforme inciso III do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.19.2 Não será permitida a participação de pessoas físicas, por serem inconciliáveis com a sua natureza profissional, nos termos do parágrafo único, do Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

8.1. O objeto será composto por dois GRUPOS constituídos de um conjunto de itens de mesma natureza e que guardam relação entre si e dois ITENS;

8.2. O GRUPO 1 é composto pelas impressões a partir das multifuncionais e impressoras com tecnologia eletrográfica a seco (laser, LED ou equivalente) ou jato de tinta de porte e capacidade empresarial e impressoras portáteis pois todos os itens referem-se à prestação dos serviços de impressão, cópia e digitalização corporativa e em razão da necessidade de perfeita compatibilidade e integração entre cada equipamento e a solução de gerência e controle, além da necessária uniformidade da interface para os usuários e dos serviços de suporte e assistência técnica;

Item	Descrição	Unid.
1	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês
2	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página A4/mês
3	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página A4/mês
4	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página A4/mês

8.3. O GRUPO 2 é composto pelos equipamentos scanners pois todos os itens referem-se à prestação dos serviços de digitalização corporativa e em razão da necessidade de perfeita compatibilidade e integração entre cada equipamento e a solução de gerência e controle, além da necessária uniformidade da interface para os usuários e dos serviços de suporte e assistência técnica;

Item	Descrição	Unid.
5	Scanner conectado em rede 60ppm	Un
6	Scanner conectado em rede 80ppm	Un
7	Scanner portátil	Un

8.4. O agrupamento também proporcionará:

8.4.1. O aumento da eficiência administrativa através da otimização do gerenciamento do contrato, pois neste caso, não seria conveniente e oportuno a prestação desses serviços por diversos contratados, considerando que lidar com um único ou poucos prestadores diminui o custo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação (Acórdão 861/2013-TCU Plenário);

8.4.2. Maior atratividade ao certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

8.5. Destaca-se que o agrupamento não implica prejuízo à ampla competitividade, pois existem, no mercado, diversas empresas com capacidade de fornecer os produtos e serviços na forma estabelecida, sendo usual o agrupamento nas licitações públicas;

8.6.O ITEM 8 é composto pelas impressoras policromáticas para grandes formatos (plotter) tamanho 36”;

Item	Descrição	Unid.
8	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36”	Un

8.7. O ITEM 9 é composto pelas impressoras policromáticas para cartões (crachás);

Item	Descrição	Unid.
9	Impressora de cartões (crachás)	Un

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

9.1. Continuidade da prestação de serviços de impressão e digitalização corporativa com qualidade e presteza;

9.2. Uniformização do parque de equipamentos de impressão e digitalização com padrões específicos por categoria e, no caso dos GRUPOS 1 e 2, controle centralizado de todos os equipamentos ativados e conectados à rede local;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 9.3. Assegurar um parque de equipamentos de impressão atualizado e uniforme sem os custos de aquisição e de manutenção de equipamentos que se desatualizam rapidamente;
- 9.4. Manter controle dos serviços de impressão, digitalização e gestão de forma a racionalizar o uso de recursos orçamentários promovendo eficiência administrativa;
- 9.5. Manter o atual índice de ótimo atendimento de serviços de impressão, cópia e digitalização em resposta às demandas operacionais internas;
- 9.6. Treinamento das equipes e dos usuários para o uso eficiente dos equipamentos e softwares associados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. É de responsabilidade da Contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de quaisquer naturezas, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso;

12.2. A Contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental e melhores práticas;

12.3. Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO A

QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATIVAÇÃO INICIAL

UF	Unidade	CATEGORIAS								
		A - multimono 34 ppm	B - multi poli 34 ppm A4	C - multi poli 35 ppm A3	D - multi poli 60 ppm A3	E - impressora mono 40 ppm	F - scanner 60 ppm	G - scanner 80 ppm	I - impressora portátil	J - scanner portátil
AC	PR-AC	13	1	1			1			
AL	PR-AL	27	1	2		21			1	1
AM	PR-AM	33	2	2		2	4		1	1
AP	PR-AP	10	1	1		4	2	4	2	2
BA	PR-BA	61	1	2		0	1	1	0	
CE	PR-CE	42	4	1			3	2		
DF	PGR	127	44	16	2	32		20	8	3
	PR-DF	48	1	1		3	1	1	2	2
	PRR1	73	2	3		6	1	1		
ES	PR-ES	9	1	1		2	1			
GO	PR-GO	28	4	1		1	1	1		
MA	PR-MA	27	3	1		7	2			
MG	PR-MG	106	11	2					10	10
	PRR6	6	1	1						
MS	PR-MS	10	4							
MT	PR-MT	36	5	1		4	3	2		
PA	PR-PA	51	10	1		0	1	0	7	0
PB	PR-PB	21	3	3		0	2	2		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

UF	Unidade	CATEGORIAS								
		A - multimon o 34 ppm	B - multi poli 34 ppm A4	C - mult poli 35 ppm A3	D - multi poli 60 ppm A3	E - impressora mono 40 ppm	F - scanner 60 ppm	G - scanner 80 ppm	I - impressora portátil	J - scanner portátil
PE	PR-PE	45	11	2			8		1	1
	PRR5	32		2				1		
PI	PR-PI	21	5	1		12			2	
PR	PR-PR	71	11	3		17		1		
RJ	PRR2	71	2	0		19	0	0	0	0
	PR-RJ	131	16	5		71	12	9	8	8
RN	PR-RN	23	2	2		1			2	2
RO	PR-RO	24	4	1		2	2	1	2	2
RR	PR-RR	8	1	1		7	1	1	2	2
RS	PRR4	22	1	1		2	0	0	0	0
	PR-RS	24	17	1			10			
SC	PR-SC	63	12	2		37	1		4	4
SE	PR-SE	21	2	1		2	1	0	1	1
SP	PRR3	66	2	1						
	PR-SP	171	30	3		12	8	1	2	
TO	PR-TO	22		1		2	2	1	1	1
Total Geral		1.543	215	67		266	68	49	56	40

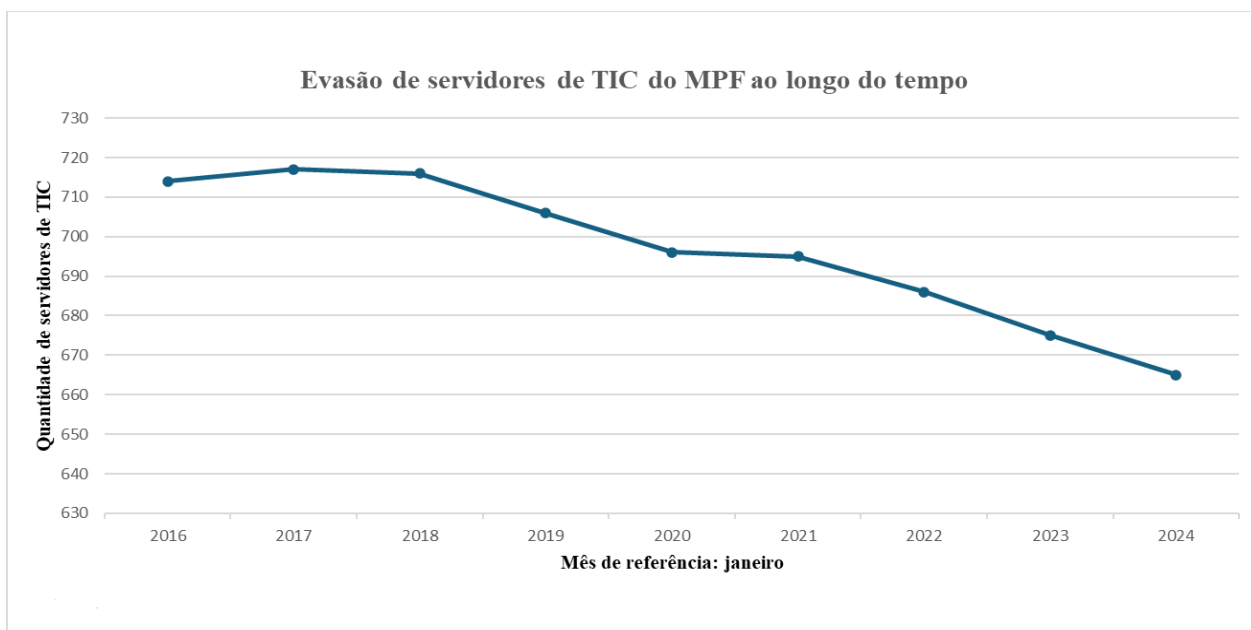
Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 27/12/2024 08:52. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89bf1a82.fad4caa4.7de9e265.a608d1fa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ANEXO B

EVASÃO DE SERVIDORES DE TIC DO MPF AO LONGO DO TEMPO

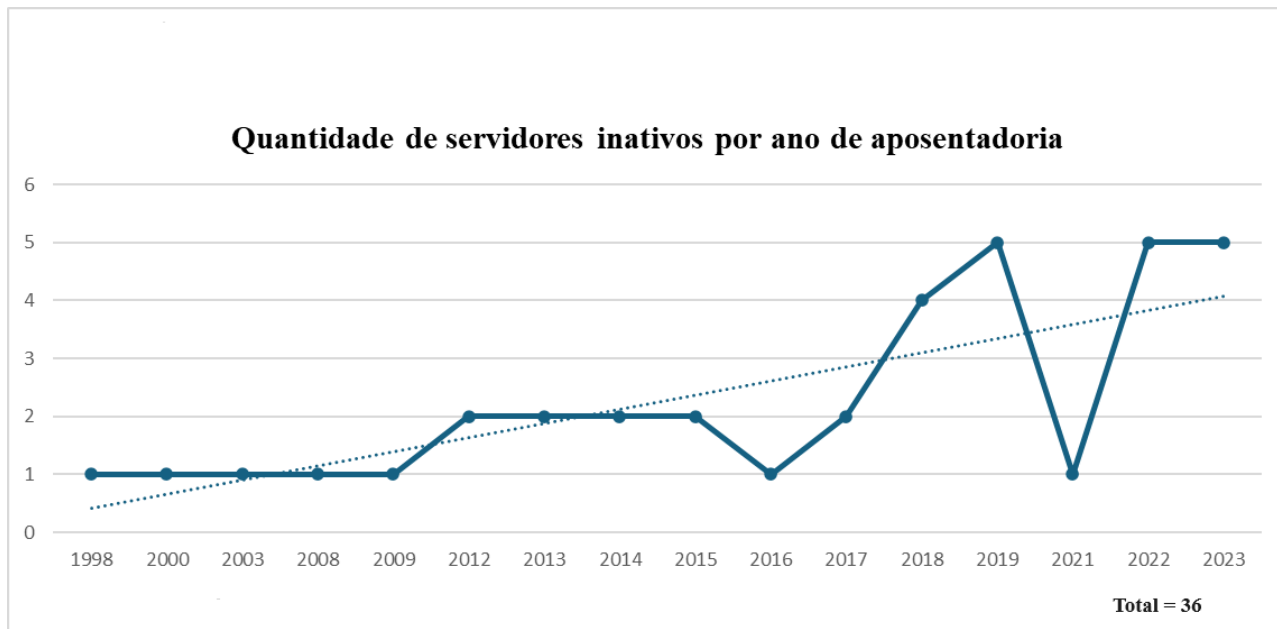


Fonte: Portal da Transparência do MPF - Quadro de Servidores Ativos em janeiro de cada ano.

No ano de 2024, há 36 servidores de TIC inativos. No gráfico a seguir pode-se observar a tendência de aumentar esse contingente. Isso significa que a quantidade de servidores ativos tende a reduzir também com o impacto de aposentadorias:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**



Fonte: Portal da Transparência do MPF – Quadro de Servidores Inativos em janeiro de 2024



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº: XXXX/2024

PROCESSO Nº. 1.00.000.006118/2023-91

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº.: XXXX/2024

A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - PGR, como órgão gerenciador, localizada no Edifício sede, Bloco “B”, 2º andar, sala 203 sitos à SAF - Sul, Quadra 04, conjunto “C”, Brasília-DF, nos termos das Lei nº. 14.133/2021, artigos 82 a 86, Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, e demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas vencedoras do Pregão, devidamente homologadas, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão e digitalização de abrangência nacional, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, de sistema de gerenciamento de impressão e digitalização, manutenção corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, crachás e etiquetas para atendimento do MPF, da ESMPU, do CNMP e da FUNPRES-PJUD.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1(um) ano**, contado do primeiro dia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, **para utilização dos quantitativos inicialmente registrados e não contratados**, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme estabelece o art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.

2.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula IX, conforme definido no Pregão.

2.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão.

2.4. O preço a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão pela (s) empresa (s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integra(m).

2.5. Será incluído na presente Ata, se for o caso, o registro da(s) empresa(s) que **aceitar(em) cotar os serviços com preço igual ao do licitante vencedor** na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. Será incluído na presente Ata, se for o caso, o registro da(s) empresa(s) que **mantiver(em) sua proposta original** na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES

3.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

3.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da Lei 14.133 de 2021;

3.3. Compete ao **órgão gerenciador** aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, **as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório** e registrá-las no SICAF (Portaria PGR/MPU nº 158/2024, Art. 5º, inciso XIII);

3.4. Compete ao **órgão participante** aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, **em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações**, e registrá-las no SICAF (Portaria PGR/MPU nº 158/2024, Art. 5º, inciso XIV);

CLÁUSULA IV – DA ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Não serão permitidas adesões à ata de registro de preços, por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme subitem **2.4.1.5** do Termo de referência; e

4.1.1. O órgão integrante do presente registro de preços **NÃO poderá** aderir a item da ata de registro de preços para os quais não tenha quantitativo registrado, conforme subitem 2.4.1.6 do Termo de referência

CLÁUSULA V – DA AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. As contratações advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos ordenadores de despesa dos órgãos participantes desta ata.

5.1.1. A **contratação do objeto desta ata exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão, nos termos** estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar contrato, retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 05 (cinco) dias poderá sofrer as penalidades definidas na Lei 14.133 de 2021;

5.3. O contrato ou nota de empenho referente as contratações deverão ser assinadas dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Nos termos do Art. 22 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o(s) preços **registrados(s)**, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado do orçamento em 19/09/2024;

6.1.3.1. Após o interregno de um ano da data do orçamento referenciado no Subitem 6.1.3, o órgão Gerenciador da ata de registro de preços deverá iniciar o procedimento para reajuste do(s) valor(es) registrados, mediante a aplicação do índice ICTI/IPEA, exclusivamente para os quantitativos não contratados após a ocorrência da anualidade, cientificando a empresa beneficiária da ata de registro de preços do início da instrução.

6.1.3.2. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.3. Não iniciado o procedimento de reajuste pelo órgão Gerenciador da ata de registro de preços, compete à empresa beneficiária da ata de registro de preços solicitar o reajuste até o mês de aniversário da data do orçamento inicial ou, no caso dos reajustes subsequentes, da data dos efeitos financeiros do reajuste anterior, devendo a empresa suportar o ônus da ausência do reajuste em período equivalente a sua inércia.

6.1.3.4. Mediante negociação entre as partes, e tendo como limite máximo a variação



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

do índice definido no Subitem 6.1.3.1, poderá haver a renúncia, total ou parcial, por parte da empresa beneficiária da ata de registro de preços, do percentual a ser reajustado.

6.1.3.4.1. Em caso de ausência de manifestação da empresa beneficiária da ata de registro de preços sobre a negociação do reajuste, será concedido o percentual definido pelo órgão Gerenciador da ata de registro de preços.

6.1.3.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o órgão Gerenciador da ata de registro de preços procederá o reajuste adotando a última variação conhecida, procedendo a complementação da diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.3.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.3.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.3.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço.

6.1.3.9. O reajuste poderá ser concedido por apostilamento ao registro de preços.

6.1.3.10. As disposições previstas nesta Ata, para o reajuste dos preços registrados, não impedem a negociação entre as partes

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, **por motivo superveniente**, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, aplicando-se, se for o caso, as disposições previstas no Art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024;

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, **mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso**, aplicando-se, se for o caso, as disposições previstas no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024;

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO

7.1. Nos termos do Art. 25 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, poderá ensejar no cancelamento do registro de preços a empresa **beneficiária da ARP** que:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do Art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público; ou.
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do Art. 23 e no § 4º do Art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024;

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata: o Edital do Pregão e seus Anexos, a proposta da empresa classificada no certame supranumerado;

8.2. Nos termos do Art. 15, inciso II, §§ 1º e 2º, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, segue em ANEXO a esta ata a relação dos fornecedores disponíveis no cadastro reserva;

8.3. É vedado à participação do órgão gerenciador e demais órgãos participantes em ata de registro de preço com o mesmo objeto no prazo de validade desta ARP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

8.4. A presente Ata de registro preços, deverá ser assinada por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico do Ministério Público Federal – SPE, mediante a utilização de **login único do Governo Federal (gov.br)** como nova forma de acesso. Por meio do endereço peticionamento.mpf.mp.br, os usuários podem acessar o SPE e conferir as instruções de acesso ao serviço.

8.5. A assinatura eletrônica da ata de registro de preços (orientações detalhadas ao final desta ata), deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis, a partir da data de recebimento do e-mail de convocação:

pgr-srp@mpf.mp.br e sistemapeticionamento@mpf.mp.br.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133 de 2021, Portaria PGR/MPU nº 158/2024 e demais normas aplicáveis.

8.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do órgão gerenciador e dos órgãos participantes para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS.

Fornecedor Registrado: CNPJ:

End.: Telefone/Fax: Email:

Representante Legal: CPF: ***, ***, ****, ** RG: **, ***, ** Exp: **/**/****

GRUPO 1 - (MPF, ESMPU, CNMP, FUNPRESP-JUD)

ITEM	CATSER	Descrição	UND.	Quant. TOTAL	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4 (conforme Termo de Especificação, proposta e termo de homologação do pregão).	Página/mês	497.342 495.110		

2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4 (conforme Termo de Especificação, proposta e termo de homologação do pregão).	Página/mês	223.474 220.090		
3	26654	Impressão Monocromática Excedente por Página A4 (conforme Termo de Especificação, proposta e termo de homologação do pregão).	Página/mês	331.560 330.072		
4	26697	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página/	148.982		



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	(conforme Termo de Especificação, proposta e termo de homologação do pregão).	mês	146.726		
TOTAL ESTIMADO MENSAL					
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES					
TOTAL ESTIMADO P/ 60 MESES					

GRUPO 2 - (MPF, ESMPU, CNMP, FUNPRES-PJUD)						
ITEM	CATSER	Descrição	UND.	Quant. TOTAL	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)
5	27618	Scanner conectado em rede 60ppm (conforme Termo de Especificação, proposta e termo de homologação do pregão).	Un.	90		
6	27618	Scanner conectado em rede 80ppm 70ppm (conforme Termo de Especificação, proposta e termo de homologação do pregão).	Un.	70		
7	27618	Scanner portátil (conforme Termo de Especificação, proposta e termo de homologação do pregão).	Un.	106		
TOTAL ESTIMADO MENSAL						
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES						
TOTAL ESTIMADO P/ 60 MESES						

ITEM 8 - (MPF, ESMPU, CNMP, FUNPRES-PJUD)						
ITEM	CATSER	Descrição	UND.	Quant. TOTAL	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)
8	27618	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36" (conforme Termo de Especificação, proposta e termo de homologação do pregão).	Un.	10		
TOTAL ESTIMADO MENSAL						
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES						
TOTAL ESTIMADO P/ 60 MESES						

ITEM 9 - (MPF, ESMPU, CNMP, FUNPRES-PJUD)						
ITEM	CATSER	Descrição	UND.	Quant. TOTAL	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)
9	27618	Impressora de cartões (crachás) (conforme Termo de Especificação, proposta e termo de homologação do pregão).	Un.	5		
TOTAL ESTIMADO MENSAL						
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES						



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

TOTAL ESTIMADO P/ 60 MESES	
----------------------------	--

TABELA DE QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE

GRUPO 1							
QUANTITATIVOS MENSIS POR PARTICIPANTE							
ITEM	Descrição	UND.	Quant. MPF	Quant. ESMPU	Quant. CNMP	Quant. FUNPRESP-JUD	Quant. TOTAL
1	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	483.273 481.041	3.154	9.415	1.500	497.342 495.110
2	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	209.239 205.855	3.929	10.126	180	223.474 220.090
3	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página/mês	322.182 320.694	2.102	6.276	1.000	331.560 330.072
4	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página/mês	139.492 137.236	2.619	6.751	120	148.982 146.726
GRUPO 2							
QUANTITATIVOS MENSIS POR PARTICIPANTE							
ITEM	Descrição	UND.	Quant. MPF	Quant. ESMPU	Quant. CNMP	Quant. FUNPRESP-JUD	Quant. TOTAL
5	Scanner conectado em rede 60ppm	Un.	90	0	0	0	90
6	Scanner conectado em rede 80ppm 70ppm	Un.	64	4	2	0	70
7	Scanner portátil	Un.	76	0	30	0	106

ITENS AVULSOS							
QUANTITATIVOS MENSIS POR PARTICIPANTE							
ITEM	Descrição	UND.	Quant. MPF	Quant. ESMPU	Quant. CNMP	Quant. FUNPRESP-JUD	Quant. TOTAL
8	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	Un.	8	1	1	0	10
9	Impressora de cartões (cra-chás)	Un.	3	1	1	0	5

Obs: As contratações de cada órgão ocorrerão mediante baixa total dos respectivos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

quantitativos propostos, conforme subitem 2.4.1.3 do Termo de Referência.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
(Datada e Assinada Eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Administração (adjunto)
(Datada e Assinada Eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe de Divisão de Registro de Preços
(Datada e Assinada Eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subsecretário de Articulações e Registro de
Preços Datada e Assinada Eletronicamente)

ANEXO - ARP xx/2024

Formação de cadastro de reserva

Nos termos da Portaria nº 158 PGR/MPU, Art. 15, inciso II, §§ 1º e 2º, seguem os fornecedores disponíveis no cadastro reserva:

(Não houve manifestação)

Licitantes ou fornecedores que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do
adjudicatário, observada a classificação na licitação:

2ª Classificada para Lote XX / ITEM XX: (razão social) – (CNPJ)

3ª Classificada para Lote XX / ITEM XX: (razão social) – (CNPJ)

(...)

Licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original:

N1ª Classificada para Lote XX / ITEM XX: (razão social) – (CNPJ)

N2ª Classificada para Lote XX / ITEM XX: (razão social) – (CNPJ)



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

(...)

Orientações para assinatura eletrônica da ata de registro preços:

- Acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br> - para criar conta gov.br;
- Acessar o link: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login> – para acessar o site de peticionamentos eletrônicos e assinaturas - “entrar com gov.br”;
- Realizar o cadastro se o for o caso;
- Se já for cadastrado, verifique a existência de documentos em “Assinatura de Documentos”;
- Assinar a ata de registro de preços com gov.br, após conferência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local, xx de xxxxx de 2024

[Nome da Empresa proponente]

[Endereço]

[e-mail e telefone]

[CNPJ]

Ao

Ministério Público Federal

Secretaria de Administração do MPF

Ref.: Edital de Pregão 90040/2024 – Proposta

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Proposta para o(s) grupo(s)/item(ns) abaixo discriminado(s) no valor total de R\$ _____

Grupo 1

Item	Descrição	U.M	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	497.342 495.110		
2	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	223.474 220.090		
3	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página/mês	331.560 330.072		
4	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página/mês	148.982 146.726		
TOTAL ESTIMADO MENSAL					

Grupo 2



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Item	Descrição	U.M	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
5	Scanner conectado em rede 60ppm	UN	90		
6	Scanner conectado em rede 80ppm 70 ppm	UN	70		
7	Scanner portátil	UN	106		
TOTAL ESTIMADO MENSAL					

Itens

Item	Descrição	U.M	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
8	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	UN	10		

Itens

Item	Descrição	U.M	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
9	Impressora de cartões (crachás)	UN	5		

Apresentar com a proposta o arquivo em excel “ANEXO – A3 – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DECOMPOSTO CONFORME O LANCE”

Declaramos, expressamente, que:

1. a presente Proposta é válida por (.....) dias a partir desta data *(no mínimo 60 dias)*
2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital e seus anexos
3. estamos familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, tendo ainda pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros.
4. para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal:

☐

O quadro societário desta empresa não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



**Procuradoria
Geral da
República**

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

☐ O quadro societário desta empresa possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e/ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, abaixo identificado.

Nome do Membro/Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

5. a nossa proposta inclui a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Atenciosamente,

[Nome da Empresa Proponente]

[Representante Legal]

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

....., de de 2024

Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 27/12/2024 08:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89bf1a82.fad4caa4.7de9e265.a608d1fa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº xx/20XX

**QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL E A EMPRESA
XXXXXXXXXX.CONTRATO**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, com sede no SAF Sul – Quadra 04 – Conjunto C - Brasília/DF, CNPJ sob o nº 26.989.715/0050-90, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **DJALMA LEANDRO JUNIOR**, servidor público, matrícula funcional xxxxxxxx, nomeado por meio da Portaria nº 82 de 01/02/2021, no uso da competência atribuída pelo artigo 74, inciso XIV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, ou, nas ausências e impedimentos deste, pelo Secretário de Administração Adjunto, Senhor **DAVI LUCAS BOIS**, servidor público, matrícula funcional xxxxxxxx, nomeado por meio da Portaria nº 173 de 12/06/2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e a **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX em XXXXXXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.00.000.006118/2023-91, referente Pregão nº xxx/20xx, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, no *Termo de Referência nº 39/2024/ASSAPCON/SUBCORP/SA, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



Procuradoria
Geral da
República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Serviços contínuos de outsourcing de impressão e digitalização de abrangência nacional, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, de sistema de gerenciamento de impressão e digitalização, manutenção corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, crachás e etiquetas, de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Referência e seus anexos, para atendimento do MPF, da ESMPU, do CNMP e da FUNPRESP-JUD.

Parágrafo Único - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e ao Termo de Referência, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados **a partir da assinatura do Termo de Contrato**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.1.2.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Dentro da vigência do contrato estão previstos todos os serviços, não apenas os serviços de entrega, mas também as demais obrigações e prazos contidos no Termo de Referência, bem como os procedimentos de recebimentos provisório e definitivo. Destaca-se que os serviços contratados só poderão ser executados durante a vigência do contrato, não restando nenhuma obrigação para as partes contratantes após o término da vigência contratual.

Parágrafo Segundo – No início de cada exercício financeiro, a continuidade do contrato deve ser avaliada, sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários para o próximo exercício e à certificação, por parte da autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem favoráveis para a Administração. É permitida a negociação com o CONTRATADO ou a rescisão do contrato sem encargos para ambas as partes, conforme estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As especificações, os requisitos, o regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1 Quanto a garantia dos serviços, deve ser observado que a mesma permanecerá durante a vigência do contrato, conforme subitem 5.24 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.2 Em caso de rescisão contratual, insolvência, falta de interesse na renovação contratual por parte da CONTRATADA ou qualquer outra situação que demonstre a incapacidade de a CONTRATADA dar continuidade à prestação dos serviços, os equipamentos necessários aos serviços deverão permanecer nas instalações do CONTRATANTE, até que novo processo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

contratação seja concluído e nova solução seja fornecida por empresa contratada, a fim de não prejudicar os serviços do CONTRATANTE;

3.1.2.1. Durante esse período, os pagamentos serão devidos e realizados como especificados nesta contratação, sem ônus adicional.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será permitida a subcontratação total e nem parcial do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor estimado do contrato é de **XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 1

Item	CATSER	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Total Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual R\$)
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página/ mês	497.342 495.110	R\$	R\$	R\$
2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página/ mês	223.474 220.090	R\$	R\$	R\$
3	26654	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Página/ mês	331.560 330.072	R\$	R\$	R\$
4	26697	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Página/ mês	148.982 146.726	R\$	R\$	R\$

GRUPO 2

--



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Item	CATSER	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Total Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
5	27618	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	90	R\$	R\$	R\$
6	27618	Scanner conectado em rede 80ppm 70 ppm	Un	70	R\$	R\$	R\$
7	27618	Scanner portátil	Un	106	R\$	R\$	R\$

ITENS

Item	CATSER	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Total Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
8	27618	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	Un	10	R\$	R\$	R\$
9	27618	Impressora de cartões (crachás)	Un	5	R\$	R\$	R\$

GRUPO 1

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS POR PARTICIPANTE								
Item	CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MPF	QUANT ESMPU	QUANT CNMP	FUNPRES-P JUD	QUANT. TOTAL ESTIMADA
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	483.273 481.041	3.154	9.415	1.500	497.342 495.110
2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Página/mês	209.239 205.855	3.929	10.126	180	223.474 220.090
3	26654	Impressão	Página/mês	322.182	2.102	6.276	1.000	331.560



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

		Monocromática						
		Excedente por mês		320.694				330.072
		Página A4						
4	26697	Impressão						
		Policromática	Página/	139.492	2.619	6.751	120	148.982
		Excedente por mês		137.236				146.726
		Página A4						

GRUPO 2

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS POR PARTICIPANTE								
Item	CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MPF	QUANT ESMPU	QUANT CNMP	FUNPRES-P JUD	QUANT. TOTAL ESTIMADA
5	27618	Scanner conectado em rede 60ppm	Un	90	0	0	0	90
6	27618	Scanner conectado em rede 80ppm 70 ppm	Un	64	4	2	0	70
7	27618	Scanner portátil	Un	76	0	30	0	106

ITENS

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS POR PARTICIPANTE								
Item	CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MPF	QUANT ESMPU	QUANT CNMP	FUNPRES-P JUD	QUANT. TOTAL ESTIMADA
8	27618	Impressora policromática para grandes formatos (plotter) tamanho 36"	Un	8	1	1	0	10
9	27618	Impressora de cartões (crachás)	Un	3	1	1	0	5



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Parágrafo Único - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/09/2024.

6.2. Após o interregno de um ano da data do orçamento referenciado no **subitem 6.1**, o Contratante deverá iniciar o procedimento para reajuste do valor do contrato, mediante a aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI/PEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, cientificando a Contratada do início da instrução.

6.2.1 Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.2 Não iniciado o procedimento de reajuste pela Contratante, compete à contratada solicitar o reajuste até o mês de aniversário da data do orçamento inicial ou, no caso dos reajustes subsequentes, da data dos efeitos financeiros do reajuste anterior, devendo a contratada suportar o ônus da ausência do reajuste em período equivalente a sua inércia.

6.2.3 Mediante negociação entre as partes, e tendo como limite máximo a variação do índice definido no **subitem 6.2**, poderá haver a renúncia, total ou parcial, por parte da contratada, do percentual a ser reajustado.

6.2.3.1 Em caso de ausência de manifestação da Contratada sobre a negociação do reajuste, será concedido o percentual definido pelo Contratante.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante poderá pagar ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

6.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste poderá ser concedido por apostilamento ou mediante termo aditivo, quando coincidente com a sua instrução e conveniente para a Administração.

6.8 As disposições previstas nesta cláusula não impedem a negociação entre os contratantes, a qualquer tempo, a fim de se estabelecer valores mais vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1 A forma de faturamento e o prazo para pagamento à CONTRATADA, bem como as demais condições encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.1.2 Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada;

8.1.3 Conferir o(s) serviço(s) especificado(s) e registrar as divergências quanto à quantidade e/ou qualidade previstas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

8.1.4 Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA;

8.1.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.8 O CONTRATANTE, por intermédio de servidor(es) nomeado(s), reserva-se o direito de exercer a gestão e fiscalização sobre os serviços contratados, ficando a cargo da Secretaria de Administração (SA/MPF) aplicar ou propor a aplicação das penalidades previstas neste Contrato ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das prescrições estabelecidas;

8.1.9 Será(ão) nomeado(s) servidor(es), que ficará(ão) responsável(eis) pela, gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas. Ademais, caberá ao(s) Gestor(es) atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA;

8.1.9.1 O(s) servidor(es) nomeado(s) para atuarem na gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado terá(ão) poderes para:

a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;

b) Suspender o fornecimento do objeto contratado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, submetendo o assunto à consideração da SA/MPF, para providências;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

c) Recusar qualquer serviço que não for entregue dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas quanto à prestação do(s) serviço(s):

9.1.1. Indicar formalmente seu preposto;

9.1.2. Planejar a execução e a supervisão dos serviços;

9.1.3. Realizar os serviços na quantidade, prazos e qualidades especificados, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo CONTRATANTE, em estrita conformidade com as especificações constantes no termo de referência, e no que forem aplicáveis, com as normas pertinentes e com a legislação vigente;

9.1.4. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução dos serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções e que estiverem em desacordo com as especificações, de ofício ou após a notificação formal do CONTRATANTE;

9.1.5. Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações na execução dos serviços para análise e decisão do CONTRATANTE;

9.1.6. Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

9.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados ou de empresa por ela contratada, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o ressarcimento do valor da nota fiscal/fatura do mês e/ou da garantia, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.9. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços;

9.1.10. Comunicar o CONTRATANTE, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.11. Nos termos do Art. 116 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, ao longo de toda a execução do contrato, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

9.2. Quanto às vedações:

9.2.1. É vedado **ter em seu quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

9.2.1.1. A vedação prevista no subitem 9.2.1 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade;

9.2.1.2. A vedação constante no subitem 9.2.1 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

9.2.1.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

9.2.2. Também não será permitido:

9.2.2.1. Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

9.2.2.2. Permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências do CONTRATANTE, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas neste Contrato;

9.2.2.3. Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

9.2.2.4. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.2.3. Nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, é vedado à CONTRATADA, durante a vigência do contrato, **contratar** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público do CONTRATANTE que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.3. Quanto às obrigações gerais:

9.3.1. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar regularidade nos termos previstos no Edital de Licitação;

9.3.2. Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

9.3.3. Deverá a CONTRATADA atender e se adequar ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

9.3.4. A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no inciso XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 A CONTRATADA, atuando na condição de operador, adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente o disposto na Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

10.2 No tratamento de dados pessoais que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

- (a) realizar o tratamento de dados pessoais estritamente para as finalidades estabelecidas neste contrato, observando fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- (b) adotar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do CONTRATANTE e nos instrumentos contratuais, tais como: (i) mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pela atividade, (ii) anonimização, pseudonimização e encriptação dos dados pessoais, quando aplicável, (iii) recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos dados pessoais de forma rápida em



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

caso de incidente, e (iv) processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais;

(c) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os registros de conexão e de acesso a aplicações, o arquivo acessado, o momento, a duração, o motivo, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso, consulta ou divulgação, e a identidade dos destinatários dos dados, se for o caso;

(d) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao CONTRATANTE em caso de solicitação (segue, em anexo, o modelo de TCMS sugerido pela Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais - UEPDAP/CNMP);

(e) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo CONTRATANTE ou por quem por ele autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

(f) compartilhar com a CONTRATANTE qualquer requisição de titular de dados pessoais, bem como auxiliar, sempre que demandado, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do pedido;

(g) comunicar, de maneira formal e imediata, ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do CONTRATANTE, com tolerância de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, devendo a comunicação conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente, (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA, (iii) relação dos tipos de dados pessoais afetados pelo incidente, (iv) quantidade de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos, (v) dados de contato do Encarregado da CONTRATADA ou,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

não havendo Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido, (vi) descrição das possíveis consequências do incidente, e (vii) medidas que estão sendo tomadas para a mitigação dos riscos ou a reversão dos efeitos;

(h) informar os motivos da demora, no caso de a comunicação referente ao item anterior não ter sido imediata;

(i) anonimizar ou devolver para o CONTRATANTE todos os dados pessoais que lhe foram confiados e descartar, de forma irrecuperável, as cópias, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, a não ser que a conservação dos dados seja decorrente de uma obrigação legal;

(j) não transferir ou compartilhar com terceiros os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, sem prévia autorização do CONTRATANTE, assumindo todos os ônus decorrentes de qualquer compartilhamento que venha a realizar;

(k) caso autorizada a subcontratação, impor ao subcontratado as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados presentes nesse instrumento contratual;

(l) não realizar transferência internacional de dados pessoais sem prévia autorização do CONTRATANTE; e

(m) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações das autoridades competentes.

10.3 O CONTRATANTE pode requisitar, a qualquer tempo, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

10.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar os danos causados ao CONTRATANTE e aos titulares de dados pessoais em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais em violação da legislação de proteção de dados pessoais ou deste contrato, seja diretamente ou por meio de seus empregados, representantes ou terceiros contratados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.

11.1.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverão ser prestadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

11.1.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer em até 1 (um) mês contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, **a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato**, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **subitem 11.6 deste contrato**.

11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **subitem 11.7**, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término do contrato ou da sua extinção;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.18. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.19. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.21. A CONTRATADA autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 27/12/2024 08:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89bf1a82.fad4caa4.7de9e265.a608d1fa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, à CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando à CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do **subitem 12.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do **subitem 12.1**, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de **penalidade** mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Multa Moratória, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

a) ensejar o retardamento da execução do serviço contratado, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) **por dia de atraso** sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a mora, que incidirá até o prazo para a configuração da inexecução contratual, previsto no **subitem 12.2.4.2**;

b) ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente, ou de 1% do valor do contrato quando a cláusula for de obrigação acessória de valor inestimável, por dia de atraso, até o **quinto dia de mora**;

c) ocorrer atraso na apresentação da garantia prevista na **Cláusula Décima Primeira deste Contrato em até 15 (quinze) dias**, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o máximo de 7,5% (sete vírgula cinco por cento). O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução parcial do contrato e autorizará o CONTRATANTE a promover a sua rescisão;

12.2.4.2. Multa Sancionatória após o quinto dia de mora de qualquer obrigação contratual, quando haverá a inexecução do contrato, que poderá configurar as infrações das alíneas "a", "b", "c" e "e" do **subitem 12.1** e para as quais poderão ser aplicadas as seguintes multas sancionatórias, observada a dosimetria prevista no **subitem 12.6**, com os referidos percentuais incidentes sobre o valor do contrato:

- a) multa de 5% no caso da alínea "a" do subitem 12.1;
- b) multa de 10% no caso da alínea "b" do subitem 12.1;
- c) multa de 20% no caso da alínea "c" do subitem 12.1; e
- d) multa de 5% no caso da alínea "e" do subitem 12.1.

12.2.4.2.1. Multa por infração às condições previstas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previstas no Anexo A1 do termo de referência, Item 9:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

a) Quanto ao *Índice de Entrega das Atividades da Fase de Implantação (IEI)*, 10% quando o **IEI for maior que 3 (três) dias úteis**, aplicada sobre valor do primeiro pagamento previsto;

b) Quanto ao *Total de Indisponibilidade de Equipamentos da Fase de Operação (TIE)*, 10% quando o **TIE for maior que 30 (trintas) dias corridos**, aplicada sobre o valor total mensal da fatura de toda a categoria relativa ao equipamento;

c) Quanto ao *Índice de Prazo de Atendimento - Fase de Operação (IPA)*, 20% quando o **IPA for menor que 60%**, aplicada sobre o valor total mensal da fatura;

d) Quanto ao *Fator de Abatimento por Reincidência de Indisponibilidade de Equipamentos (FARTIE)*, 20% quando o **FARTIE for maior ou igual a 24%**, aplicada sobre o valor total mensal da fatura de toda a categoria relativa ao equipamento;

e) Quanto ao *Fator de Abatimento por Reincidência de Prazo de Atendimento (FARIPA)*, 30% quando o **FARIPA for maior ou igual a 24%**, aplicada sobre o valor total mensal da fatura de toda a categoria relativa ao equipamento;

f) Quanto ao *Índice de Avaliação da Solução de OCR - Fase de Operação (IOCR) (aplicável para os GRUPOS 1 e 2 da contratação)*, 20% quando o **IOCR for maior que 20%**, aplicada sobre valor do mensal da fatura correspondente.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Além das hipóteses do **subitem 12.2.4.2**, poderá ser imposta multa sancionatória de forma cumulada com todas as sanções previstas neste Contrato, na forma do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, que serão arbitradas na forma do **subitem 12.6**.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios, circunstâncias e procedimentos para a dosimetria previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/2023 e no art.156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei nº 14.133, de 2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

12.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos previstos no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013).

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

meses da data da comunicação.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- (i) UG Executora 200100 (SA/MPF);
- (ii) PTRES: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- (iii) Plano Interno: xxxxxxxxxxxxxxxxx;
- (iv) Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxxx;
- (v) Natureza da Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- (vi) Nota de Empenho nº 202xNE000xxx, de xx/xx/2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Parágrafo Único - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021, eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, cuja resposta, por parte da CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento da documentação, podendo ser prorrogado por igual período.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – APROVAÇÃO

18.1 O presente Contrato e seus aditivos somente terão eficácia depois de aprovado pelo(a) Sr.(a) Secretário(a)-Geral do Ministério Público Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXV, do artigo 6º, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382 de 05/05/2015 ou pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral, mediante delegação de competência, atribuída por norma interna.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, que não possam ser dirimidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, firmado pelas partes e as testemunhas abaixo, por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF.

Assinatura Digital
CONTRATANTE

Assinatura Digital
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Procuradoria
Geral da
República**

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5860 - pgr-licitacao@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Assinatura Digital

Assinatura Digital

**ANEXO AO CONTRATO
(TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2024 — ASSAPCON/SUBCORP)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS)

Com base nas Leis n. 12.527/2011, n. 12.965/2014 e n. 13.709/2018, na Resolução CNMP n. 281/2023, e no(a) * (indicar normativo interno aplicável), eu, * (nome completo), inscrito no CPF n. *, matrícula n. *, na qualidade de *MEMBRO/SERVIDOR/ESTAGIÁRIO/COLABORADOR TERCEIRIZADO*, comprometo-me a manter sigilo dos dados pessoais a que tiver acesso durante minhas atividades no * (ramo ou unidade do MP).

Declaro ciência das seguintes definições legais:

- Dado pessoal: Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado pessoal sensível: Dados sobre origem racial, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, genética ou biometria;
- Titular dos dados: Pessoa a quem os dados pessoais se referem;
- Banco de dados: Repositório, físico ou eletrônico, que contenha dados pessoais;
- Tratamento de dados: Qualquer operação realizada com dados pessoais (coleta, uso, armazenamento etc.).

Reconheço que o * (*ramo ou unidade do MP*) realiza o tratamento de dados pessoais e que, no exercício de minhas funções, terei acesso a tais informações, incluindo dados sensíveis e de crianças e adolescentes.

Comprometo-me a:

1. Manter sigilo e cautela no tratamento de dados, evitando sua divulgação indevida;
2. Tratar dados pessoais apenas no âmbito de minha atuação e para finalidades legítimas, conforme a LGPD;
3. Não guardar cópias ou registros pessoais dos dados acessados e restituí-los quando solicitado;
4. Informar imediatamente sobre qualquer violação de segurança ou uso indevido dos dados;
5. Cumprir este compromisso mesmo após o término de meu vínculo com a instituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Cidade/Estado, __/__/__.

Assinatura do MEMBRO/SERVIDOR/ESTAGIÁRIO/COLABORADOR TERCEIRIZADO

**ANEXO 2
(TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2024 – ASSAPCON/SUBCORP)**